O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

Nº: 11.925 - R\$ 1,50
Desde 1.973 - Ano: 48
Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama, Sábado, 8 de Agosto de 2020

INFLAÇÃO

Preço da carne bovina se mantém nas alturas para o Dia dos Pais



Tem cortes de primeira chegando perto de R\$ 50,00 o quilo. Os mais em conta custam em torno de R\$ 15,00 o quilo

Datas comemorativas como o Dia dos Pais pedem um bom churrasco. Mas neste ano a comemoração terá de ser mais restrita, já que o preço do quilo da carne bovina disparou há semanas e se mantém nas alturas. Coxão mole, fraldinha, miolo da paleta custam média de R\$ 25,00 o quilo, costela quase R\$ 20,00 e alcatra na casa dos R\$ 30,00. A esperança era de queda no preço, mas a estiagem prejudicou as pastagens e os donos de açougues dizem que estão com dificuldades para conseguir o produto. Página A5

MULHERES

Lei Maria da Penha completa 14 anos com violência em alta

Página A4

POLÍCIA

Buscas pelo casal que desapareceu em Goioerê entram no 5º dia

Página **A6**

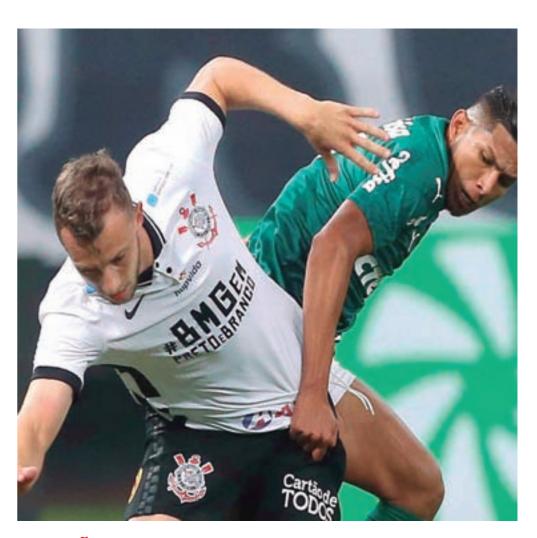
Covid-19 ataca policiais e Delegacia de Umuarama restringe o atendimento

Página **A6**



Infestação do mosquito da denque cai quase a zero

O primeiro levantamento para verificar a infestação do mosquito transmissor da dengue em Umuarama, no ano epidemiológico que está começando, a cidade ficou com índice de 0,2% bem abaixo do limite tolerável de 1%. E a população deve manter os cuidados para evitar nova epidemia. Página A3



DECISÃO SEM FAVORITO - Após um primeiro jogo com empate deprimente, Palmeiras e Corinthians voltam a campo hoje para decidir o Paulistão. Novo empate leva a decisão para os pênaltis. Sem torcida, o fator campo não ajuda o Verdão que joga em casa. Página A8

VICE-PRESIDENTE

Após alta no desmatamento na Amazônia, Mourão critica sistema de monitoramento

Brasília, (AE) - Após o Brasil indicar alta de 34% no desmatamento da Amazônia este ano em relação ao anterior, o vice-presidente da República, Hamilton Mourão, afirmou nesta sexta-feira, 7, que os sistemas de monitoramento brasileiros "não são os melhores" e precisam ser aprimorados. Mourão também afirmou que é preciso resolver o "problema fundiário" da Amazônia para controlar a devastação ambiental na região.

"Obvio, temos que tratar do problema fundiário da Amazônia. Se não resolvermos o problema fundiário da Amazônia, vamos continuar nesse eterno jogo de gato e rato em relação a índice de desmatamento", disse o vice durante videoconferência promovida pela FSB Comunicação na manhã desta sexta-feira.

Mourão também reforçou que existe pressão para o governo atuar para diminuir os índices de desmatamento. Os alertas do Deter, o Sistema de Detecção do Desmatamento em Tempo Real do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), devem fechar em mais de 9.170 km² para o período de agosto de 2019 a julho de 2020. O valor indica um avanço de 34% no desmate em relação ao período anterior, o maior desde 2016.

"Há muito desencontro, porque nós temos uns sistemas de monitoramento que não são os melhores. O nosso sistema de monitoramento de apoio à decisão se ressente de uma melhor qualidade, é uma tarefa que nós precisamos avançar", declarou Mourão. "Os satélites que nós temos são satélites óticos, que não enxergam durante período das chuvas, não enxergam durante o período de nuvens. Precisamos avançar para ter uma tecnologia radar, temos aeronaves não tripuladas de melhor nível, em que possam manter um acompanhamento da situação da cobertura vegetal de forma mais, digamos assim, com melhor qualidade, do que só pura e simplesmente a imagem satelital", acrescentou o vice.

Desmatamento é o maior em 5 anos, diz Inpe Em um ano, entre agosto do ano passado e julho deste ano, os alertas de desmatamento na Amazônia tiveram um aumento de 34,5%, na comparação com os 12 meses anteriores. É o maior valor dos últimos cinco anos, de acordo com dados divulgados nesta sexta-feira, 7, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

Dados do sistema Deter indicam que foram desmatados 9.205 km² entre 1º de agosto de 2019 e 31 de julho de 2020, ante 6.844 km² observados nos 12 meses anteriores - que também já era o maior número da série histórica até então.

Ministro mantém quebra de sigilo de investigados por atos antidemocráticos

Brasília, (AE) - O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal, rejeitou recursos apresentados por investigados no inquérito dos atos antidemocráticos e manteve a quebra dos sigilos bancários e fiscais autorizada em junho contra parlamentares bolsonaristas e apoiadores do governo. A decisão foi proferida na última segunda, 3.

Segundo Moraes, a Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentou 'indícios suficientes' da atuação de 'forma sistêmica' de vários núcleos de uma associação criminosa, medida que justificaria a quebra de sigilo. Quando autorizou a diligência, o ministro pontuou a 'real possibilidade' de que o grupo utilizaria os atos antidemocráticos para obter lucros políticos e financeiros.

A associação criminosa seria dividida em núcleos como 'organizadores e movimentos', 'influenciadores digitais e hashtags', 'monetização' e 'conexão com parlamentares'.

"Em face desses indícios apresentados, torna-se imprescindível o deferimento das diligências, inclusive com

afastamento excepcional de garantias individuais que não podem ser utilizadas como um verdadeiro escudo protetivo de práticas de atividades ilícitas, tampouco como argumento para afastamento ou diminuição da responsabilidade civil ou penal dos atos criminosos", afirmou.

Moraes autorizou em junho a quebra do sigilo bancário dos deputados Daniel Silveira (PSL-RJ), Junio do Amaral (PSL-MG), Otoni de Paula (PSC-RJ), Caroline de Toni (PSL-SC), Carla Zambelli (PSL-SP), Alê Silva (PSL-MG), Beatriz Kicis (PSL-DF), General Girão (PSL-RN), José Guilherme Negrão Peixoto (PSL-SP) e Aline Sleutjes (PSL-PR).

O senador Arolde de Oliveira (PSC-RJ) também foi alvo da diligência, assim como o empresário Otavio Fakhoury, o blogueiro Allan dos Santos, a extremista Sara Giromoni e outros voutubers bolsonaristas.

Segundo as investigações, os parlamentares ajudariam na expressão e formulação de mensagens, além de contribuir com sua propagação, visibilidade e financiamento.

Com adversários de Doria, Bolsonaro visita obra de ponte em São Paulo

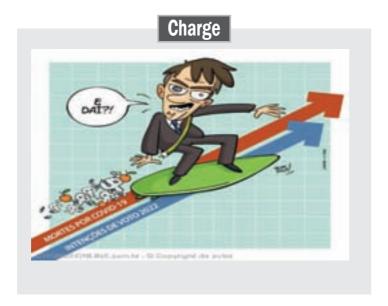
São Vicente, (AE) - Acompanhado de adversários do governador João Doria (PSDB), o presidente Jair Bolsonaro visitou nesta sexta-feira, 7, as obras de recuperação da ponte A Tribuna, antiga ponte dos Barreiros, em São Vicente (SP).

Foi a terceira viagem de Bolsonaro desde que o presidente se recuperou da covid-19. Em todas elas, Bolsonaro foi a redutos de adversários políticos e vistoriou ou inaugurou obras de pouca relevância.

Em São Vicente, Bolsonaro chegou a baixar a máscara de proteção enquanto andava pela ponte. Na saída, em ritmo de campanha eleitoral, saiu do carro para cumprimentar cerca de duas centenas de apoiadores que o esperavam do lado de fora. Como em outros eventos com a presença do presidente durante a pandemia, houve aglomerações.

A ponte que Bolsonaro visitou ficou interditada durante mais de seis meses por problemas de estrutura e reaberta parcialmente no início deste mês apenas para carros de passeio. Ônibus e caminhões ainda não podem trafegar pelo local. O Ministério do Desenvolvimento Regional diz que liberou R\$ 11 milhões, de um total de R\$ 57 milhões previstos, para a primeira etapa da reforma, mas a prefeitura de São Vicente afirma que foram apenas R\$ 5,7 milhões

Junto do ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, políticos locais e de seu irmão, Renato Bolsonaro, que tem participado de inaugurações de obras federais nas regiões da Baixada santista e Vale do Ribeira, o presidente ouviu explicações sobre o projeto. O presidente da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo, Paulo Skaf (MDB), e o ex-governador Márcio França (PSB), acompanharam a visita. Ambos foram adversários de Doria na eleição para o governo paulista em 2018. O governador é visto pelo Planalto como possível adversário de Bolsonaro em 2022. O presidente deixou o local sem discursar nem dar entrevistas. Além de vistoriar a reforma da ponte, ele recebeu o título de cidadão vicentino outorgado pela Câmara Municipal em evento fechado em um quartel do Exército.



Vendas de veículos novos recuam 28,4% em julho ante julho de 2019, diz Anfavea

São Paulo, (AE) - As vendas de veículos novos no País caíram 28,4% em julho, no comparativo com o mesmo mês de 2019, mas continuam mostrando uma retomada na margem. No mês passado, os emplacamentos de carros de passeio, utilitários leves, caminhões e ônibus chegaram a 174,5 mil unidades, um número ainda inferior ao volume do pré-crise, porém 31,4% maior do que o total comercializado em junho.

Os números foram divulgados nesta sexta-feira, 7, pela Associação Nacional dos Fabricantes de Veículos Automotores (Anfavea), a entidade que representa as montadoras instaladas no Brasil.

"É o melhor resultado desde o início da pandemia", destacou o presidente da Anfavea, Luiz Carlos Moraes, ao comentar

o balanço

De janeiro a julho, os brasileiros compraram 983,3 mil veículos novos, o que representa uma queda de 36,6% em relação aos sete primeiros meses de 2019.

No segmento de carros de passeio e utilitários leves, como picapes e vans, as vendas caíram 29,8% na comparação com julho de 2019, mas subiram 33,1% em relação a junho, chegando a 163,4 mil unidades no mês passado.

As vendas de caminhões somaram 9,5 mil unidades, com alta de 6,7% no comparativo anual e de 6,5% em relação a junho, enquanto os emplacamentos de ônibus, de 1,5 mil unidades no mês passado, recuaram 15,9% no comparativo anual, mas avançaram 42,5% sobre junho.

Dólar supera R\$5,40 e fecha no maior valor desde junho

Brasília - Num dia de pessimismo nos mercados internacionais, o dólar teve uma alta significativa e voltou a superar os R\$ 5,40. O dólar comercial encerrou esta sexta-feira (7) vendido a R\$ 5,413, com alta de R\$ 0,07 (+1,3%). Essa foi a maior cotação desde 30 de junho, quando a moeda norte-americana tinha fechado em R\$ 5,44.

A divisa subiu 3,72% na semana e acumula alta de 34,88% em 2020. Somente nos últimos três pregões, o dólar avançou 2,44%.

A turbulência internacional refletiu-se no mercado de ações. O índice Ibovespa, da B3 (a bolsa de valores brasileira), encerrou o dia aos 102.776 pontos, com queda de 1,3%. Nos Estados Unidos, o índice Dow Jones, da bolsa de Nova York, operou em baixa durante quase todo o dia, mas fechou com leve alta de 0,17%.

Dados externos

A criação de vagas de trabalho nos Estados Unidos desacelerou consideravelmente em julho, em meio ao ressurgimento das infecções de covid-19. Isso representa um sinal de que a recuperação econômica da recessão causada pelas medidas de isolamento social está vacilando.

O impasse nas negociações para um novo pacote de estímulos econômicos nos Estados Unidos também afetou o mercado. As discussões entre democratas e republicanos seguem empacadas enquanto a maior economia do planeta ultrapassava as 160 mil mortes por covid-19.

No Brasil, a redução da taxa Selic (juros básicos da economia) para 2% ao ano pelo Banco Central e a aprovação, pelo Senado, da limitação de juros no cartão e no cheque especial durante a pandemia interferiram nas negociações.

Inflação oficial fica em 0,36% em julho, diz IBGE

FILIADO A

A inflação oficial do país, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), ficou em 0,36% em julho deste ano, taxa acima do 0,26% de junho deste ano e do 0,19% de julho do ano passado. Este é o maior índice para um

mês de julho desde 2016 (0.52%).

Com o resultado, o IPCA acumula taxas de inflação de 0,46% no ano e de 2,31% em 12 meses, de acordo com dados divulgados hoje (7) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).



Planta Industrial Própria
w. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração: Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho ilidio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiúscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

> Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB n* 184/01/92v.)

Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3521-2502

(44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@slustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500

(41) 9 9972-3735

44-9.9913-0130

II umuaramailustrado

FINANCEIRO

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas devi ser enviadas por escrito para o endereço acir **UMUARAMA**

Liraa aponta controle sobre infestação de mosquito, mas população não pode relaxar

Umuarama - O Índice de Infestação Predial (IIP) apurado no quarto Levantamento de Índice Rápido para Infestação de Aedes aegypti (Liraa) deste ano, realizado entre os dias 3 a 5 de agosto, mostra o resultado positivo das ações de combate ao mosquito transmissor da dengue, zica vírus e febre chikungunya em Umuarama. Nas regiões de cinco unidades básicas de saúde foram encontradas larvas, porém nas outras 13 UBS o percentual foi zero.

Com isso, Umuarama tem hoje um IIP de 0,2%, um dos menores índices da história - bem abaixo do limite de 1% considerado aceitável pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Os números foram divulgados nesta sexta-feira, 7, pela Vigilância Ambiental da Coordenadoria de Vigilância em Saúde (Covisa). Apenas nos imóveis pertencentes às unidades de saúde do Sonho Meu (1,6%), San Remo (1,3%), Posto de Saúde Central (0,9%), Jardim Panorama (0,7%) e Guarani/ Anchieta (0,6%) havia infestação.

"Mesmo onde encontramos larvas do mosquito da dengue, os números foram baixos – apenas no Sonho Meu e no San Remo o IIP superou o limite de 1% – graças ao ótimo trabalho que vem sendo feito pelos agentes de combate a endemias e também por servidores comissionados, que têm percorrido todos os bairros da cidade limpando canteiros, praças e terrenos baldios", avaliou a secretária municipal da Saúde, Cecília Cividini.

Porém, embora a situação aparente certo conforto, a secretária alerta que a população não pode relaxar nos cuidados. "Logo as temperaturas voltarão a subir e a umidade aumentará, por isso não podemos deixar recipientes que possam acumular água em nossas casas, quintais e estabelecimentos comerciais. Se conseguirmos controlar a infestação, vamos baixar a significativamente a incidência de dengue na população e evitar a triste epidemia que tivemos de enfrentar nos últimos 12 meses", orientou a secretária.

Nas 61 localidades (bairros) em que a cidade é dividida para realização do Liraa, apenas em cinco houve registro do mosquito – o Conjunto Habitacional Sonho Meu, onde havia larvas em 3,6% dos imóveis visitados; Igreja Catedral (3,4%); Jardim Petrópolis (3,2%); Escola Municipal Paulo Freire e Jardim Panorama (3%). Nas outras 56 localidades não foram encontrados sinais de infestação.



Nas regiões de cinco unidades básicas de saúde foram encontradas larvas, porém nas outras 13 UBS o percentual foi zero

BOLETINS

Desde a última semana, com o início do novo ano epidemiológico, a Secretaria Municipal de Saúde passou a emitir boletins semanais de acompanhamento dos casos de dengue em Umuarama. No primeiro informe foram três casos positivos. Nesta sexta-feira, 7, as notificações aumentaram para 19 e os pacientes

com dengue agora são seis. "Se cada um cuidar bem do seu quintal e observar a vizinhança vamos manter a situação sob controle, mas não podemos nem pensar em relaxar. O sucesso no combate à dengue depende do envolvimento de todos, poder público e população", completou Cecília Cividini.

Umuarama confirma mais uma morte e Hoje tem música boa 17 novos casos positivos para Covid19 em Live Solidária da PM

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde confirmou mais uma morte por Covid19 em Umuarama nesta sexta-feira (7). A vítima é um homem de 66 anos que estava internado em estado grave, elevando para 12 o total de óbitos.

Hoje também foram confirmados 17 novos casos positivos para o coronavírus, elevando para 704 o total de pessoas contaminadas.

Segundo o boletim Covid19 emitido pela Secretaria de Saúde, os novos casos são de 14 mulheres de 14, 23, 24, 25, 30, 32, 36, 40, 43, 52, 61 (duas), 66 e 87 anos, dois homens (18 e 47 anos) e uma criança (5 anos). Atualmente 543 pessoas já estão recuperadas, 142 em isolamento domiciliar e sete internadas (quatro em UTI e três em enfermaria).

Três pessoas estão internadas com suspeita de Covid-19 (uma em UTI e duas em enfermaria) do total de 762 casos suspeitos – as demais estão isoladas. As notificações

BOLETIM DIÁRIO
CORONAVÍRUS 14 MULHERES 02 HOMENS 01 CRIANÇA Idodes: 14, 23, 24, 25, 30, 32, 36, 40, 43, 52, 61, 61, Idades: 18 e 47 704 CONFIRMADOS SUSPEITOS 42 ISOLAMENTO DOMICILIAR CRIANÇAS 43 RECUPERADOS 759 ISOLAMENTO DOMICILIAR 12 ÓBITOS 2677 CASOS DESCARTADOS NÚMERO DE LEITOS DISPONÍVEIS PARA COVID-19 - 12' REGIONAL DE SAÚDE: ENFERMARIA 40 / UTI 20 HÚMERO DE LETTOS OCUPADOS PARA COVID-19 - REFERÊNCIA REGULAÇÃO DO ESTADO: ENFERMARIA 18 / Situação do coronavirus (COVID-19) em Um Data de últime etualgação: 07/08/2020 - 12430

somam 4.143, das quais 2.677 suspeitas já foram descartadas. Treze leitos de UTI estão ocupados, do total de 20 disponibilizados pelo SUS para a região, bem como 18 dos 40 leitos de enfermaria. Umuarama - É hoje que tem música sertaneja boa e de raiz com a Live Sertaneja Solidária organizada pelo 25º Batalhão da Polícia Militar. O evento acontece a partir das 18 horas e faz parte da programação oficial de comemoração aos 166 anos da Polícia Militar do Paraná.

A Live Sertaneja Solidária será transmitida ao vivo pelo canal do YouTube PMPR Oficial. Durante mais de três horas todos poderão curtir o melhor do sertanejo com apresentações da Banda de Música da PMPR e das duplas sertanejas Bruno & Fernando e Rodrigo Cesar & Marcelo.

Lembrando que durante a transmissão ao vivo haverá tradução por intérpretes de libras para que a comunidade surda também possa acompanhar o evento.

Segundo os organizadores, o objetivo é levar alegria em forma de música sertaneja aos paranaenses e ainda a arrecadação de alimentos para instituições de caridade.

DOAÇÕES

As doações de alimentos não perecíveis podem ser feitas em qualquer unidade da PM em todo o Estado até a próxima segunda-feira (10) ou se preferir doar em dinheiro, pode ser feita por depósito ou transferência bancária de qualquer valor na conta da Fundação Cândido Garcia no Banco Itaú, agência 0997, conta corrente 01408-9, CNPJ 04.166.662/0001-97, entidade parceira do evento e que atende mais de 20 instituições assistenciais e de serviços de Umuarama.

INFORMAÇÕES

Você pode acompanhar as informações sobre a Live Sertaneja Solidária, bem como os valores diariamente arrecadados na conta bancária da Fundação Cândido Garcia através do Instagram @25bpm. umuarama e @pmproficial, além das contas @banda_pmpr_oficial, @brunoefernandooficial e @rodrigocesaremarcelo_oficial.

ESTADO

editoria@ilustrado.com.br

Paraná registra mais 1.615 infecções pelo novo coronavírus e 45 óbitos

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde, em informe emitido nesta sextafeira (7), divulga mais 1.615 infecções pelo novo coronavírus e 45 óbitos pela doença. O Paraná acumula agora 87.915 diagnósticos positivos e 2.244 mil mortes. Há ajustes nos casos confirmados detalhados ao final do texto.

INTERNADOS
– Nesta sexta-feira,
1.099 pacientes com
diagnóstico confirmado estão internados. Do total, 839
estão em leitos SUS
(401 em UTI e 438
em enfermaria) e 260
na rede particular
(102 em UTI e 158 em
enfermaria).

Há outros 1.013 pacientes internados - 481 em leitos UTI e 532 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão nas redes pública e particular e são considerados casos suspeitos de infecção pelo vírus Sarș-CoV-2.

OBITOS – Os 45 pacientes que faleceram, relatados neste informe, estavam internados. São 23 mulheres e 22 homens, com idades entre 18 a 93 anos. Quatro óbitos ocorreram em julho e os outros 41 pacientes faleceram entre os dias 01 e 07 de agosto.

Os pacientes residiam em Curitiba (13), Almirante Tamandaré (3), Colombo (3), Pinhais (3), São José dos Pinhais (3), Ivaiporã (2), Piraquara (2). Há um caso de óbito em cada dos municípios de Antonina, Arapongas, Bandeirantes, Cambará, Campina Grande do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Foz do Iguaçu, Itambé, Londrina, Maringá, Ouro Verde do Oeste, Palmeira, Piraí do Sul, Rio Branco do Sul e Santa Mariana.

FORA DO PARA-NÁ – O monitoramento da Secretaria da Saúde registra 984 casos de residentes de fora. 26 pessoas foram a óbito.

Doações do Imposto de Renda permitem aquisição de impressora 3D para Apadevi

Umuarama - O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA) entregou uma impressora 3D para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (Apadevi) na última quinta-feira, 6. O equipamento foi adquirido com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, por meio de doações do Imposto de Renda de contribuintes umuaramenses.

A assistente social da entidade, Natanne Oliva Roman Miiller, disse que a impressora 3D auxiliará nas atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes assistidos pela Apadevi. "Poderemos criar objetos e ferramentas que auxiliem no processo de aprendizagem, estimulando as habilidades de cada criança e possibilitando a compreensão dos conteúdos didáticos", explicou.

O material impresso em

O material impresso em 3D proporciona a estimulação de outros aspectos sensoriais das pessoas com deficiência visual, pois aprimora a reprodução de inúmeros objetos e obras 'ao vivo', para que crianças e adolescentes com deficit de visão possam, através do tato, experimentá-los, reduzindo a distância entre o mundo visual e os objetos existentes. "A reprodução de objetos com detalhes



O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente (CMDCA) entregou uma impressora 3D para a Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais (Apadevi)

tridimensionais nessa impressora amplia a possibilidade de criar um novo mundo para estudantes/ usuários, principalmente para adquirir novos conhecimentos, o que proporciona acessibilidade e inclusão", acrescentou a assistente social.

No ato de entrega, o presidente do CMDCA, Dennis Aluizio Zafaneli Molina, foi representado pelo conselheiro Uilian Henrique da Silva Drohson. Ele destacou que com a impressora 3D os alunos da Apadevi terão uma experiência educacional única, ainda não disponível em nenhuma outra entidade semelhante na região. "Para crianças com deficiência visual, as mãos são como olhos. Pegar o objeto impresso em 3D e sentir cada detalhe dele com as próprias mãos é muito mais edificante do que apenas ouvir alguém dando a descrição do objeto, por mais detalhada que seja", apontou. Uilian ressalta que a

compra da impressora 3D foi possível graças a doações do Imposto de Renda, realizadas por vários umuaramenses ao Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente. "Se o dinheiro do Imposto de Renda fosse todo para a Receita Federal, demoraria mais tempo até retornar em benefícios para a cidade, mas como foi feita a doação direto ao Fundo Municipal já pudemos usar os recursos para atender às entidades do município", completou o conselheiro do CMDCA.

ISEGURANÇA

Lei Maria da Penha completa 14 anos com violência doméstica em alta

editoria@ilustrado.com.br

Umuarama - Há 14 anos, em 7 de agosto de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha, que tinha como objetivo criar mecanismos para reprimir a violência doméstica contra as mulheres e realmente punir os agressores. A lei foi batizada em homenagem à farmacêutica e ativista Maria da Penha Maia Fernandes, que foi vítima de agressão e tentativa de homicídio por parte de seu marido da época. Uma das tentativas a deixou paraplégica.

No entanto, apesar de a lei ter sido considerada a terceira melhor lei de combate à violência doméstica do mundo, a implementação dela não teve tanto efeito quanto foi projetada para ter. O Brasil continua sendo o quinto País com mais casos de feminicídio no mundo. Na pandemia, essa situação está ainda

De acordo com dados divulgados pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no mês de abril, primeiro mês da quarentena, a quantidade de denúncias de violência contra a mulher recebidas pelo número 180 teve alta de 40% em relação ao mesmo período de 2019. Esse número já tinha subido em março, mês em que teve início o isolamento social em sua última semana, com um avanço de quase 18%.

Já os casos de feminicídio tiveram alta de 22% durante a quarentena, segundo informações divulgadas em junho pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Entenda o que diz a Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha, junto com a Lei do Feminicídio, é um principal pilar do combate à violência contra



a mulher e o assassinato por motivos de gênero no Brasil. No entanto, a maioria da população ainda não sabe algumas informações cruciais da legislação.

Um exemplo são os tipos de violência que podem ser enquadrados nessa lei, que inclui, além da violência física, a violência psicológica, sexual, patrimonial e moral. Além disso, não são apenas cônjuges ou homens, como namorados e maridos, que podem ser punidos pela Lei Maria da Penha, mas sim qualquer pessoa que cometer agressões contra a mulher em situações de violência doméstica e familiar.

A ativista Maria da Penha, que dá nome à de lei de combate à violência doméstica contra mulheres,

concedeu uma entrevista à Capitu em 2019, justamente falando sobre os problemas que levaram a uma implementação pouco efetiva da legislação.

Segundo ela, as falhas no sistema de apoio criado pela legislação, assim como a queda dos recursos destinados ao combate à violência doméstica, são fatores que ajudam a explicar o aumento dos números de agressões e feminicídios no País. "Os feminicídios acontecem quando não existe a política pública, quando a mulher tem medo de denunciar."

Maria da Penha também destaca a importância da educação no combate à violência, que também está prevista na Lei Maria da Penha. "Eu acho que ainda falta investir muito em educação, pois qualquer cultura só se desconstrói através dela."

Mulheres da iniciativa privada tomam atitude com startups de combate à violência

Mesmo com dificuldades para conseguir recursos e convencer investidores a financiarem projetos que visam combater a violência contra a mulher, empreendedoras têm se esforçado cada vez mais para ajudar as vítimas de agressão e tentativas de feminicídio.

Startups de aplicativos como Nina, Mete a Colher e Sobre a Tina nasceram justamente com o intuito de combater a violência por motivos de gênero. Essas iniciativas buscam implementar alguns dos mecanismos previstos na Lei Maria da Penha, como a rede de apoio a mulheres vítimas de violência e um modo facilitado de denunciar e pedir ajuda.

54% dos bares e restaurantes só faturam 10% da receita de antes da pandemia

São Paulo, (AE) - Desde que reabriu seus dois bares na capital Paulista - o Pasquim, na Vila Madalena, e o Vero, em Pinheiros -, o empresário Humberto Munhoz, de 38 anos, passa os dias contando e recontando os prejuízos. As casas, que ficaram fechadas por quatro meses, reabriram no dia 6 de julho. De lá para cá, não faturaram o suficiente nem para pagar os custos. "Um dos meus bares, o Pasquim, está faturando 15% do que faturava antes da pandemia", diz ele. "O dinheiro dá para pagar o aluguel e, talvez, a conta de água e a luz, no maximo , aiirma em reportagem divulgada na edição desta sexta-feira, 7, do jornal O Estado de S. Paulo.

Para manter os 60 funcionários e pagar o boleto dos fornecedores, ele conta

que está tirando recursos do próprio bolso. De março para cá já foram cerca de R\$ 2,5 milhões sacados de suas aplicações. "Queimei todo o meu patrimônio. Agora ou pego dinheiro emprestado ou fecho as portas.

A situação financeira de Munhoz e de suas empresas é, de certa forma, comum no mercado de bares e restaurantes, um dos primeiros a fechar após a escalada do novo coronavírus. Ao lado do comércio como um todo, ele vem patinando em uma retomada lenta e custosa.

Segundo levantamento da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel), obtida com exclusividade pelo jornal O Estado de S. Paulo, dos 70 mil estabelecimentos registrados na cidade de São Paulo, 62% já retomaram as

atividades. No entanto, mais da metade, 54% deles, faturam menos de 10% da receita mensal que registravam antes do início da pandemia. A pesquisa foi realizada entre os dias 27 e 31 de julho, com 124 empresários.

'É uma situação dramática para o setor", afirma Paulo Solmucci, que preside a instituição. "A retomada em São Paulo, com a restrição de horários, está fazendo o dono de bar faturar três vezes menos que os empresários, por exemplo, do Rio de Janeiro, que voltaram a trabalhar em período integral", conta

Para além da restrição do horário e do protocolo de segurança sanitária, que reduz o fluxo de clientes dentro dos restaurantes, outra queixa comum entre os empresários do setor é a dificuldade em obter acesso às linhas de financiamento subsidiadas pelo governo. Segundo a Abrasel, apenas 35% dos donos de bares e restaurantes conseguiram acessar os programas de crédito.

O empresário Humberto Munhoz não conseguiu acessar o Pronampe. "Nem eu, nem nenhum dono de restaurante que eu conheço", diz. Para não ficar sem dinheiro para pagar a folha de pagamento de agosto e de setembro, ele pegou uma linha com taxa de 1,5% ao mês em um banco privado. "É uma vergonha ter a taxa básica de juros da economia a 2% ao ano r eu estar pagando quase a mesma coisa, só que ao mês."

Cirurgião Plástico

Bill Gates vai doar US\$ 150 Mi para vacinas contra covid-19 em países pobres

São Paulo - Em mais uma ação no combate ao coronavírus com a sua instituição, Bill Gates, fundador da Microsoft, anunciou que vai doar US\$ 150 milhões para instituições que trabalham no desenvolvimento de uma vacina contra a covid-19. Por meio da Fundação Bill e Melinda Gates, as vacinas serão destinadas à países considerados de baixa renda e pode fornecer até 100 milhões de doses.

Por enquanto, ainda não há nenhuma parceria da fundação com empresas que desenvolvem a vacina, mas AstraZeneca e da Novavax são candidatas para fazer parte do projeto, afirmou a Gavi, organização sem fins lucrativos parceira da instituição de Bill Gates.

Ao todo, a iniciativa espera contemplar 92 países de baixa renda, abaixando para US\$ 3 o valor de cada dose produzida, em um trabalho em conjunto com a Serum Institute of India (SII). A parceria também trabalha para entregar 2 bilhões de doses da vacina para todo o mundo até o final de 2021.

"Os pesquisadores estão fazendo um bom progresso no desenvolvimento de vacinas seguras e eficazes para COVID-19", disse Gates. "Mas garantir que todos tenham acesso a eles, o mais rápido possível, exigirá uma tremenda capacidade de fabricação e uma rede de distribuição global."









UMUARAMA, SÁBADO, 8 de Agosto de 2020

DIA DOS PAIS

Preço do boi gordo bate novo recorde do ano e complica churrasco dos pais

Umuarama - O consumidor vem sentindo o churrasco do fim de semana pesar no bolso desde a segunda quinzena do mês de junho e em agosto a arroba do boi gordo voltou a subir, com alta acumulada de 20% em sete meses. O valor é o resultado mais alto de 2020, após a escalada do boi em dezembro de 2019.

Depois de bater recorde de alta no fim de 2019 (arroba sendo cotada a R\$ 220,00) e espantar os consumidores dos açougues, o preço da arroba do boi gordo apresentou queda nos primeiros meses de 2020, mas retomou a subida na segunda quinzena de junho, quando chegou a ser cotada por R\$ 212,00.

O reajuste foi atrelado a falta de pastagem e de bovinos devido à seca que assolou várias regiões do Brasil. Os profissionais do setor previam nova redução no preço da arroba para meados de julho, entretanto não foi o que aconteceu. Desde o dia 31 de julho o valor da arroba do boi em Umuarama vem sofrendo reajustes, passando de R\$ 212,00 para R\$ 214,00 até chegar a cotação de R\$ 216,50 na sexta-feira (07).

Com o aumento do preço



Com o aumento do preço os consumidores começaram reduzir a compra de carne vermelha

os consumidores começaram reduzir a compra de carne vermelha, disse o proprietário de casa de carnes Jackson Feitosa. "Uma carne que pagávamos R\$ 13,60 o quilo, hoje custa R\$ 15,70. Estamos fazendo de tudo para não repassar

100% da alta para os nossos clientes, mas é difícil, até pela situação econômica imposta pela pandemia do coronavírus", disse.

INFLAÇÃO

O Índice Nacional de Precos ao Consumidor (INPC), que mede a inflação para famílias com renda até cinco salários mínimos, ficou em 0,44% em julho. A taxa é superior ao INPC de junho, de 0,30%, e a maior para um mês de julho desde 2016, que registrou 0,64%.

Com o resultado, divulgado hoje (7) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o INPC acumula taxas de 0,80% no ano e 2,69% em 12 meses.

O INPC ficou acima do IPCA, que mede a inflação oficial, que registrou taxas de inflação de 0,36% em julho, de 0,46% no ano e de 2,31% em 12 meses.

Em julho, os produtos alimentícios medidos pelo INPC tiveram alta de 0,14%, enquanto os não alimentícios tiveram inflação de

População desocupada sobe para 12,4 milhões em julho, diz IBGE

Brasília - A população desocupada do país, entre 12 e 18 de julho, chegou a 12,4 milhões de pessoas, um pouco acima do registrado na semana anterior, quando era de 12.2 milhões. Com o resultado, a taxa de desocupação ficou em 13,1%, a mesma da semana anterior, mas acima da taxa registrada da primeira semana de maio (3 a 9 de maio) que atingiu 10.5% e quando o número desocupados era de 9,8 milhões. Os dados estão na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Covid-19 (Pnad covid-19) semanal, divulgada ontem, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na terceira semana de julho, cerca de 6,2 milhões de pessoas (7,5% da população ocupada) estavam afastadas do trabalho por causa do distanciamento social. O número representa queda tanto em relação à semana anterior quando 7 milhões de trabalhadores (8,6%) estavam afastados quanto na comparação com a primeira semana da pesquisa, entre 3 e 9 de maio - 16,6 milhões de pessoas, o equivalente a 19,8% da população ocupada.

Para a coordenadora provavelmente, representa o retorno das pessoas ao trabalho. "Como o total de pessoas não afastadas do trabalho aumentou na terceira semana de julho, isso indica que a maioria das pessoas que estavam afastadas pelo distanciamento voltaram para o trabalho que tinham antes da pandemia", ob-

De acordo com a pesquisa, na terceira semana de julho, a população ocupada do país era de 81,8 milhões. O número representa estabilidade em relação ao período anterior em que foi estimada em 81,1 milhões de pessoas e queda na comparação com a semana de 3 a 9 de maio, quando era de 83,9 milhões de pessoas.

Já a estimativa da população ocupada e não afastada do trabalho ficou em 72,5 milhões de pessoas, alta na comparação com o período anterior de 71 milhões e com a semana

de 3 a 9 de maio, de 63,9 milhões. Segundo a pesquisa, entre essas pessoas, 8,2 da pesquisa, Maria Lúcia milhões ou 11,3% trabalha-Vieira, esse movimento, vam remotamente. O total representa estabilidade em relação à semana anterior de 8,2 milhões ou 11,6%. Em números absolutos, o número de pessoas em home office (8,6 milhões) se manteve estável na comparação com a primeira semana da pesquisa, mas apresentou queda percentual já que, em maio, o índice atingia 13,4%.

O nível de ocupação de 48.% se mostrou estável na comparação com a semana anterior de 47,6% e em queda em relação à semana de 3 a 9 de maio, quando atingiu 49,4%.

A taxa de informalidade aproximada ficou em 32,5%, o que é um recuo em relação à semana anterior (34,0%) e à semana de 3 a 9 de maio (35,7%). A taxa de participação na força de trabalho ficou atingiu 55,2%, o que estatisticamente, segundo o IBGE, é estável se comparado à semana anterior (54,8%) e, ainda à primeira semana de maio (55,2%).

Mariluz terá portal na entrada da cidade



Mariluz - Teve início a construção do portal na entrada da cidade de Mariluz. O prefeito Nilson Cardoso disse que a cidade é um dos únicos município do Paraná que não tem portal, por isso, construir um portal na entrada da cidade, vai dar orgulho aos moradores e visitantes.

O portal servirá também, de acordo com o prefeito, para que no futuro possibilite instalação de câmeras de vigilância para auxiliar aos órgãos de segurança pública do município.

O objetivo da construção do Portal é essencial para mostrar a identidade de Mariluz, além de deixar a entrada da cidade mais atrativa. A atual gestão tem investido muito em pavimentação de ruas, cascalhamento nas estradas rurais, reforma no Gralha Azul que em breve será reinaugurado com o nome de CAM - Centro de Atendimento Multiprofissional, revitalização da Avenida Marília, iluminação de LED e um parque de diversão na praça Santo Antônio e outras obras estruturais.

Para o prefeito Nilson Cardoso, apesar da pandemia e das dificuldades das administrações públicas, Mariluz consegue novas

Nota Paraná liberou nesta sexta R\$ 16,5 milhões em créditos

Curitiba - O Nota Paraná, programa da Secretaria de Estado da Fazenda, libera nesta sexta-feira (07) os créditos para quem colocou o CPF na nota fiscal nas compras do mês de maio. Serão pagos R\$ 16,5 milhões em créditos, o dobro do valor distribuído no mês passado.

São R\$ 14,9 milhões para consumidores com CPF identificado e R\$ 1,6 milhão para entidades sem fins lucrativos. No total, 5,7 milhões de contribuintes pediram CPF na nota em maio e poderão fazer o resgate com depósito em contacorrente ou optar por deixar o valor acumular para pagar o IPVA. Também serão beneficiadas este mês 1.304 entidades de todas as regiões do Estado que receberam a doação de notas fiscais por parte dos contribuintes.

RECUPERAÇÃO

Após a queda registrada devido à diminuição na atividade econômica como consequência da pandemia, o valor voltou a subir. Em julho foram repassados R\$ 8 milhões; em junho, R\$ 8,5 milhões. Em maio o repasse havia sido de R\$ 17 milhões; em abril, de R\$ 19,3 milhões. Em março, com base nas compras feitas em dezembro de 2019, o valor chegou a R\$ 32,3

Desde que foi lançado, em agosto de 2015, o Nota Paraná já pagou R\$ 1.9 bilhão entre créditos e prêmios.

A coordenadora do programa, a auditora fiscal Marta Gambini, diz que é fundamental pedir a nota fiscal em todas as compras, por menor que seja o valor, pois é na somatória de todas as transações que se forma a receita para aplicar em programas de saúde, segurança e educação. "E além de pôr o CPF na nota para receber

créditos de volta e participar dos sorteios, o consumidor pode optar também por doar os créditos a uma instituição".

CADASTRO

Para se cadastrar no Nota Paraná é só acessar o site www.notaparana.pr.gov.br clicar na opção "cadastre-se" e preencher os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal. Para participar dos sorteios é preciso fazer adesão no site.

Toda primeira compra no mês gera um bilhete ao participante do programa para os sorteios mensais, independentemente do valor gasto nas compras. Depois, cada R\$ 200,00 em notas fiscais dá direito a um novo bilhete, com validade apenas para o sorteio do seu respectivo período.

DELEGACIA DE UMUARAMA

Após confirmação de covid-19 entre policiais, 7^aSDP restringe atendimento

editoria@ilustrado.com.br

A sede 7^a SubDivisão Policial de Umuarama restringiu desde a manhã desta sexta-feira (7) o atendimento ao público após três investigadores testarem positivo para o Covid19 e duas escrivãs estarem no aguardo do resultado. A medida preventiva visa garantir a segurança de servidores e da comunidade.

CASOS URGENTES

Uma nota explicativa sobre a adoção da medida foi emitida durante a tarde pelo delegado-chefe Osnildo Carneiro Lemes.

O documento informa que somente casos considerados urgentes serão atendidos pessoalmente, os demais serão formalizados boletins de ocorrência online. "Todos os casos urgentes que necessitam de atendimento imediato para preservação da vida, da integridade física, da saúde, e do patrimônio das pessoas, bem como de preservação de provas, não sofrerão alterações e serão prontamente atendidos pelas equipes de policiais civis da 7ª SDP".

BOLETIM ELETRÔNICO

"Os casos de furtos, de-



saparecimentos de pessoa, perda ou extravio de documentos e objetos, poderão ser registrados Boletins de Ocorrência (BOs) pela Internet, através do portal da Polícia Civil do Paraná (http://www.policiacivil.pr. gov.br/Servicos) . Pessoas sem condições de registrarem boletins remotamente, terão garantidas as possibilidades de registro

presencial", consta na nota.

Segue a íntegra da Nota Explicativa emitida pelo delegado-chefe.

NOTA EXPLICATIVA

A 7^a SUBDIVISÃO DA POLICIA CIVIL DO PARA-NÁ, com sede na cidade de Umuarama, informa que, do seu Quadro Efetivo, 03 (três) Investigadores de Polícia foram confirmados positivamente ao vírus SARS-CoV2 (COVID-19) e 02 (Duas) Escrivãs aguardam em isolamento resultado de exames.

Considerando a necessidade da preservação da saúde dos servidores e dos usuários da PCPR, e em observância aos Decretos Governamentais, Resolução da SESP, Portaria Normativa do Departamento da Polícia Civil e demais atos administrativos Municipais, INFORMA a População e á Imprensa que, em cumprimento ás disposições legais citadas, o atendimento presencial ao público e o acesso de pessoas ao Plantão, sofrerão as restrições impostas, tais como: casos urgentes, entrada de uma única pessoa por vez, fila externa com devido distanciamento, uso de máscara, higienização das mãos, verificação de temperatura, etc. (Portaria Normativa 004/2020, Art.: 8° , itens I a VI, §§ 1° , 2° e 3°). Os casos de furtos, desaparecimentos de pessoa, perda ou extravio de documentos e objetos, poderão ser registrados Boletins de Ocorrência (BOs) pela Internet, através do portal da PCPR (http://www.policiacivil.pr.gov.br/Servicos) . Pessoas sem condições de registrarem BOs remotamente, terão garantidas as possibilidades de registro presencial. TODOS OS CASOS URGENTES QUE NECESSITAM DE ATEN-DIMENTO IMEDIATO para preservação da vida, da integridade física, da saúde, e do patrimônio das pessoas, bem como de preservação de provas, não sofrerão alterações e serão prontamente atendidos pelas Equipes de Policiais Civis da 7^a SDP . A Explicação faz-se necessária para evitar distorções, interpretações equivocadas e criação de fakes, e, principalmente, em respeito a população de Umuarama.

Umuarama, 07 de Agosto de 2020

OSNILDO CARNEIRO LEMES DELEGADO CHE-FE DA 7^a SDP

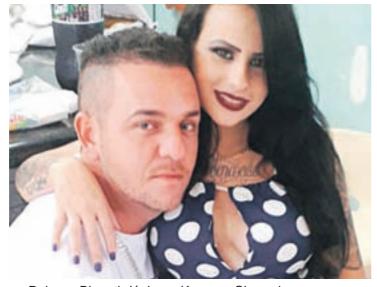
Buscas por casal desaparecido entra no quinto dia em Goioerê

As buscas pelo casal de moradores de Goioerê desaparecido na segunda-feira (3) entra no quinto dia hoje, sábado (8), com aumento da área abrangida até o momento e com o auxílio de cães farejadores, inclusive um Golden Retriever da Polícia Militar de Cianorte que atuou nas buscas por desaparecidos no desastre de Brumadinho, em Minas Gerais, em 2019.

Segundo o comandante da 2ª Companhia da Polícia Militar de Goioerê, capitão Renato do Espírito Santos as equipes realizaram buscas na área rural de Quarto Centenário, cidade vizinha de Goieorê e Moreira Sales, mas sem sucesso. "Infelizmente sem êxito", afirmou o comandante.

BEBÊ

O desaparecimento de Rubens Bigueti Júnior, 29 anos e Kawane Cleve, 23 anos, foi percebido após o filho de quatro meses ser encontrados abandonado em uma calçada no bairro Jardim Curitiba, em Goioe-



Rubens Bigueti Júnior e Kawane Cleve desapareceu na noite de segunda-feira (3) (foto redes sociais)

rê, na noite do dia 03.

Na manhã de terçafeira (4) a angústia da família aumentou após o carro da família, um Honda Civic foi encontrado carbonizado na estrada Jamaica, na zona rural de Moreira Sales, município a 22 km de distância de Goioerê. De imediato equipes da PM, Corpo de Bombeiros, familiares e amigos começaram as buscas pelo casal.

INCENDIADO

O veículo passou por perícia e não foram localizados vestígios de tiros e nem de restos humanos, o que reforça as esperanças de que o casal seja encontrado com vida. Os aparelhos celulares do casal estão inoperantes desde segunda-feira, segundo a polícia e o último contato com familiares teria ocorrido na tarde do mesmo dia.

O caso é tratado como saparecimento pela Polícia Civil e o delegado encarregado do caso, Hélio Nunes confirmou ao Ilustrado na quinta-feira (6) que já se tem suspeitos e que a prioridade é encontrar o casal. O delegado ainda afirmou que as investigações apontam que o desaparecimento foi motivado por vingança.

GRAVIDEZ

Uma das irmãs de Rubens, Alexandra Bigueti, chegou a postar que a cunhada estaria grávida e que Rubens ajuda a cuidar do pai acamado de 74 anos.

Em um post, Alexandra diz: "Além de mãe de um bebê de quatro meses, minha cunhada estava grávida. Por favor, quem souber qualquer coisa que possa nos ajudar, digam. Denunciem anonimamente, nos ajudem a tranquilizar a alma da mãe da Kawany e também da minha mãe, meu irmão era o caçula da minha mãe. Nosso bagunceiro, ajudem a trazê-los de volta".

Moradores de Francisco Alves são presos com maconha



Dois moradores de Francisco Alves foram presos com pouco mais de quatro quilos de maconha na tarde desta sexta-feira (7), na PR-323, em Iporã, segundo a Polícia Rodoviária Estadual. A dupla estava em um GM Kadett vermelho, com placas de Palotina. Os detidos, a droga e o veículo foram levados para a delegacia da Polícia Civil

Segundo a PRE, o veículo fugiu de uma tentativa de abordagem durante fiscalização de rotina na rodovia. Durante a perseguição os policiais notaram que o passageiro do veículo arremessou uma sacola branca pela janela e na sequencia o condutor entrou em uma estrada rural, abandonando o carro. Apesar de se embrenharem em um milharal, a dupla acabou presa em flagrante.

Homem é preso após quebrar móveis e bater no tio em Maria Helena

Um homem de 29 anos quebrou móveis de sua casa e agrediu um tio durante a noite desta quinta-feira (6), na Vila Rural Ricardo Brunelli, em Maria Helena, a 20 km de Umuarama.

A Polícia Militar foi acionada e o agressor foi preso em flagrante e levado para a delegacia da Polícia Civil, em Umua-

O tio teve ferimentos na cabeça e traumatismo

no olho direito, sendo socorrido pela ambulância da Secretaria Municipal de Saúde até o Pronto Atendimento de Maria Helena.

Segundo a Polícia Militar, M.B.A.S.P. estaria muito agressivo e quebrando os móveis de casa. A esposa, com medo de ser agredida, teria buscado socorro na casa de vizinhos. Já o tio não teve tempo de fugir a acabou

Segundo a Polícia Uma operação de-

sencadeada no início da manhã desta sexta-feira (7) prendeu um casal em flagrante acusado de tráfico de drogas em Tapejara, a 50 km de Umuarama. A ação ocorreu durante o cumprimento de cinco mandados de busca e apreensão de suspeitos de envolvimento com o tráfico de drogas.

Militar, um adolescente foi encaminhado por ser usuário. Na residência dos suspeitos foram encontrados 45 gramas de maconha; um grama de crack, um chip telefônico e R\$ 200 em espécie. Na ação foram empregados 18 policiais do 7° BPM e três policiais do Canil do 25° BPM

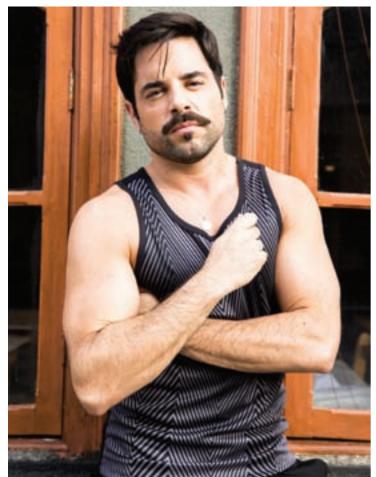
Operação da PM prende dois traficantes em Tapejara



canaldafama2@agenciagb.com.br

Mike Jagger.

e "Os Pássaros".



Voltando para

Portugal
Pedro Carvalho voltou para Portugal, já que por enquanto não foi escalado para nenhuma novela no Brasil. O seu último trabalho foi em "A Dona do Pedaço", na qual interpretou Abel. Os amigos se despediram do ator e de seu marido, o advogado João Henrique Simonetti.

Coração batendo forte



A atriz e comediante Júlia Rabello está vivendo doces momentos em sua vida pessoal. Ela engatou um romance com o fotógrafo carioca Alessandro Costa Nunes. Discreta, ela postou uma foto do casal, mas ambos não contracenam nas redes sociais. Eles estão juntos há oito meses.

Homenagem aos pais Em mais uma reprise, o "Programa Raul Gil" que vai ao

ar hoje, na tarde do SBT reexibe trechos do quadro "A Turma do Vovô Raul Gil", que traz um musical especial de dia dos pais. Se apresentam: Mauricio Manieri e o filho Marco Manieri cantando "Celebrar" e "Festa na Cidade"; Daniel e o pai José Camilo com "O último Julgamento" e "Amores Seletivos"; Naldo Benny com a filha Maria Victória cantando "Amor de Chocolate" e Carlos Alberto de Nóbrega com o filho Marcelo de Nóbrega com "Abandono". No ar a partir das 15h45.

NOTÍCIAS DA UNIPAR

NOVA CULTURA EMPRESARIAL

Empresas e pessoas tiveram que criar, em um curto período de tempo, novos mecanismos de gestão, para se manterem no mercado durante a pandemia. Discussões no país e até mundo afora falam da preocupação com a saúde, seja ela física, mental ou financeira. Diante desse cenário de incertezas, que completa quatro meses no Brasil, o tema gestão está ainda mais em voga.

A coordenadora do curso de Administração da Unipar de Cascavel, professora Adriane Uecker, observa que, ao se tratar de planejamento estratégico, as organizações brasileiras normalmente direcionam seus planos considerando as tendências do mercado. "Mas diante de um panorama de caos, torna-se fundamental dar

Segundo ela, na conduta organizacional, faz sentido entender que as medidas de enfrentamento da crise oportunizarão uma nova cultura, que inclui a gestão de pessoas e de negócios em meio ao caos. "Essas novas tendências incluem resiliência, capacidade criadora,

Refletindo sobre o tema, ela ainda destaca que, dentre as estratégias e práticas das empresas, a formação de equipes para a tomada de decisões de emergência é um dos tópicos de relevância no póspandemia, além de planos de respostas a riscos, comunicação padronizada entre funcionários e clientes, manutenção do bem-estar físico e mental da equipe, adequada retomada de trabalho, ajustes no orçamento, planejamento de fluxo de caixa,



Professora alerta sobre métodos de gestão no pós-pandemia

importância para as descontinuidades", atenta.

reconhecimento, empatia e gentileza", assegura.

entre outras ações.

de sorte

Zoe, filha de Sabrina Sato e Duda Nagle já é considerada uma celebridade milionária. A precoce menina ainda deve se destacar muito nas mídias sociais que recebe polpudos patrocínios em cada aparição ao lado dos papais famosos.

Menina

Natureba

Quem convive com Sophia Raia, filha de Claudia Raia e Edson Celulari, conta que ela é muito cuidadosa com sua saúde e com sua beleza. Ela consome somente cosméticos naturais, tanto para cuidar da pele quanto para maquiagem e também não descuida da alimentação mantendo uma rotina de exercícios.

Pós-pandemia

Malvino Salvador será uma das estrelas de "Malhação-Transformação", que vem sendo escrita por Márcia Prates e Priscila Steinman e deverá ser gravada somente no ao que vem, ou quando a pandemia passar. Na trama, Malvino Salvador interpretará o pai da personagem de Carol Castro. Lembrando que o ator não teve renovado o seu contrato fixo com a Globo; agora ele atua na emissora por obra.

PASSATEMPO



HORIZONTAIS

- 1. Famosa música de Alceu Valença
- 2. O terrestre passa pelos polos / O cantor e compositor carioca Melodia, de "Pérola Neora"
- 3. O fim do... calote / Aquele que demonstra ser pouco inteligente
- 4. A sigla dos rondonianos / Aquele que é o mais velho relativamente a outro
- 5. Jogo infantil com bolinhas de vidro / O sódio, em
- química Uma fração de segundo / Externar alegria
- 7. Junta-se a sim ou a não para expressar alternância / Sigla de uma das nossas majores universidades
- 8. Abreviatura de senhora / É mau o do ranzinza 9. Arquivo Nacional / Cria-o a umidade
- 10. Produto da horticultura / As iniciais do ator paulistano
- 11. (Med.) Contração anormal e persistente da pupila / O ator norte-americano Pesci, de "O Irlandês"
- 12. Faixa de terra que ladeia um rio, lago ou lagos / O compositor, violonista e arranjador carioca Caymmi
- 13. Tranquilo, em paz
- VERTICAIS 1. Confirma-a a prática / Cânticos de louvores a Deus (a majoria atribuidos a Davi)
- 2. Cerimônia civica ou religiosa / Operário ou artesão que usa uma máquina para trabalhar a frio peças metálicas.
- 3. Forma reduzida de interjeição nordestina que exprime espanto, surpresa ou desdém / (Fam.) Pessoa adoidada / Marca muitos o artilheiro
- 4. Dele viemos, para ele iremos / Essência de alguma coisa / Figuras da mitología grega, deusas irmãs
- inspiradoras das artes e ciências 5. Alegre, satisfeito / (Ingl.) Lar, pátria
- 6. Em biología, ser que tem origem em outro, por
- reprodução assexuada / Espécie de banqueta almofadada / Abreviatura de decigrama
- 7. Elemento de composição: ouro ou ouvido / Perde-o o barco desgovernado
- 8. Do Japão, principalmente do ponto de vista político / Fabrica o Ecosport
- 9. Levar má sorte a algo ou alguém / Manifesta-o o pessimista ou o medroso

3 4 5 6 7 8 9 10 11 12

PORECONTAGE: I. Trapiciana, 2. Eleiz, Liaiz, 3. Che, Lorpa, 4. Biz, Sensor, 5.

(, Gude, Marco, Re, T, Oze, Delez, E, Soa, Hornez, 8. An. Marbi, E. S.

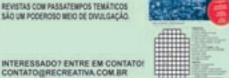
Legume, F.c., H. Moses, Jean TS, Oris, Don; TS, Sensegado

Legume, F.c., H. Moses, Jean TS, Chis, Don; TS, Sensegado

VERTICASE: T. Recis, Sensor, 2. Ricc, Tomera, 3. Che, Gray, Gold, 4. Pci, AgMTICASE; T. Recis, Sensor, 2. Che, Cone, Che, Dg, X, Auf, Burno, John Sarres, 2. Che, Dg, X, Auf, Burno, John Sarres, 2. El Cones, Pulls, Dg, X, Auf, Burno, John Sarres, Sensor, Marco, Mar

SABIA QUE SUA EMPRESA PODE TER UMA REVISTA COM A CARA DELA?

REVISTAS COM PASSATEMPOS TEMÁTICOS



SÃO UM PODEROSO MEIO DE DIVULGAÇÃO

A verdadeira generosidade para com o futuro consiste em dar tudo ao presente. Se você não viver o futuro hoje, viverá o passado amanhã

Valorize a pessoa amada e seu relacionamento. Não tenha medo e

procure ser feliz. Não cultive o mau

numor que poderá estar presente e

estragar tudo. Bom para assuntos

Por Artur Bentlin / GB Edições

colunacanaldafama@yahoo.com.br

Romance assumido Luciana Gimenez e o empresário Eduardo Buffara

assumiram publicamente o romance que começou há

alguns meses. Separada de Marcelo de Carvalho desde

2018, recentemente ela deixou o apartamento dele e

se mudou para outro apartamento, agora só seu, cujas obras de reforma se atrasaram devido à pandemia. Não é segredo que Luciana mantém relacionamento muito

amistoso com o ex-marido principalmente por causa do filho deles, Lorenzo, que tem 9 anos. Ela também

é mãe de Lucas Jagger, fruto do relacionamento com

Hitchcock

movimento de câmera simulando o olhar do personagem, o que aumenta a ansiedade e o medo dos espec-

tadores pelo que virá nas cenas seguintes. Os longas

mais famosos são "Topázio", "Marnie, Confissões de Uma Ladra", "Cortina Rasgada", "Frenesi". "Psicose"

No próximo dia 13, se estive vivo, Hitchcock estaria completando 121 anos. Alfred Hitchcock é um dos mais influentes cineastas da história, conhecido por ser o "mestre do suspense". Ele dirigiu 53 longas-metragens em seis décadas de carreira e inaugurou um estilo de

MALHAÇÃO: VIVA A DIFERENÇA - 17h45, na Globo

Não há exibição.

NOVO MUNDO - 18h20, na Globo

Chalaça garante a Joaquim que Domitila será desmascarada. Ferdinando se recusa a ficar com Greta. Vitória passal mal durante a noite e Thomas não deixa Anna cuidar da filha. Leopoldina tenta ajudar Libério. O ministro Howard surge na casa de Thomas. Cecília decide falar com Sebastião. Jacira tenta ensinar as índias a lutar para salvar os homens da aldeia. Francisco entrega dinheiro a Domitila para pagar a chantagem de Benedita. Joaquim entrega a Dom Pedro as cartas escritas por Domitila. Chalaça aparece no solar e Domitila se desespera. Joaquim conta o plano de Chalaça para Leopoldina. Dom Pedro decide ir escondido até o solar e ouve a conversa entre Domitila e Chalaça.

TOTALMENTE DEMAIS - 19h30, na Globo

Lorena comunica a Pietro que irá mantê-lo em sua equipe. Lili diz a Eliza que sente orgulho dela. Débora afirma que Cassandra não precisava ter terminado com Fabinho por sua causa. Arthur informa a Max que ele será assistente de Carolina. Eliza e Gilda decidem procurar um bar para alugar no Bairro de Fátima. Carolina pergunta a Arthur se Eliza sabe da aposta feita entre os dois.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT Não há exibição.

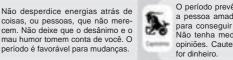
FINA ESTAMPA - 21h15, na Globo

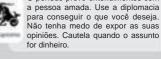
Gouveia explica para Beatriz e Celina como será o processo que enfrentarão. Beto entra em contato com Esther, e Guaracy fica perplexo ao saber que Beatriz denunciou Danielle. Alice estranha a depressão de Íris. Pereirinha dispensa Tereza Cristina, que fica furiosa. Griselda consola Guaracy, e os dois acabam se beijando. Esther chega com Vitória a uma casa de campo. Juan fica impressionado com a disposição de Wallace no treino. Guaracy revela a Paulo que Esther fugiu porque a mãe biológica de Vitória quer afastá-la da filha.

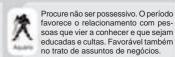
CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no

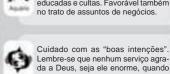
Não há exibição.











este fere o próximo. Ajude as pessoas

com seu coração aberto ao amor.

DECISÃO

Palmeiras e Corinthians fazem final com tira-teima histórico no Paulistão

editoria@ilustrado.com.br

São Paulo, (AE) - O vazio Allianz Parque será o local neste sábado, a partir das 16h30, de um grande tira-teima para Palmeiras e Corinthians no Campeonato Paulista. A primeira decisão da história do torneio a ser disputada com os portões fechados vai indicar qual rival ficará à frente do adversário no retrospecto de confrontos diretos em decisões estaduais. O placar atual está em 3 a 3.

Em 11 ocasiões passadas as duas equipes ocuparam as duas primeiras posições da classificação final do Campeonato Paulista Mas em cinco delas o título foi definido por pontos corridos e sem ter, portanto, os dois times em confronto direto pela taça (1942, 1947, 1951, 1954 è 1966). Se levada em consideração somente as finais de campeonato, o retrospecto histórico dos 103 anos de rivalidade voltará a ter neste sábado um time dominante

Curiosamente, o Palmeiras levou a melhor



Expectativa é de jogo mais solto hoje na casa do Palmeiras

sobre o Corinthians nas três primeiras finais entre as equipes. Ainda com o nome de Palestra Itália, garantiu o título em 1936. Anos mais tarde, em 1974, a geração da Segunda Academia conquistou a taça. A última vitória alviverde veio em 1993, sob o comando justamente de Vanderlei Luxemburgo. A conquista encerrou o jejum do clube de 16 anos sem ganhar

A reação do Corinthians veio anos depois. Nas três finais seguintes, foram três vitórias sobre o rival. Em 1995, em decisão disputada em Ribeirão Preto, o título veio na prorrogação. Quatro anos depois, em jogo marcado por confusão após as embaixadinhas de Edílson, a equipe levantou

a taça em 1999. O último

encontro foi em 2018, no

Allianz Parque, com vitória corintiana no tempo normal e nos pênaltis.

A expectativa pelo tira-teima histórico ajuda a compensar o vazio de uma final sem público, algo inédito na história. O cenário contribui também para criar uma expectativa melhor para o confronto após a partida de ida, na quarta-feira, ter ficado no empate sem gols e um jogo **→** DÚVIDA

Os times têm poucas dúvidas sobre a formação. No Palmeiras, o capitão Felipe Melo tenta se recuperar da lesão na coxa esquerda que o tirou do jogo de ida, na Arena Corinthians. Se não conseguir, Luan jogará novamente. No ataque há a disputa direta entre Willian e Zé Rafael. Já o Corinthians pode ter mudança no meio. Recuperado de coronavírus, o colombiano Cantillo pode entrar no lugar de Éderson.

de poucas emoções. Em caso de nova igualdade, aliás, a decisão do título será nos pênaltis.

"Vamos decidir em casa, o que é importante. Mesmo sem a torcida presente, sabemos que temos o apoio deles. Vamos dar o nosso melhor", disse o lateral-esquerdo uruguaio Matías Viña.

Mesmo após na última decisão ter sido decisivo na vitória corintiana nos pênaltis, o goleiro Cássio prefere que o jogo seja resolvido nos 90 minutos. "Nos pênaltis é muito relativo, tem a parte psicológica, do jogador também,

não depende só do goleiro. Mas se a pergunta é sobre decidir nos pênaltis ou no tempo normal, eu prefiro no tempo normal", comentou.

Fora o inédito fator de uma pandemia forçar o jogo a ter portões fechados, uma outra novidade envolve esta decisão. Será a primeira final da história disputada em piso sintético. O Corinthians jogará pela primeira vez no novo gramado. Desde a inauguração do gramado, em fevereiro, o Palmeiras disputou no local sete partidas. Ganhou seis e empatou uma.

NO COUTO

Inter busca vitória fora sobre o Coritiba

Porto Alegre, (AE) - O Internacional encara a estreia no Campeonato Brasileiro, neste sábado, contra o Coritiba, como uma oportunidade de curar as cicatrizes e virar a página após um duro fracasso no Estadual. Vindo de derrota para o maior rival e fortes protestos da torcida, o time gaúcho inicia a caminhada na competição nacional às 19h30, como visitante, no estádio Couto Pereira.

O técnico Eduardo Coudet comandou apenas um treino de preparação com a equipe titular, nesta sexta-feira, em atividade conturbada pela presença hostil de alguns torcedores nos arredores do CT do Parque Gigante. Cerca de 20 pessoas foram detidas por tentativa de invasão ao local e lançamento de

"Depois desse Gre-Nal, só tem um jeito de tentar minimamente dar sinais de reverter, que é começar o Brasileirão ganhando, mesmo que fora de casa", declarou o diretor de futebol Rodrigo Caetano à Rádio

Gaúcha.

O Inter ficou de fora da decisão estadual após a queda por 2 a 0 diante do Grêmio, na última quarta-feira, pela semifinal do segundo turno. O time colorado também havia sido eliminado pelo arquirrival na primeira etapa do Gauchão e já acumula nove tropeços consecutivos no clássico (cinco derrotas e quatro empates).

"Doeu, está doendo agora, mas temos que olhar para a frente. Temos que refletir. Vai começar o Brasileiro e temos que começar da melhor maneira", declarou o zagueiro Víctor Cuesta.

O Inter terá novidades para a estreia na Série A. Suspenso no clássico, Saravia retorna à lateral direita no lugar de Rodinei. No meio de campo, Rodrigo Lindoso deve recuperar a titularidade na vaga de Musto.

Em crise, Santos tenta recuperar rumo e aposta em Cuca no Brasileirão

São Paulo, (AE) - Surpresa positiva do Campeonato Brasileiro de 2019, quando chegou a liderar o torneio e foi vice-campeão, o Santos dificilmente poderia começar a edição seguinte do torneio em situação pior. No período que separa a disputa dos Nacionais, o time enfraqueceu seu elenco, fracassou na mudança de técnico e enfrenta problemas na Justiça. Vai, agora, apostar em Cuca, para recuperar o rumo.

As dificuldades no Santos começaram dias depois da despedida do Brasileirão com uma goleada por 4 a 0 sobre o campeão pelo Flamengo. Sem um acordo, Jorge Sampaoli saiu da Vila Belmiro de modo litigioso. E, aos poucos, também foi deixando de ser visto em campo o time intenso e ofensivo do treinador argentino, que tanto encanta o torcedor do clube.

O seu sucessor também já não está mais na Vila Belmiro. Com atuações ruins e menos de 50% de aproveitamento no Campeonato Paulista, o português Jesualdo Ferreira foi demitido depois da eliminação nas quartas de final do Campeonato Paulista para a Ponte Preta.

O elenco também se enfraqueceu. O time ficou sem os laterais titulares de 2019, Victor Ferraz e Jorge, e ainda perdeu Gustavo Henrique, que se transferiu gratuitamente ao Flamengo. Nas últimas semanas, ainda viu Everson e Eduardo Sasha acionarem a Justiça, com a intenção de se desligarem do time.

O litígio com os jogadores é sinal de alguns dos problemas que podem afetar o Santos no Brasileirão: a crise entre elenco e diretoria e os graves problemas financeiros. Afinal, os salários dos atletas foram cortados sem um acordo, o que revoltou os atletas, que também reclamam de atrasos. E o clube nem pode se reforçar, em função de punição imposta pela Fifa.

O cenário de caos deixa distante qualquer perspectiva de protagonismo do Santos, que não fica fora do grupo dos dez primeiros colocados do Brasileirão desde 2009, tendo figurado no G4 em 2016, 2017 e 2019. Resta, portanto, a missão de recuperar o rumo e tirar os efeitos da crise financeira e política de dentro de campo.

Para isso, a aposta da vez do Santos foi Cuca. O treinador chegou ao clube na última sexta-feira, para a sua terceira passagem - as outras foram em 2008 e 2018, quando saiu para tratar de problema no coração. Aos 57 anos, deve adotar uma formação ofensiva.

Para isso, contará com estrangeiros que se destacaram no ano passado, como o meiocampista uruguaio Carlos Sánchez e o atacante venezuelano Soteldo. Na outra ponta, Marinho também é esperança de ofensividade e recuperação da histórica identidade da equipe.

Após conquistar tri paranaense, Athletico estreia no Brasileiro com time misto

Curitiba, (AE) - Após conquistar o título do Campeonato Paranaense, o técnico Dorival Júnior resolveu levar para Fortaleza um time misto no Athletico Paranaense para encarar os donos da casa no sábado, às 19 horas, no Castelão. O treinador deixou em Curitiba o goleiro Santos, o zagueiro Thiago Heleno, o volante Wellington, o meia Marquinhos Gabriel, além do atacante Bissoli, todos com desgaste muscular.

As baixas não param por aí. O treinador não poderá contar com o lateral Adriano, que rescindiu contrato com o clube nesta sexta-feira. Além dele, o atacante Walter segue em fase de readaptação e tem previsão de estreia apenas para o final de agosto e início de setembro.

Na quarta-feira, o Athletico venceu o rival Coritiba, por 2 a 1, de virada e conquistou o tricampeonato estadual. Por isso, Dorival considerou melhor dar um descanso para alguns titulares

O treinador fechou a preparação com muitas dúvidas. O goleiro Jandrei é o substituto imediato de Santos. Já na lateral Khellven deverá ganhar disputa com Jonathan pelo lado direito e Zé Ivaldo será o parceiro de Lucas Halter no miolo da zaga. No meio, Kawan, Lucho e Bruno Leite disputam duas posições. Na frente, a expectativa é de que atuem Nikão, Pedrinho e Carlos Eduardo.

"O processo de reformulação é natural, pelo fato de alguns atletas terem se destacado nas últimas temporadas. A gente sabia que a saída de alguns era real, então a gente tem que se adaptar e aproveitar as novas peças que tem chegado o mais rápido possível", falou Santos, lembrando saídas importantes de Rony, Bruno Guimarães, dentre outros.

No ano passado, o Athletico fez uma campanha surpreendente terminando na quinta colocação. O time também conquistou a Copa do Brasil pela primeira vez.

Após susto no Pernambucano, Sport aposta em Hernane na estreia no Brasileirão

Recife, (AE) - Após escapar do rebaixamento no Campeonato Pernambucano, o Sport entra um pouco aliviado para iniciar sua trajetória no Brasileirão, que começa neste sábado, às 21 horas, diante do Ceará, na Ilha do Retiro, no Recife. O técnico Daniel Paulista ganhou uma boa notícia do seu departamento médico. Recuperado de uma inflamação muscular na coxa, Hernane Brocador foi liberado e deverá estar entre os titulares.

Caso Daniel Paulista aposte mesmo em Brocador, artilheiro do time na temporada com cinco gols, Elton iniciará no banco de reservas. O treinador tem mais uma dúvida, entre Marquinhos e Rafael. O primeiro é o favorito para ficar com a vaga.

O meio de campo também tem gerado boas disputas no time de Daniel Paulista. Desta vez, o duelo particular é entre João Igor e Betinho. Willian Farias e Jonatan Gómez completam o miolo.

"Nós temos de trabalhar na realidade: grande foco é a permanência. Pela grandeza do Sport, sei que teríamos de pensar em algo maior, mas temos de fazer tudo com os pés no chão. Tentaremos fazer o maior número de pontos possíveis para garantir uma "gordura" em relação à zona de rebaixamento. Não podemos vender uma mentira para o torcedor", disse o treinador.

O Sport vem de um vicecampeonato da Série B em 2019. Mas continua tendo problemas administrativos e financeiros que podem atrapalhar a produção do time durante a competição. Mas há esperança de dias melhores. "O maior desafio que o Sport vai ter no decorrer desse campeonato é conseguir se firmar no cenário internacional e conseguir uma classificação em uma copa internacional. O time vai voltar ao alto nível na América do Sul", garantiu o atacante Leandro Barcia.

Ceará quer aproveitar Embalado com a conquista invicta da Copa do Nordeste, o Ceará quer aproveitar a boa fase para iniciar o Brasileirão com o pé direito diante do Sport. O técnico Guto Ferreira poderá contar com o volante Charles, que ficou de fora do duelo contra o Bahia. Ele deverá ocupar a vaga de William Oliveira. Além de Charles, Guto terá à disposição o zagueiro Tiago. No entanto, Klaus e Luiz Otávio estão em alta após o título regional, por isso, o atleta deverá voltar no banco de reservas, lugar onde provavelmente estará Rafael



Publicações legais



Serviço de Registro de Imóveis

Contarca de Pérola - Estado do Parané rea Falles Malor 254 - Pario Faz 249 2006 1003 del Anton Comis de Diseas - Olicai de Registro arene terperetala priccion de

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 6 de Agosto de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Econômica Federal — CEF. CNPJIMF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul. quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: Fablana da Silva Telles. CPF 036.710.969-77, CI.RG. 85392271-PR, brasileira, divorciada, trabalhador da fabricação de roupas, atualmente residindo em local incerto e não sabido. para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (06/08/2020), seu débito no valor de R\$ 3.540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais), com valores corrigidos até R\$ 4.365.56 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), atualizado até 25/09/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Impolitário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional. com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - programa imóvel na planta associativo - parceria - recursos do FGTS - fora do MCMV - Contrato n.º 855553053402, firmado em Umuarama-PR, aos 17/05/2014. registrado conforme o R-1/M-10.328, garantido por Alienação Fiduciária. conforme o R-2/M-10.328, que vinculou o imóvel denominado. Lote urbano n.º f (um), com a área de 225,00 m² (duzentos e vinte e cinco metros quadrados). da quadra n.º 8 (oto), do loteamento Residencial Topázio, localizado no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, localizado a Rua Osvaldo Lino dos Santos. 11, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 37,80 m², objeto da matrícula 10.328, deste Serviço de Registro de Imóveis. Para que não se alogue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afigado no jocal de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel. Nelson Corrêa de Oliveira, Oficial, mandei

LUIS AUGUSTO BUOSI





Serviço de Registro de Imóveis

Consorce de Pérole - Estado do Paraná Rue Finda Miller 264 - PareiFini (46 806 1952 del Natura Consi de Olivera - Olical de Pegodio sever imperculays com br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 16 de Julho de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel NELSON CORRÉA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérota-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Económica Federal - CEF. CNPJMF. 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul. quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da ler n.º 9514/97, a INTEMAÇÃO da devedora fiduciante: Adelaide Ribeiro de Nilza Bicalho. CPF. 042 213.879-71, CLRG. 7.803.246-4-PR. brasileira. viúva (informação fornecida pela credora), comerciária, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para guitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (16/07/2020), seu debito no valor de R\$ 12.554,86 (doze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oltenta e seis centavos), com valores. comgidos até R\$ 17.242.38 (dezessete mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), atualizado até 12/09/2020, e valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Firis de Purga, acquivado neste Oficio Imobiliário, contratido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, com fiança, allenação fiduciária em garantia e outras obrigações — programa imóvel na planta associativo — parceria — recursos do FGTS — fora do MCMV — Contrato n.º 855552608240. firmado em Umuarama-PR, aos 11/04/2013, registrado conforme o R-1/M-7.720, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-7.720, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 23 (vinte e três), com a área de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), da quadra n.º 2 (dois), do loteamento Residencial Pérola II. localizado a Rua Maria Porto De Almeida. 56 (antiga Rua Projetada B), no perimetro urbano deste Municipio e Comarca de Pérola-PR. contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 47,79 m², objeto da matricula 7.720, deste Serviço de Registro de Imóveis Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado se local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel Nelson Coleta de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi.

LUIS AUGUSTO BUGSI





Serviço de Registro de Imóveis

Comunica de Pérole - Estado do Pararal Nos fetros Malor 264 - Faros Faz 246 2626 1920 Bel Nettor Come de Olivero - Olivid de Registra strine organishings room for

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 16 de Julho de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel NELSON CORRÉA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc.

Faz saber a todos os interessados que a Caixa Económica Federal - CEF. CNPJIMF 00.360.305/0001-04. instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancano Sul, quadra 4, lotes 3/4. Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme cumentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 25, da lei n.º 951497. a INTIMAÇÃO da devedora fiduciante: Jakeline Alves de Oliveira. CPF. 102 234 359-95. Cl.RG. 10.725.216-4-PR. brasileira, solteira, atualmente residindo em local incerto e não sabido, para guitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (16/07/2020), seu débito no valor de RS 8.226.57 (pito mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta sete centavos). com valores corrigidos até R\$ 10.277.47 (dez mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), atualizado até 12/09/2020, e valores ermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciaria em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553055899, firmado em Umuarama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.292 garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.292, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 5 (cinco), com a area de 166,50 m² (cento e sessenta e seis virgula cinquenta metros guadrados), da quadra n.º 6 (seis), do loteamento Residencial Topazio, localizado a Rua Hermínio Scalco, 353, no perimetro urbano deste Município e Comarca de Pérola-PR, contendo 1 (uma) residência de alvenaria com a área de 41,49 mº, objeto da matrícula 10,292, deste Serviço de Registro de Imóveis. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que serà afixado no local de costume deste SRI, em painel proprio. Eu Bel. Nelson Corréa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi

LUIS AUGUSTO BUOSI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 089/2020
Tomada de Preços nº 004/2020
Processo Administrativo nº 062/2020
Homologado: 06/08/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EMPRESA RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: Nº 06.129.907/0001-31
OBJETO: Construção de Infraestrutura Urbana (Lazer) contendo: Campo de Futebol com grama sintética, academia plavaround e paisaaismo. playground e paisagismo.
VALOR: R\$ 452.213,37 (quatrocentos e cinquenta e dois mil duzentos e treze reais e trinta e sete centavos)
VIGENCIA: 03/06/2021.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado Paraná EXTRATO DE CONTRATO nº 088/2020

CONTRATADO. MANCECA VODORIGOES DOS SANTOS 202390459905 CINPL: 37.449.911/0001-00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA TEXTURADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO ÉDITAL. VALOR: RS 5.990.80 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta Centavos).

VIGÊNCIA: 06/08/2021. FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 35/2020, QUE ENTRE SI
FAZEMO MUNICIPIO DE DOURADINA E MATEUS DE ALMEIDA FARIAS.
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICIPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público,
com sede nesta Cidade, à Avenida Brasil, 701, inscrito no CNPJ do Minjistério da Fazenda sob n.º 78.200.110/000194, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado
CONTRATANTE, e do outro lado a Sr. MATEUS DE ALMEIDA FARIAS, brasileiro, soltiero, residente e domiciliado
na Rua Santa Fé, s/n, distrito de Vila Formosa, no município de Douradina, Estado do Paraná, portador da C.I.R.Gnº-10.733.391-d/SSP-Pre de OCPF-071.791.829-74, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente
TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º
76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/01/2021 o Contrato de
Trabalho por Prazo Determinado n.º 35/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um so defito

legal. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (06/08/2020) PMUNICIPIO DE DOURADINA JOÃO JORGE SOSSAI

Prefeito Municipal MATEUS DE ALMEIDA FARIAS

SSP-SP e do CPF-079.567.299-39, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLAUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 76/2019-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 08/01/2021 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 27/2020.
CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
Eassim, estando justos e contratados, assimam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPÁL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (06/08/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal MARCELO MARCIO DE SOUZA



Serviço de Registro de Imóveis

Comunica de Pérola - Estado do Parana Nue Peleto Miller, 264 - Fase Faz, 240 3436 1653 Bel Neture Cereir de Chiese - Olicel de Registro www.teperala.pr.com.br

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE

Prazo: 15 (quinze) dias.

Em 24 de Julho de 2020 - Lei Federal n.º 9.514/97

Bel. NELSON CORRÊA DE OLIVEIRA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola-Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os interessados que a Calxa Económica Federal - CEF, CNPJMF. 00.360.305/0001-04. institução financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul. quadra 4, lotes 3/4, Brasilia-DF, representada por seu procurador, conforme documentos arquivados nesse SRI, requereu com base no art. 26, da lei n.º 9514/97, a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante. Rogério José de Carvalho Morais. CPF: 025.522.859-70. CI.RG: 29.580.633-3-SP. brasileiro. solteiro. motorista de velculo de transporte carga, residindo em local incerto e não sabido, para quitar no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar desta data (24/07/2020), seu débito no valor de R\$ 7.136.36 (sete mil cento e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), com valores corrigidos até R\$ 8.828,20 (oito mil otocentos e vinte e oito reais e vinte centavos), atualizado ate 19/1 valores intermediários entre as referidas datas, conforme Projeção Detalhada do Debito para Fins de Purga, arquivado neste Oficio Imobiliário, contraido na celebração do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança. atlenação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações – programa minha casa minha vida – PMCMV – recursos do FGTS – Contrato n.º 855553058977; firmado em Umusrama-PR, aos 17/06/2014, registrado conforme o R-1/M-10.314, garantido por Alienação Fiduciária, conforme o R-2/M-10.314, que vinculou o imóvel denominado: Lote urbano n.º 3 (três), com a área de 175,75 m² (cento e setenta e cinco virgula setenta e cinco metros quadrados), da quadra n.º 7 (sete), do loteamento Residencial Topázio, rua Herminio Scalco, 463, localizado no perimetro urbano deste Municipio e Comarca de Pérola-PR, objeto da matrícula 10.314, deste SRI. Para que não se alegue ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no local de costume deste SRI, em painel próprio. Eu Bel de costume deste SRI, em painel próprio. Eu ____ Nelson Corréa de Oliveira, Oficial, mandei digitar e subscrevi



LUIS AUGUSTO BURSE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000 Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320 e-mail - altoparaiso@pref.pr.gov.br www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Recursos Financeiros Combate Covid-19-At. Básica	06/08/2020	11.852,00
TOTAL REPASSE		11.852,00
Agentes Combate Endemias - Ass. Fin. Complem.	06/08/2020	140,00
TOTAL REPASSE		140,00

Alto Paraíso, 07 de Agosto de 2020.

DERCIO JARDIM JUNIOR Prefeito Municipa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESIADU PAIAINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 31/2020.

O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:

PREGAO N° 31/20/20. O MUNICIPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA: DERICSON POLZONOFF RUIZ, CNPJ sob n° 27.054.673/0001-80. PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 11, 11.1, DO EDITAL DE PREGÃO N° 31/2020 NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2020

Processo Administrativo 120/2020
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Elegais e com base no Art. 25 da Lei n
Credenciamento e Chamamento Públic
Familiar a Empresendador Empilia-I ERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeito do Município de Alfónia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições gais e com base no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 11.947/2009, Resolução/FNDE nº 038/20009 e Edital de redenciamento e Chamamento Público 006/2020, para Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da Agricultura (amiliar e Empreendedor Familiar Rural com o produtor rural abaixo discriminado, com produtos distribuidos da

Seguinte forma:
EMPRESA PRODUTO QUAN UND PREÇO
UNIT. TOTAL
LUIZ CARLOS PACHECO, portador do CPF:555.263.739-91, residente e domiciliado na Estrada Altonia, Lote 53_A,
no município de Altônia, Estado do Paraná, CEP: 87.550-000 ALFACE 630 PÉS 2,20 no municipio 1.386,00 REPOLHO

1.020,00 1.326,00 460,00 4.192,00 TOTAL Os recursos para a contração dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – GABINETE DO SECRETARIO – 05.001.123060005.2.088.3390.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PÂRA DISTRIBUÇÃO GRATUITA



MUNICIPIO DE ALTO PIOUIRI Estado do Paraná

Exercício: 2020

TERMO DE ADITIVO

1° **Termo aditivo** do contrato nº.139/2019, decorrente de Pregão n° 34/2019 de Contratação de empresa para fornecimento de solda elétrica, torno e serviços de mão de obra, para atender todas as secretarias do Município de Alto Piquiri.

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI-PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LUIS CARLOS BORGES CARDOSO, e a empresa ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987, inscrita no CNPJ sob nº, 12.050.459/0001-89, com sede endereço RUA HENRIQUE DIAS, 339, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada r **ORIALDO ANTONIO RODRIGUES,** portador do RG nº 3.249.000-0, portador do CPF sob nº

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/08/2021. Fica rrogado o presente contrato em mais 12 (doze) meses, com fundamento art. 57, Il da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 07 de agosto de 2020.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08

CONTRATADA ORIALDO ANTONIO RODRIGUES 55569471987

CNPJ:120.504.590-00189

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO PREFEITO MUNICIPAL

ORIALDO ANTONIO RODRIGUES RG:3.249.000-0 CPF:555.694.719-87 REPRESENTANTE I EGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 77/2.020

MODALIDADE Pregão № 040/2.020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 107 de 16 de julho de 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pel Prefeito Municípal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Attónia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE SEGURADORAS.A, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Sr. MARCELO WAIS, portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.0055.330-15, residente, na cidade de PORTA ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 0404/2.020, mediante clausulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Prestação de Serviços de Seguro Veicular para

OBJETO
O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Prestação de Serviços de Seguro Veicular para velculos da frota pertencente a Secretaria de Saúde, a seguir descritos: Lote Quant.

1 Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 2.000,00, cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros, mínimo de R\$ 200.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros, mínimo de R\$ 200.000,00 por passageiro e invalidez permanente R\$ 20.000,00 por passageiro el minidade permanente R\$ 20.000,00 por passag

MiniBusi Teto Alto 2.3 Economy ano/2014/2014 diesel placas AYT 6942
3.000,00
1 Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 2.000,00
1 Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 2.000,00
1 Cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 20.000,00 cobertura para danos corporais a terceiros
mínimo de R\$ 200,000,00, Cobertura por morte mínimo R\$ 20.000,00 por passageiro e invalidez permanente R\$
20.000,00 por passageiro com assistência 24 horas, Día e Notie com guincho lilmitado, Taxi sem limite de km, proteção
de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lantemas sem franquia para veículo Oficial, Ducato Mini
Bus Van Multi Economy 2.3 Ano 2015/2015 placas BAP 0498 2.980,00

Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 8.000,00

Seguro de 100%, da tabela FIPE para casco, franquia de casco Reduzida, de no máximo R\$ 8.000,00
cobertura para danos materiais a terceiros de mínimo R\$ 20.000,00 por passageiro e invalidez permanente R\$
20.000,00 por passageiro: com assistência 24 horas, Día e Noite com guincho ilimitado, Táxi sem limite de km,
proteção de vidros (Para brisa, traseiro e laterais), Retrovisores, farol e lanternas sem franquia para veículo Oficial,
onibus Volkswagen 17.230 EOD 4X2 Placas BBL 8487 Diesel 7.230,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGÁL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação,
firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade
Pregão nº 040/2.020, vencido pela contratada: GENTE SEGURADORAS.A.

DO VALOR

Pregão nº 040/2.020, vencido pela contratada . GENTE GEGETA SIA e de R\$ 13.210,00 (treze mil duzentos e dez O valor dos lotes vencidos pela Empresa GENTE CORRETORA SIA e de R\$ 13.210,00 (treze mil duzentos e dez

NIGENCIA

O presente contrato terá vigência de 1 (ano), com início em 28/07/2020 e término em 28/07/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão N°9/040/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA.
OS produtos referentes aos lotes desta licitação deverão ser entreque mediante solicitação do serviço.

CONDIÇOES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR.A DIVISAO DE SAUDE
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ON CAMBERTIANIA

OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 10616234 HospSUS Estadual 339039690200 SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAUDE PUBLICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 58/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e TERMO ADITIVO Nº. 04 ao CONTRATO Nº. 58/2017, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do Sul .

- CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE, Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, jouriputo Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 04.695.479-10 e a CONTRATADA Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do Sul, Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF Sob nº 77.870.707/0001-83 com sede na Rua Santa Catarina nº, 814 na cidade de Cafezal do Sul Estado do Paraná, representado neste momento plo seu presidente o senhor JOÃO CARLOS RAFAEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Manoel Vicente do Carmo, 179, nesta cidade, portador do RG Nº 4.004.900-2 SSP/PR E CPF: 517.648.499-49. Denominado CONTRATADA. II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte 1.5, περια υμαιμε, μυτιαύσι συ πιο της 4.004.900.2 SSP/PM E UPF: 517.648.499-49. Denominada CONTRATADA. – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito unicipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte tegrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 47/2017 espons 0.7/017

pensa 0//2017. - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federa - \$55 (2) a ques portorios e altorgoões CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO — Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da — CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e Clausula Terceira: DO VALOR passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA DO CONTRATO"

"CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA DO CONTRATO"

-Fica prorrogado por 09(novo) meses o respectivo contrato, sendo 19 de Agosto de 2020 a 19 de maio de 2021 devido à necessidade ser contínua, onde acomoda veículos, máquinas, ônibus e secretaria de Agricultura.

"Clausula Terceira: DO VALOR" icia prorrogado pelo mesmo valor mensal de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor total de R\$ 18.900,00 (dezoito il e novecentos reais)

mii e novecentos reais). CLÁLISULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA 2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer 3.1 – Ratificam-se as demais ciausuas e curiniques de contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas. Cafezal do Sul, 06 de agosto de 2020. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cafezal do sul JOÃO CARLOS RAFAEL /Presidente

GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO CPF: 395.665.289-49 CLODOALDO TAKAITI AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado Paraná RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 - PMCG PROCESSO N.º 061

RESUMO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2020 - PMCG
PROCESSO N.º 061
O MUNICIPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR; através da presente licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei
Municipal n.º 2.316/18, tem a finalidade de receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, pelo MENOR
PREÇO POR ITEM, do objeto descrito, neste edital que visa atender às otatoções Orgamentárias desta Municipalidade.
CREDENCIAMENTO ENTREGA E PROTOCOLO DOS ENVELOPES:
Até as 15h-45min do relégio afrixado no referido departamento no dia 20/ 08/ 2020, Rua Juscelino Kubitscheck de
Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente de Licitação, Municipio de Cidade Gaúcha - PR.
ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES:
Dia 20/ 08/ 2020 as 16h:00 na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro, Sala da Comissão Permanente
de Licitação, Municipio de Cidade Gaúcha - PR.
1 - DO OBJETO:
11 - A presente licitação, do tipo menor preço, por item, tem como objeto a contratação de serviços para execução
de limpeza e descarte de resíduos, confecção e instalação de tampa de caixas coletoras de água pluvial do Município
de Cidade Gaúcha - PR.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as
condições constantes do Edital.
Outras informações de interesse serão prestadas pelo Pregoeiro, Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela
portanta n.º 033/2020, bem como a entrega do edital no horáño normal de expediente, nas dependências da Prefeitura
Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito a R. Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394, centro.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado Paraná
PORTARIA Nº 150/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
SUMULIA: CONOCEDE FERIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA GRACIELE MARIA DE OLIVEIRA, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e Considerando o Requerimento protocolado sob nº 141/2020, em 27 de julho de 2020,

PORTARIA Nº 151/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÉMIO AO SERVIDOR LUIZ TADEU MARIN, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
1.0 Requerimento protocolado sob nº 142/2020, no dia 28 de julho de 2020, devidamente instruído e tramitado; amparo legal nos termos da legislação específica, SOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÉMIO, sem prejuizo de seus vencimentos, ao Servidor LUIZ
TADEU MARIN, inscrito na CI/RG sob n.º 1.366.422-6 SSP/PR e CPF nº 369.106.789-15, ocupante do Cargo
de Provimento Eletivo de Motorista Nivel III, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao
quinquénio 2006/2011, com fruição no periodo de 03 de agosto a 03 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 días do mês de agosto de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PORTARIA № 152/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA FRANCIELI CAROLINE DE GOZ SANTOS, dando out

ovidencias. Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO: O Requerimento protocolado sob nº 142/2020, no dia 28 de julho de 2020, devidamente instruído e tramitado; .U Kequerimento protocolado sob nº 142/2020, no di .O amparo legal nos termos da legislação específica, IESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuizo de seus vencimentos, a Servidora FRANCIELI CAROLINE DE GOZ SANTOS, inscrita na CURG sob n.º 08.094.382.2 SSP/PR e CPF sob n.º 040.829.099-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2010/2015, com fruição no período de 03 de agosto a 03 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entria em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado Paraná

DECRETO Nº 1310/2020, de 20/06/2020

DECRETO N° 310/2020, de 20016/2020
Republicado por incorreção
Dispõe sobre adoção de nova medidas e consolidação para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), estabelece critérios sanitários para o funcionamento do comércio local e dá outras providências.
CONSIDERANDO os dispositivos do Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020 que estabelecem uma série de medidas e restrições para o enfrentamento da contaminação humana pelo COVID-19 em nosso municipio;
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavirus, o COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

Regulamento Sanitário Internacional: CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo

Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavirus;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavirus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilancia em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e o Decreto n.º 4317/2020 do Governo Estadual quanto as restrições e recomendações a estabelecimentos comerciais e setor produtivo para o Estado do Paraná;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 4692/2020 do Governo Estadual quanto a Regulamentação da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, que dispõe sobre o uso geral e obrigatório de máscarsa de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 enquanto perdurar o estado de calamidade pública, e medidas correlatas;
CONSIDERANDO a Resolução n.º 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que impenenta medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus ? COVID-2019.

efficientamento de chimagosta de la constitución de

CONSIDERANDO o art. 4º do Decreto Municipal que estabelece regras de atendimento à população pelo comercio em geral de nosso município;
CONSIDERANDO as deliberações tomadas pelo Colegiado de Prefeitos que compõe a AMERIOS em conjunto com os representantes das Associações Comerciais e CACIER sobre o regramento para o funcionamento dos estabelecimentos comerciais e setor produtivo em todo o território do município, para reforçar a prevenção e os cuidados atendendo as recomendações sanitárias e evitar o contágio humano pelo COVID-19 e;
CONSIDERANDO o contido na RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA n.º 14/2020 do Ministério Público do Estado do Paraná, Promotoria de Justiça de Alto Piquiri-PR;
CONSIDERANDO o Artigo 30 inciso II da Constituição Federal de 1988, o qual determina aos municípios suplementar

a legislação federal e estadual no que couber; O PREFETTO MUNCIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus - COVID-19, no âmbito do município de Alto Piquiri - PR., obrigam as pessoas e os estabelecimentos comerciais e industriais estarem de acordo com o Plano de Contingência Sanitária do Município, ficando definidas nos termos deste Decreto, em consonância com o Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020, bem como como com os decretos estaduais e federais e regramentos das autoridades santárias, para o fim de restabelecer e regulamentar o funcionamento do setor produtivo e comercial de nosso Município, desde que atenda as seguintes regras e diretrizes desde Decreto.

deste Decreto. Art. 2º Todos os estabelecimentos comerciais, industriais, empresariais, bancos, lotéricas, prestadores de serviços autónomos e escritórios de profissionais liberais, da área de produtiva de nosso municipio, destadores de serviços autónomos e escritórios de profissionais liberais, da área de produtiva de nosso municipio, deráo observar os regramentos sanitários desses decreto, por serem medidas de controle, prevenção e diminuição da contaminação human apelo COVID-19.

numana pelo COVID-19. § 1º Ficam PROIBIDAS todas e quaisquer tipos de aglomeração de pessoas, inclusive em âmbito privado ou domiciliar seja para situação de festas, aniversários, churrascos e tudo que propicie aglomeração de pessoas, como medida de isolamento e combate ao Coronavírus, COVID-19. § 2º Ficam PROIBIDOS a utilização em estabelecimentos Comerciais de NARGUILÉ, inclusive o compartihamento deste em locais públicos ou privados. § 3º Todos os estabelecimentos e atividades comerciais de nosso município deverão respeitar as regras sanitárias

em situação comorbidades ou com a saúde fragilizada. Todas as pessoas que transitem nas ruas devem estar utilizando máscaras, sejam as máscaras descartáveis ou de pano, cobrindo nariz e boca, inclusive quando estiverem conversando. § 6º Os estabelecimentos comerciais e outros que permanecem abertos durante o período de pandemia deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como aquelas que forem determinadas pelas autoridades sanitárias, sem prejuízo das que forem impostas pelos Orgãos de Saúde Federal e Estadual competentes; § 7º A vidação das medidas restritivas ora impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e/

χ r ο γνισισμο μας ιπιθυιμας τεκπιίντας στα impostas aos estabelecimentos comerciais implicam na suspensão e ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença de Funcionamento concedido, em razão de saúde pública, a reincidência da violação implicará na revogação do alvará e fechamento do estabelecimento, sem prejuizo de eventuais multas: de eventuais multas; § 8º O descumprimento das medidas sanitárias determinadas pela Vigilância Sanitária e Epidemiológica aos estabelecimentos e atividades permitidas, implicará no fechamento do estabelecimento e/ou suspensão das suas atividades pela Vigilância Sanitária, podendo essas se valer do auxílio da força policial, bem como da aplicação de penalidades de multas e demais sanções previstas no Decreto Municipal nº 1.269/2020, de 20/03/2020 e na

legislação municipal. § 9º A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barrerias sanitárias impostas às empresas

iegisiação municipal.

§ 9º A administração municipal irá intensificar a fiscalização referente às barrerias sanitárias impostas às empresas, comerciais e outras, através de servidores que estarão autorizados a entrar no estabelecimento e ali permanecer para que sejam tomadas as medidas cabíveis para o caso;
Art. 3º Como medidas coletivas de prevenção, recomenda-se às entidades privadas, e instituições financeiras, sujeitas a aglomeração de pessoas, como associações e assemelhados a mesma adoção de medidas e suspensões definidas neste decreto, visando á redução do risco de contágio.
Art. 4º Com vistas à adoção de medidas sanitárias colaboradoras no combate à transmissão humana do novo coronavirus (COVID-19), sem prejuízo de outras recomendações dos Orgãos Sanitários Federais e Estaduais para funcionamento e desenvolvimento das atividades comerciais, industriais e autónomas, bem como das boas práticas analidarias a utilizadas, orda-se os seguintes regramentos sanitários omo Plano de Ação condicionantes para o forma de subsenvolvimento de actividades comerciais, industriais e autónomas, bem como das boas práticas eletroeletrónicos, autopeaga, tintas, comércio de material de construção, comércio de materials eletroes, comércio de

descritas abelixo:

Reforçar as medidas de higienização e desinfecção de superficie e disponibilização de espaço, na entrada do estabelecimento, para higienização das mãos ou álcool gel ou líquido 70% para os usuários, em local sinalizado;
-Evitar aglomeração de pessoas, com a restrição de entrada de pessoas dentro do estabelecimento com a regra de 10m2 por cliente no interior do estabelecimento;

10m2 por cliente no interior do estabelecimento;
-Manter distância entre os clientes, evitando filas e proximidade dos presentes com afastamento mínimo de dois
metros uns dos outros, devendo manter as superficies do ambiente limpas e esterilizadas, assim como disponibilizar
álcool em gel ou liquido 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente;
-Os teclados de máquinas de cardôse de crédito ou débito e de computadores, corrimões e puxadores de portas
deverão passar por desinfecção após o uso de cada cliente;
-Manter ambientes ventilados e em caso de uso de ar condicionado mantê-los limpos e higienizados;
-Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios

-Nidatrer os bantiento simos o pedal; e lixeiras acionadas por pedal; - Evitar contatos corporais com os clientes em geral, como abraço, beijo, aperto demão; - Organizar o fluxo de entrada e saida de pessoas no estabelecimento, de forma a evitar o contato físico entre elas, disponibilizando um colaborador para controlar a entrada e orientação no lado de fora caso tenha clientes esperando -Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores

-Não utilizar-se de mão de obra de pessoas do grupo de risco do coronavirus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades);

-Caso tenha clientes desse grupo de risco, que o estabelecimento organize um atendimento isolado dessa pessoa com preferência, atendendo às recomendações sanitárias e a legislação vigente;

-Caso haja a necessidade de atendimento à domicilio, realizar a antissepsia das mãos e partes expostas ao entrar no ambiente domiciliar, portar-se de álcool gel ou liquido para o seu uso e ob cliente caso seja necessário, e permanecer o mínimo de tempo possível dentro da residência;
-Uilizar-se do sistema de agendamento para os clientes para evitar contato e facilitar a limpeza no local no atendimento de um cliente e outro nos casos de prestadores de serviços unipessoais;
-Os estabelecimentos, deverão realizar monitoramento tanto nos colaboradores quanto nos clientes na entrada do estabelecimento, como tosse, febre, etc;
-Caso identifique alguma pessoa no estabelecimento, com sintomas de coronavirus como tosse, com qualquer sintoma respiratório, coriza, dor de garganta e/ou febre, orientar para que procure a Unidade Básica de Saúde do Município immediatamente;

Stitutio prespiratorio, controlo de su propositio de la respiración de la respiració

ou alimitamento um o decreto estatuda de informationamento uesta que cumpriosa as recomendações descritas no § 1º deste artigo; - Ouando as regras forem confilitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágriafo; - Limitação da quantidade defiesas en mesma obra ou local com no máximo 10 pessoas ou respeitando o espaço

físico; Procurar realizar revezamento de pessoas por turno, caso haja necessidade; § 3º Aos prestadores de serviços unipessoais, como cabeleireiros, pedicure, manicure, salão de beleza, barbeiros e assemelhados, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as

recomendações descritas abaixo: -Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;

 - rouas as recomendações descinas ros ş 1º deste arrugo,
 - Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
 - Atendimento somente por Agendamento para evitar aglomeração de pessoas;
 - Limpeza do ambiente e instrumentos entre um cliente e outro, dando preferência a materiais descartáveis -Em caso de atendimento domiciliar, fazer antissepsia das mãos e partes expostas, redobrar os cuidados de higiene

nos equipamentos a serem utilizados, e recomendar a utilização de luvas e máscaras por parte do profissional e de máscaras por parte do cliente; Realizar a higienização corporal das partes de contato com os clientes em geral, como mãos, pés, rostos; Fazer uso de autoclave para esterilização de materiais e equipamentos utilizados na prestação dos serviços de manicure e pedicure;

manicure e pedicure; -Fazer a desinfecção de tesouras e pentes ao término do atendimento de cada cliente; -Suspender o atendimento para pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades), só o fazendo em casos urgentes a domicillo;

vibidades), só o fazendo em casos urgentes a domicilio; Aos Estabelecimentos comerciais como supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras semelhados poderão funcionar de segunda a sexta feira nos horários normais, sábado até as 19:00 horas e rogos e feriados até as 12:00 horas, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que

oumipos e rerectos até as 12.00 notes, denino do aliminantenio com o decleto estaduar de run cumpridas as recomendações descritas abaixo : -Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo; -Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

-Realizar a higienização e desinfecção com álcool no mínimo 70%, em todos puxadores de carrinhos tanto de compras dos clientes como de transporte de mercadorias pelos funcionários:

-Manter local com pia, tomeira, sabonete líquido e porta papel para os usuários nos estabelecimentos que comercializam frutas e verduras em gôndolas;

5º ^Aos Estabelecimentos coma terivadades de comercialização de alimentos prontos como pizzarias, pesqueiro, sorveterias, lanchonetes, fast food por trailer e assemelhados poderão funcionar de segundas-feiras a domingos, inclusive feriados até às 23 h, observando ainda o alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas habixo:

-Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;

-Evitar o auto-serviço (self-service) caso ocorra, disponibilizar funcionário para servir os clientes no Buffet, para evitar o manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação;

-Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo 02 (dois metros) uma quantidade de 20.

caso a caso; -Disponibilizar frasco de Álcool 70% Gel/Liquido em cada mesa; -Diminuir ou evitar o fornecimento para consumo no estabelecimento, reforçando e incentivando o sistema Delivery; 8 6º Aos Estabelecimentos comerciais com atividades de comercialização de alimentos prontos do tipo restaurante terão funcionar de segunda a domingos inclusive feriados em seus horários normais de atendimento, observando da o alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas

abaixo:

-Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
-Todas as recomendações descritas no § 1º prevalecerão as constantes neste parágrafo;
-Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
-Proibido o auto serviço (self-service), disponibilizar funcionário para servir os clientes no Buffet, para evitar o
manuseio coletivo de talheres, e inibir a contaminação;
-Evitar aglomeração de pessoas, mantendo-as em mesas separadas de no mínimo 02 (dois metros) umas das outras,
com a diminuição de messas e cadeiras no local para 30% da capacidade nunca ultrapassando a quantidade de 20 oas por estabelecimento, de acordo com o espaço físico e utilização de espaço aberto, devendo ser anali

so; ou evitar o fornecimento para consumo no estabelecimento, reforçando e incentivando o sistema delivery; prestadores de serviços de indústria, confecção, facção, lavanderias industriais, produtoras e distribuidoras as, de latícnios, postos de combustíveis, distribuidoras de água e gás e assemelhados dentro do alinhamento creto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo: recomendações descritas no. 8.19 desta, patien: com o ocereio estacidad de unicionamiento desce que cumpridas as recomendações descrias a adaixo. -Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo. -Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo; -Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de

-Diminuir a quantidade de colaboradores no ambiente de trabalho, com escalonamento, adaptação de rotinas de produção ou outros métodos que diminua a intensidade de pessoas no mesmo local, proporcionado sempre que possível, um profissional da área da saúde para controlar os sintomas e condições clínicas dos colaboradores na entrada e durante o horário de serviço, por ser um lugar que naturalmente terá um número de pessos maior, por se dispor de linha de produção; Sugere-se escala com redução da carga horaria de 8h para 6h, se possível equipe inicia as 7h e findar às 13h, outra equipe iniciar às 13:15 e finda às 19:15);
-Respeitar o espaçamento entre pessoas, e em sendo necessário e possível limitando aos colaboradores o espaço de

uma pessoa a cada 06 metros quadrados dentro do estabelecimento;

-Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido e papel toalha em recipientes próprios e lixeiras acionadas por pedal;

-Dispor os trabalhadores no ambiente de trabalho de forma a manter a distância mínima de 02 (dois) metros uns dos outros. 8 8º Aos Estahelecimentos prestadores de servicos de hotelaria dentro do alinhamento com o decreto estadual de

funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo: -Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo; -Quando as regraes forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;

i as legiglas luterii usini indines usini u ş 11, prevaleceau ao usinaanies node praeguris, glomeração de pessoas em asalas de esperso sa mbientes diariamente, sendo que quartos e apartamentos após saída de cada hóspede, inclusive promovendo a lavagem com esterilização das roupas de cama, tapetes e toalhas, disponibilizando álcool gel ou líquido 70% em

todos os ambientes; § 9º Sem prejuízo de outras recomendações das Autoridades Sanitárias, os estabelecimentos bancários § 9º Sem prejuizo de outras recomendações das Autoridades Sanitarias, os estabelecimentos bancarios, correios lotéricas, PAS de bancos, casas financeiras de crédito ou débito, representantes e assemelhados poderão funciona de segunda a sexta feira nos horários normais, dentro do alinhamento com o decreto estadual de funcionamento desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo: desde que cumpridas às recomendações descritas abaixo:
—Disponibilizar o horário diferenciado ou o periodo da manha de segunda a sexta feira, todo para atendimento prioritário de pessoas com mais de 60 anos, e portadores de comorbidade, pessoas com comprovada doença respiratória, ou as que as agências de saude venham a definir como pessoas em grupc com comprovada doença respiratória, ou as que as agências de saude venham a definir como pessoas em grupc

de risco;

Disponibilizar o horário da tarde de segundas a sextas feiras para atendimento ao publico geral que não esteja no grupo de pessoas relacionadas no item anterior, porém respeitando o atendimento presencial que sejam essenciais;

São atendimentos presenciais e essenciais, pagamento de aposentadorias, benefícios assistenciais, outros beneficios que o governo venha a criar para a população nesse período de pandemia, e demais serviços que as instituições financeiras venham a julgar essenciais;

instituições trinanceiras vennam a juigar essentuais,
Disponibilizar pessoas para organizar e orientar seu público alvo das normas e horários, distribuição de álcool gel or
líquido 70% para as pessoas se higienizarem durante o aguardo no atendimento, bem como durante o atendimento
e nos casos que requeira maior cuidado, como pessoas que apresentem tosse continua, que seja fornecido máscar: e nos casos que requeria maior cididado, como pesso para proteção do ambiente e das demais pessoas; -Evitar aglomeração de pessoas em salas de espera. -Realizar a hidienização de todos os ambientes diaria

§ 10. Aos Estabelecimentos comerciais como Bares, Botecos, Botequins e Lojas de Conveniência poderão funciona de segundas-feiras à sábados, nos horários das 8h às 20h, desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo -Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo.

-Todas às letúnientaques descritas no 3 i 1 dese empy. -Profibió quásiquer tipos de Jogos; -Evitar aglomeração de pessoas, com no máximo de 30% de sua capacidade; \$ 11. As Academias e assemelhados poderão funcionar segunda a sábado das 6h às 22h desde que cumpridas as

§ 11. As Academias e assemelhados poderao funcionar segunda a saoado das on as zzn desde que cumpridar recomendações descritas abaixo:
-Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
-Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
-Limitar o número de 3 (três) clientes dentro do estabelecimento no mesmo horário;
-Reforçar as medidas de higienização e desinfecção dos aparelhos após a utilização a cada usuário;
§ 12. As Igrejas poderão realizar Celebrações/Cultos desde que cumpridas as recomendações descritas abaixo:

§ 12. As Igrejas poderão reálizar Celebrações/Cultos desde que cumpridas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Todas as recomendações descritas no § 1º deste artigo;
- Quando as regras forem conflitantes com o § 1º, prevalecerão as constantes neste parágrafo;
- Distanciamento de 2 metros umas das outras pessoas na entrada e saída dos templos;
- Distanciamento de 2 metros umas das outras pessoas entre bancos ou cadeiras, reduzindo a capacidade máxima para 30% da capacidade:
- Não poderão haver cumprimento e aperto de mãos, todos os presentes deverão utilizar-se de máscaras durante todo

locais que se assentarem as pessoas, deverão ser higienizados com álcool 70% gel/líquido nos bancos e cadeira ploclorito no piso (Nota Orientativa 23/2020 - SESA-PR); e hiploclorito no piso (Nota Orientativa 23/2/2/ - SESA-FR); -Intervalo mínimo de 45 min. entre cada Celebração/Culto; Art. 5º Como regramento geral, as empresas comerciais e outras de nosso município deverão: I- Incentivar as vendas e contato com seus clientes preferencialmente por sistema remoto como telefones, whatsapp

I Incentivar as vendas e contato com seus clientes preterencialmente por sistema remoto como teletones, winatsapp, redes sociais e assemelhados, evitando ao máximo o atendimento presencial; II- Reforçar a conscientização dos clientes quanto a manutenção da prevenção quanto ao riscos da transmissão do Coronavirus, e de buscar o isolamento social sempre que possível; III- Evitar disponibilizar às pessoas itens de dificil higieninzação como garrafas de café, sucos e água, devendo o estabelecimento se preferir não serví-los, ou fazer que as pessoas sejam servidas pelos funcionários ou pessoas do próprio estabelecimento, tudo a fim de evitar a contaminação através desses utensílios e assemelhados;

próprio estabelecimento, tudo a fim de evitar a contaminação através desses utensílios e assemelhados; Art. 6º O Município deverá utilizar-se do seu Poder de Policia, inclusive solicitar o auxilio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, configurando a exposição a risco de contágio por parte do responsável do estabelecimento sem prejuízo da imposição de multas e revogação do alvará de funcionamento. Art. 7º O descumprimento às determinações deste Decreto, bem como às normas estabelecidas para o combate ao Coronavirus poderá configurar crime de desobediência (Art. 330 do Código Penal) ou ainda crime contra a saúde publica (Art. 288 do Código Penal), sem prejuízo das sanções administrativas.

padinta (Art. 200 de Codigo Pería), sem prejuto das sanções administrativas. Art. 8º Como medidas individuais recomenda-se: -Aos pacientes com sintomas respiratórios fiquem retroitos ao domicílio e que pessoas idosas e pacientes de doenças crónicas evitem circular em ambientes com aglomeração de pessoas, exceto para consulta médica ou em situação de

respíratórios;
- Que as pessoas com baixa imunidade (asma, pneumonia, tuberculose, HIV, câncer, renais crônicos e transplantados)
evitem sair de casa, exceto para consulta médica ou em situação de urgência ou emergência ou risco a vida;
- Que a população proceda à higienização frequente das mãos, com sabonete líquido e papel toalha ou álcool gel ou
limitin 70%:

iliquioo 70%; E-Vitar a ida, em locais de grande circulação de pessoas; -Caso estejam em locais púbicos ou privados, não utilizar objetos compartilhados, tais como copos ou outros, sugerindo-se as mesmas que leve sua própria garrafa de água e copo e não o compartilhe; -Manter uma distância mínima de 2 (dois) metros de distância dos demais.

-Manter uma distância mínima de 2 (dois) metros de distância dos demais.

Art. 9º A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo COVID-19, bem como, poderão ser reavalidadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 10. Os velórios ficarão restritos aos familiares, que deverão envidar esforços para manter distância e aglomerações o máximo de tempo possível, devendo as empresas prestadoras de serviços manter as superfícies do ambiente limpas e estentizadas, assim como disponibilizar álcolo em gel ou liquido a 70% para uso dos presentes tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

Parágrafo único Caso compareça algum familiar, seja residente no município ou fora, com sintomas de coronavirus, deverá ser comunicado imediatamente às autoridades sanitárias do município.

deverá ser comunicado imediatamente as autorituades satituarias do muntuque). Art. 11. As pessoas físicas e juridícas sujeitar-se-ão ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o set descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei. O seu descumprimento configurar infração sanitária, multa de R\$ 1.045,00 a ser revertida ao Fundo Municipal ou Estadual de Saúde, sem prejuizo de tentes como Delegacia de Polícia, Polícia Militar e Ministério Público, para comunicação a outras autoridades competentes como Delegacia de Policia, Policia Militar e Ministerio Publico, para que adotem as medidas que entenderem cabíveis. § 1º 05 descumprimentos dos §§ 1º ao 2º do art. 2º deste decreto, sujeitar-se-ão os responsáveis pelos locais e estabelecimentos a uma multa de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) e aos frequentadores uma multa individualmente de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada pessoa. § 2º 0 descumprimento do \$ 5º do art. 2º deste decreto, bem como a desobediência à quarenta recomendada pelo poder público, sujeitar-se-ão as pessoas físicas a uma multa de R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento ou por vez reais prior a nossoa.

que incidir a pessoa. § 3º O trabalho de fiscalização poderão se dar por meio de servidores ou fiscais municipais ou estaduais da Vigilância.

аria e que poderão pedir apote nou se van por inten de senvidures ou inscais municipais ou estaduais da Vigilância aria e que poderão pedir apoti policial quando necessário. A abordagem preza primordialmente peducação e senso, visando sobretudo a conscientização sobre a importância do uso de máscara para proteção individual titva e da necessidade de observação da quarentena. e coletiva e un necesitado e observação da qualententa.

deverá ser paga sob pena de inscrição em divida ativa municipal. § 5º Os pais ou responsáveis, são responsáveis para fazer com que seus filhos, quando menores de 18 anos, cumpram o disposto na legislação municipal. Em caso destes descumprirem a legislação a multa será revertida aos nais cur responsáveis: pais ou responsavers. Art. 12. Essas medidas poderão sofrer alterações a qualquer tempo tanto para aumentar ou diminuir as condicionantes sanitárias ao funcionamento do comercio local, que sejam necessárias para o combate a transmissão humana pelo COVID-19 em nosso município;

CUVID-19 em nosso município; Art. 13. Fica revogado Decreto n.º 1271/2020; Art. 14. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seu efeito por tempo inde Alto Piquiri, 20 de Junho de 2020. Luis Carlos Borges Cardoso Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, torna público para ciência dos interessados, que estão abertas a partir de 10/08/2020 até 11/09/2020, no horário das 07h:30min às 12h:30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-PR; as INSCRIÇÕES, visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no Município de Guaíra.

008/2020

A ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 14/09/2020 a 21/09/2020.

O Chamamento poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no Link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sextafeira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-

mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaíra (PR), em 07 de agosto de 2020.

Maria Jose Rodrigues Souza/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado Paraná PORTARIA Nº 364/2020 Data: 07.08.2020 Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outra: providências. O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 923/2015

Art. 1º Conceder Licenças Especials aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante tré conforme segue:

Nome / Cargo

RG Nº

Períodos aquisitivos Período de gozo

Paulo Rodrigues / Motorista de Veículos 5.896.113-2 - SESPII/PR 2010/2015 13/08/2020 a 12/11/2020

Volnei Bueno da Silva / Guarda Municipal 9.798.252-0 - SESPII/PR 2012/201701/09/2020 a 30/11/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

PREGAO PRESENCIAL 033/2018

Aos 05 dias do mês de Junho de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPIA DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, Frasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946.950-6/PR e CPF n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA a empresa NELSON FERRARI - ME, CNPJ. 24.859.617/1001-25 estabelecida à Rua Antionio Marcelo, nº 301, Luther King, Cep. 85.605-440, em Francisco Beltrão-PR, neste ato devidamente representada pelo Sr. NELSON FERRARI, brasileiro, empresário, portador do RG 7.389.773-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob nº 880.834.119-49, CONSIDERÁNDO que os serviços objeto do referido contrato são indispensáveis para que o município de Ivaté atenda adequadamente a demanda de serviços existentes em suas diversas secretarias. CONSIDERÁNDO que a administração Pública não possui em seu quadro de funcionários número suficiente de motoristas;

motoristas;
Resolvem ADITAR o Contrato Administrativo n.º 1.152/2018, nas condições a seguir:
CLAUSULA PRIMEIRA
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência, com fundamento no art. 57, Il da Lei n.º 8.666/1993.
CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSLIA SEGUNDA

Fica alterado o valor do contrato primitivo, acrescendo-se a importância de R\$ 368.125,20 (trezentos e sessenta e oito mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), com fundamento no ant. 57, da Lei n, 9 8.666/1993, a ser pago em parçelas mensais, em razão da renovação da vigência contratual de até 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contratiem o disposto neste Termo Adútivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATE

UNIVALDO CAMPANER

Contratante

Contratante NELSON FERRARI - ME

Natalia Regis De Araujo RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

imenta: atribui gratificação de função a servidor público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.024/2017 conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Municipio de Guaíra, e Lei Municipal nº 2.024/2017, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 429/2017,

a tribuída gratificação de função ao servidor público municipal, a seguir mencionado, a partir da data a na terceira coluna da tabela abaixo, com seu respectivo percentual constante da última coluna da abela, pelo exercicio de função prevista na Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

Art. 1º hica atribuida gratificação de função ao servidor publico municipal, a seguir mencionado, a partir da data especificada na terceira coluna da tabela abaixo, com seu respectivo percentual constante da última coluna da respectiva tabela, pelo exercício de função prevista na Lei Municipal sob o nº 2.024/2017:

Secretaria Municipal de Ação Social

Cargo Nome Data a partir de Matricula

Percentual

Coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Fernando Silva Vilhalva 10.8.2020 29918-02 20%

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Sta Cortaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo eficácia a partir de 10 de agosto de 2020.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado Paraná PORTARIA Nº 366/2020 Data: 07.08.2020

Lata. VI-VID-ZUALI

Ementa: substitui membro da comissão permanente de Acompanhamento do PMAQ/AB — Municipal, instituída pela portaria de nº 502/2019 de 21.11.2019, e dá outras providências.

O Prefeiro Municipal de Calaria, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 141 da Lei Orgânica do Municipio, e considerando o Decreto Municipal nº 229 de 09 de outubro de 2019 que regulamenta a destinação de recursos recebidos a título do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Alenção Básica — PMAQ, e considerando o memorando on-lina sob o nº 540/2017,

Art. 1º Substituir a Sra. SIMONE DE FREITAS MICKOS designada por meio da Portaria nº 502/2019 de 21.11.2019, pelo Senvidor Sr. MABCIO DREETO CAMERO DE TOR CONTRADOR.

RESOLVE: Art. 1º Substituir a Sra. SIMONE DE FREITAS MICKOS designada por meio da Portaria nº 502/2019 de 21.11.2019, pelo Servidor Sr. MARCIO ROBERTO SOARES DE MOURA, para integrar a comissão permanente de acompanhamento do PMAO/LAB, com atribuições de avaliar o cumprimento das metas quali-quantitativas dos profissionais contemplados com o incentivo financeiro do Programa Nacional de melhorias do acesso e da qualidade da atenção básica e demais atribuições nos termos da Portaria nº 502/2019, a patrif de 03 de agosto de 2020. Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado

sera remunerado
Art. 3º Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 03.08.2020,
permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 502/2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado Pardira DECRETO Nº 206/2020 Data: 07.08.2020 Data: 07.08.2020 Ementa: nomeia Jussara de Brito do Nascimento, Conselheira Tutelar Suplente, em razão de substituição a Conselheira Tutelar Titular Selma Aparecida Largura Gonçalves durante o período de afastamento para tratamento de conselheira Tutelar Titular Selma Aparecida Largura Gonçalves durante o período de afastamento para tratamento de conselheira Tutelar Titular Selma Aparecida Largura Gonçalves durante o período de afastamento para tratamento de conselheira Tutelar Titular Selma Aparecida Largura Gonçalves durante o período de afastamento para tratamento de conselheira Tutelar Titular Selma Aparecida Largura Gonçalves durante de conselheira Tutelar Selma Aparecida Largura Gonçalves durante de conselheira de conselheira de conselheira de conselheira de conselheira de conselhe de saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 1.593, de 27.08.2008, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.094/2019, Decreto nº 248/2013 e o Edidia de Convocação nº 02/2020 de 29.07.2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Crâniça e do Adolescente de Guaira, Estado do Paranó.

RESOLVE: Annua e un Adolescente de Guaira, Estado do Paraná,
Art. 1º Nomear JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO, portadora da Cl/RG nº 9.113.540-0 - SESPIl/PR, para a função de Conselheira Tutelar Suplente de Guaira, Estado do Paraná, a partir de 03.08.2020 até 26.09.2020, em substituição a Conselheira Tutelar Titular SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES, durante o período de afastamento para tratamento de saude.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data 03.08.2020.
GERAL DO TRENTO.

ERENTO O TRENTO.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA Estado Paraná CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Modalidade: Regularização Urbana Específica – REURB-E

Modalidade: Regularização Urbana Específica – REURB-E (Retificada)

O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro, CNPJ: 76 247 337/0001-60, representado do neste ado por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que he são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Dezerto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Dezreto Municípal nº 6.157 de 14 agosto de 2019 de instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municípal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, Deremomo considerado da impugnação no Auto de Demarcação Lubanistica e Ata de Conciliação de Processo do 02/2019 e nos termos que delimitem as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE RIEGA ACO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA dos seguintes imóveis: denominado: LOTE 01 da Quadra 51, com área de 3.058,06m², localizado no Distrito de Porto Camargo

"Lote urbano denominado: LOTE 01 da Quadra 51, com area de 3.056,00m², localizado no Distrito de Forno Cennergo em favor de:

**Lucio Freire dos Santos, CPF: 180.72.482-20, RG. 2223314-9 SESP/PR, casado, com Ivane Freire dos Santos, CPF: 05.533.409-13, RG. 5.619.323-5, ambos residentes a Rua Bahia, nº 154, no Distrito de Porto Camargo, cidade de loaraima/PR, fone (44) 3584-1150.

*Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraima no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.46517 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).

*Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.

*Nestes termos, assino e bublicue-se.

Icaraíma, 07 de agosto de 2020 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão dos contratos do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 78/2018 referente aos professores que laboram em períodos de 40hrs junto aos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs e dá outras providências. HELENA BERTOCO RODRIGUES. PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE. ESTADO DO

MARIA RELENIA BERTICOS NOTINGUES, PREFITA DO MONICIPIO DE CROZEIRO DO UESTE, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições atinentes ao mérito administrativo, tipico exercicio de atribuição conferido aso coupantes de cargos eletivos coupantes do Poder Executivo, nos termos legais, regimentalas conferidas pelos incisos VILVIE EXVV. 40 parágrafo 1º do artigo 76 da Lei Orgânica do Municipio de Cruzeiro do Ceste e artigo 2º da Lei CONSIDERANDO os dispositivos dos Decretos Municipais nº 86/2020, 92/2020, 110/2020, 113/2020, 118/2020, 118/2020, 128/2020

IDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como

pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de
enfrentamento da emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do
Regulamento Sanitário Internacional; Regulamento Sanitário Internacional: CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo

Coronavírus;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13,979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional para Infeçção Humana pelo novo Coronavirus - COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná que implementa medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do Coronavírus - COVID-2019:

— COVID-2019: CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em todo o território do Município; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde, para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus; CONSIDERANDO o Dereto Legislativo de nº 06/2020 que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101_d de 04 de maio de 2000, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente

da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; CONSIDERANDO o Decreto de nº 4.319 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública ac

CONSIDERANDO a Decreto de nº 4.319 de 23 de março de 2020 que declara Estado de Caramidado e obcreto de nº 110/2020 que declara Estado de Emergência e o Decreto de nº 124/2020 que declara Estado de Emergência e o Decreto de nº 124/2020 que declara Estado de Calamidade Pública no território do Município de Cruzeiro do Oeste – PR.; CONSIDERANDO que para contratação temporária é necessário o interesse público e excepcional, buscando atender a situações emergenciais e/ou de necessidades temporárias; CONSIDERANDO as determinações da Secretaria da Educação e do Desporto – SEED do Estado do Paraná que suspendeu as aulas e demais atividades escolares por tempo indeterminados, isto nos termos do Decreto nº 4.230 do Suspeniores de autores e domina dominación de Governo do Paraná emitido através de Atos de Pessoa CONSIDERANDO ao orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná emitido através de Atos de Pessoa - Orientacões Gerais para Contratações Temporárias e o Memorando de nº 2020002720 da Procuradoria Jurídica.

 Orientações Gerais para Contratações Temporárias e o Memorando de nº 2020002720 da Procuradoria Juridica,
 CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, de acordo com os princípios da prevenção e da precaução, adotai medidas administrativas para garantir adequado aproveitamento dos recursos públicos, direcionando os recursos para áreas emergenciais; CONSIDERANDO a suspensão de grande parte da prestação do serviço público, especialmente das aulas nas escolas e CMEIs, com foco integral na manutenção dos serviços essenciais e, especialmente, aqueles para prevenção

ao contiagio do COVID-19: CONSIDERANDO que as aulas estão suspensas junto às escolas privadas, estaduais, municipais e junto aos CMEIs e de todas as determinações outrora já decretadas; Art. 1º Ficam suspensos os contratos firmados e salários, relativos ao Processo Seletivo Simplificado de nº 78/2018, referente aos professores de 40hrs que estavam prestando serviços juntos aos CMEIs, considerando a suspensão

referente aos professores de 40hrs que estavam prestariou serviços pantos dos entidades. § 19 Fica, consequentemente, suspenso o direito à percepção de vencimentos, bem como décimo terceiro salário e férias proporcionais, no período de suspensão. § 2º A suspensão dos contratos passará a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 8 2º A suspensão dos contratos passará a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará en vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará en vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará en vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará en vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará en vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno 9 PSC A suspensão dos contratos passará en vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, p спаз ргороголия, по репово ве suspensão. § 2º A suspensão dos contratos passará a vigorar a partir do dia 01 de agosto de 2020, permanecendo até o retorno das aulas ou até a data de 18 de dezembro de 2020 quando é encerrado o Processo Seletivo Simplificado – PSS de nº 78/2018.

.. ido a Secretaria de Educação convocar os servidores para a retomada dos trabalhos para atividade: internas ou de tele trabalho caso haja efetiva necessidamento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos levando em consideração o retorno das atividades escolares.

euitados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto, ficando manitidas as demais determinações constantes nos Decretos Municipais já expedidos anteriormente.

EDIFIÇIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 7 (SETE) DIAS DO MES DE AGOSTO DE 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020

Contratante: Nunicípio De Trancisco Alves – Endo Municipal de Assistência Social.

Contratante: Nunicípio De Trancisco Alves – Endo Municipal de Assistência Social.

Contratada: Nacional Safety Equipamentos De Segurança – Epp. Cnpj sob nº 24.402.903/0001-67.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de epi's que serão utilizados para combate a pandemia do covid 19 de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ação do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.

Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.359,00 (um mil trezentos e cinquenta e nove reais).

e nove reais). * To proceso de Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o día 07 de agosto de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos tiens a seguir:

LOTE 01

ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI. VALOR TOTAL

MARCA

Administrative

MARCA

**Administrative

Avental Frontal tipo barbeiro, químico, tecido Tychem, com mangas anexas, abertura traseira, abertura no pescoço com pala e sem fechos, amarração na cintura, abertura com elástico para ajuste. Unid 09 R\$ 74,00 R\$ 660,00 AURALIFE

NALOR TOTAL

R\$ 1,359.00 Francisco Alvac DE R\$ 1,359.00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020.

PREGAO ELETRÓNICO № 043/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO № 086/2020.
Contratante: Município De Francisco Alves - Fundo Municípal de Assistência Social.
Contratada: Salvi Lopes & Cia Lida - Me. Cnji sob n 82.478.140/0001-34.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de epi's que serão utilizados para combate a pandemia do covid
19 de acordo com a solicitação da Secretaria Municípal de Ação do Município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Vigência: O presoente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura até o día 07 de
agosto de 2021, ressalvada o direito de prorrogação previsto no art. 57, da Lei 8.666/93.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado
conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UNI. VALOR TOTAL
MARCA
3 Protetor facial com visor frontal em material trace-servis

vALOR

K\$ 61.50 PREVEN

Luva de procedimento em látex caixa com 100 unidades, tamanho M.

R\$ 70.50 R\$ 352.50 NUGARD
VALOR TOTAL
Francisco Alves-PR., 07 de agosto de 2020.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal Protetor facial, com visor frontal em material transparente. Unid R\$ 61.50 PREVEN 03

IERMO DE DISPENSA DE LICHAÇÃO É dispensável icitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação. PROCESSO LICITATORIO N.º 95/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 031/2020. Objeto: aquisição de 04 impressoras que serão distribuídas nas escolas da rede municipal de Educação, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves, Paraná. CONTRATADO: CARLOS ROBERTO ROCHA & CIALTOA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ n.º 82.360.546/0001-18, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 2173, Bairro Centro, município de Iporã, Estado do Paraná. Francisco Alves — Pr. 07 de Aoosto de 2020. 18, com sede na Avenida Presidente Castelo Bran Francisco Alves – Pr. 07 de Agosto de 2020. DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO

Presidente C P L ALIRIO JOSE MISTURA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

TERMO ADITIVO N.º 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 094/2019
PREGAO PRESENCIAL 035/2019
Aos 24 dias do mês de Junho de 2020, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICÍPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 09 245,506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO CAMPANER, brasileiro, casado, empresario, residente e domiciliado na Rua Peabiru, 1610, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.946-695-6/FR C CPP n.º 350.249.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa L C STUDIO DE DANÇA LTDA e estabelecida na rua Perobal 4218, Centro, CEP 87.501-300, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 09.239.510/001-24, neste ato devidamente representada pela Sra. Claudía Dileta Tonial Novaes, brasileira, empresaria, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, portador do RG 4.370.911-9 SSPPR e devidamente inscrita no CPF sob nº 748.275.299-49, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir.

CONSIDERANDO que o termo aditivo se faz necessário para uma possível retomada das atividades ainda no exercicio de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57. inciso II. da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto nest Termo Aditivo. En por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. MUNICIPIO DE IVATÉ UNIVALDO CAMPANER

Contratante C STUDIO DE DANÇA LTDA Natalia Regis de Araujo RG. 14.260.231-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DECRETO Nº 3547, DE 07 DE AGOSTO DE 2020

Estabelece horário especial de funcionamento do comércio varejista no âmbito do Município de Terra Roxa-PR, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 66, V, da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa-PR, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos; DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido horário especial de funcionamento do comércio (varejista) do Município de Terra Roxa-PR para a data de 08 de agosto de 2020 - sábado - das 8h às 15h.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito Municipal, em 07 de agosto de 2020.

ALTAIR DONIIZETE DE PÁDUA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado Paraná CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E Modalidade: Regularização Orbania Especial O Município de Icaraíma, Estado do Paraná, Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro CNPJ: 76.247.337/0001-60,

CNPJ: 76.247.337/0001-60. representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017. Decreto Federal nº 0.310 de 15 de março de 2018. Decreto Municípal nº 5.157 de 10 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municípal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDAO DE RESULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA

(REURB-E) dos seguintes imóveis: "Lote urbano denominado: LOTE 21 da Quadra 09, com área de 366,78 m², localizado no Distrito de Porto Camargo' em favor de:

em favor de:

Rigoberto Cordeiro de Jesus, brasileiro, portador do CPF: 005.776.739-47 e RG: 7.854.203-9 SESP/
PR, casado com Adriana Otto Gonçalves, brasileira, portadora do CPF: 048.622.699-90 e RG: 8.428.037-2 SESP/PR, residente a Rua Bahia, nº 560, na cidade de Porto Camargo, fone (44) 9982-13181, e-mail: rigocordeiro@hotmail.com. Para a que sunta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro ro, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíman o que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s). Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado. Nestes termos, assino e publique-se. Icaraíma, 07 de agosto de 2020. Icaraíma, 07 de agosto de 2020 MARCOS ALEX DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado Paraná DECRETO N.º 123/2020 SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de dispensa de Licitação. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o

Itado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação resultado apresentado pela Comissocia de Comercia de Decreta.

Art. 19) Fica Adjudicado em favor da empresa DAL POZZO PNEUS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de

LICITAÇÃO 031/2Ó20.

ARI. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 031/2Ó20, em favor da empresa DAL POZZO PNEUS LTDA, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 031/2Ó20, em favor da empresa DAL POZZO PNEUS LTDA, CNPJ. 03.240.713/0001-10, que tem como objeto contratação de empresa para aquisição de 6 (seis) pneus 1000-20 recapado-liso para manuterição do caminhão coletor de lixo do município de Ivatê-PR, com vigência de contratação de até 3 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação nos termos da lei. Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de Agosto de 2020.

UNIVALDO CAMPANER Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado Paraná

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2020
MODALIDADE Dispensa por Limito Nº 007/0 000

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 76/2020
MODALIDADE Dispensa por Limita Nº 92/72.020.
HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 16/07/2020
HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 16/07/2020
HOMOLOGADO ATRAVES DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 16/07/2020
PRINCIPIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815—Centro, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320
SP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altónia, Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empresa: AZULMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 37.041.236/0001-86, neste ato representada pelo Sº JOSÉ CARLOS CASSUCCE, portador (a) do RG nº 450875, CPF nº 468.873.679-53, residente na AV. CERRO AZUL, , na cidade de MARINGA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 027/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Máscaras

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Máscaras cirúrgicas Descartáveis para uso pelos profissionais de saúde das UBS do município, a seguir descritos:

Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO V ΤΩΤΔΙ

1
4000 BR0341923 MÁSCARA CIRÚRGICA, TIPO:NÃO TECIDO,3
CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO:COM ELÁSTICO,
CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CLIP NASAL EMBUTIDO,HIPOALERGÉNICA,
TIPO USO:DESCARTÁVEL

O valor dos lotes vencidos pela Empresa AZULMED INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE PROTEÇÃO HOSPITALAR LTDA. e de R\$ 4.600,00 (quatro mil e

ente contrato terá vigência, com início em 16/07/20 e término em 16/12/20. podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMIENTO

DA FUNMA DE PAGAMENTO Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite №02772.020". CONDIÇOES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 02 (DOIS) DIAS, no , no Município de Altônia – PR.

A DIVISAO DE SAUDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em A DIVISÃO DE SADDE, regisiera de desacordo com as condições estabelecidas no Edital Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas,

tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto. CLAUSULA SETIMA: A DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 06.002.103010006.2.034.3390.30.00.0 O-MATERIAL DE CONSUMO. CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DO FORO Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirinidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia,PR., 16/07/20

Altónia,PR., 16/07/20

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 78/2.020

MODALIDADE Pregão № 044/2020

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO №11/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

- PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante
denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 Centro, na cidade de Altônia, Estado do Parana, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320

SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade
de Altônia, Estado do Paranà, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO
SERGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste
ato representada pelo Sr. º PAULO SERGIO CARVALHO, portador (a) do RG nº
52839734, CPF nº. 870.199.259-15, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado
do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto
da Licitação na Modalidade Pregão nº. 044/2.020, mediante clausulas e condições a seguir estabellecidas:

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de processamento de dados (computador) para utilização no Departamento de Engenharia do Município de Alfoña, a seguir descritos: Lote Quant. Descrição TOTAL

. Microcomputador; Desktop; Processador de 6 Núcleos e 6Threads, Litografia 14 Nm. Consumo Médio 65w; Com Frequência de Clock Real, Jual Ou Superior a 2.80 Ghz, Carol 9 MB; Velocidade de Barramento mínima de 8 GTS/Dmís; Compatível soquete LGA 115; Memôria: Tipo DDR 4, com capacidade mínima de 8GB ou superior. Controladora de Disco Padrão IDP o Sata, com capacidade de armazenamento superior; Controladora de Disco Padrão tipo Sata, com capacidade de armazenamento mínimo de 01 TB; - Placa mãe: 4 Portas Usb 3.0, 6 Portas 2.0, Suporte Ddr4 2400 Mbz Ate 32gb; Controladora de Som Com 8 Canais, Codec Alta Definição; Gabinete Atx 4 Baias, 600 w Real; Acondicionado Em Embalagem Que Garanta a Total Integridade do Produto; Com Sistema Operacional em pt BR; Garantia 12 meses, 3.950,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 044/2.020, vencido pela contratada: PAULO SERGIO CARVALHO – ME.
DO VALOR

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: PAULO SÉRGIO CARVALHO e de R\$
3,950,00 (três mil novecentos e cinquenta reais).

LÁUSULA QUARTA: VIGENCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 28/07/2020 e término em
24/11/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre
as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para fefito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá comostar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº044/2.020".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA ENTREGA es aos lotes, desta licitação deverão ser entre

Col pluodus reteries assisted, Gestal, Color and Color a

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 31 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 269239 Conservação de Estradas Vicinais 449052350000 EQUIPÂMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

Altônia-PR., 28/07/2020

Altónia-PR., 28/07/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO № 79/2.020

MODALIDADE Pregão № 046/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 114/2020

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

- PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante
denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rúi Barbosa, 815 Centro, na cidade de Altônia, Estado do Parana, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320

SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na
cidade de Altônia, Estado do Parana, e na qualidade de CONTRATADA empresa:
PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob nº, 01.691.599/0001-10,
neste ato representado pelo Srº PAULO SERGIO CARVALHO, portador (a) do RG nº
52839734, CPF nº, 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado
do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto
da Licitação na Modalidade Pregão nº. 046/2.020, mediante clausulas e condições a
seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Computador

Lote Quant. Descrição

1 Computador desktop: - Processador - Memória Ram: 4GB, DDR3, 1.600 MHz; - Disco Rigido: Mínimo de 500GB; - Monitor LDC 18,6" - Mouse: USB, 800 DPI, 2 botões, SCROOL (com fol); - Fonte compatível com o Item; - Sistema operacional Windows 7 pro (64 Bites); - Teclado: USB, ABNT2, 107 teclas (com fio); - Interfaces de rede : 10/100/1000 e Wiff: - Interfaces de video integrada; - Unidade de disco Otico CD/DVD ROM - 02 Caixas de som USB (com fio); - Garantia Mínima de 12 Meses.

2.740,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 046/2.020, vencido pela contratada: PAULO SERGÍO CARVALHO-ME

VIGENCIA
O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 31/07/2020 e término em 27/11/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO

DA PURMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de
Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as
especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar
na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex. "Pregão Nº046/2.020".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,
de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇOES PARA ENTREGA

CONDIÇOES PARA ENTRECA OS produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAUDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTĀRIA Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1062234 Manutençao do Hospital Municipal 449052350000 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. Altonia 31 de julho d2020

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2.020

EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 88/2.020 MODALIDADE Pregão N° 94/72.020. HOMOLOGADO ATRAVES DO DECRETO N° 115 DE 30 DE Data de Homologação Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICIPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81 4/78.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n° 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de ALtônia, Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO - ME, inscrito no CNPJ sob n°. 01.691.599/0001-10 fo 52939734, CPF n°. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTÔNIA, Estado O PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão n°. 047/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Objeta la Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Aparelh Telefonia Celular para uso das Agentes em reunioes e Visitas a familias em estad Vulnerabilidade, a seguir descritos: Lote Quant. Descrição TOTAL

Aparelho de Telefonia Celular preparado para tecnologia 4G, equipado com rocessador Octacore de no mínimo 1,7 GHZ, mínimno de 4GB de mémória RAM, om no mínimno 64 MB de armazenamento interno, suporte a DUALSIM, tela de no ilnimo 6,4", equipado com no mínimo 3 câmeras traseiras de 25 megapixels + 5 (на взерсичания сил импино 3 cameras traseiras de 25 megapixels + 5 + 8 respectivamente câmera frontal de no mínimo 16 Megapixels, com recurso de gravação com resolução FULL HD, bateria de no mínimo 4,000 mAh, manual em portugues, equipado com Sistema operacional Android 9 ou superior, mmanual de instruções em portugues, garantia mínima de 01 ano. portugues, equipado com Si instruções em portugues, gai 1.690,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 047/2.020, vencido pela contratada. sos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso

lotes vencidos pela Empresa PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME e de R\$

VIGENCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 06/08/2020 e término em 03/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº047/2.020".Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante

CONDIÇOES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues me solicitação do órgão responsável, em até 10 DIAS, no Local de Entrega, no Mu de Altônia – PR. A DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ue nutura – r.v. A DIVIDAO DE ASSISTENCIA SOCIAL Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ADOJAÇÃO ORÇÁNIENTAM.

OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 37 SEČREŤARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 8105250 Programa (GD/PBF 339030170000 MATERIAL DE PROCESSMENTO DE DADOS.

Altónia-PR., 06/08/2020

Altónia-PR., 06/08/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 060/2020

MODALIDADE Pregão № 031/2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 083 de 18 de junho de 2020

Pelo presente instrumento partícular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÓNIA

— PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante
denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 —
Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municípal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320

SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade
de Altônia, Estado do Paraná, en a qualidade de CONTRATADA empresa: NEOSOTTPROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.202.125/000133, neste ato representada pelo Sr I gor Cesar Struják, portador do RG nº 90634186
e do CPF nº, 046.040.509-88, residente na Rua Heitor Stokler de França, na cidade
de Curitiba, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de
serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 031/2020,
mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento, a seguir descritos:
Lote Quant.
Descrição TOTAL

12 MESES Prestação de serviços de Plataforma para Informações Geográficas (PIG) para Gestão do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com rotinas para atendimento da Instrução Normativa nº 1877 e Gerenciamento de postagens de intimações e notificações de lançamento 66.000,00 Implantação de Software e treinamento

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: NEOSOFT-PROJETOS E SOLUÇÕES EIRELI-ME e de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início em 01/07/2020 e término em 30/06/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, até atingir 60 (sessenta) meses, caso haja interesse entre as partes contratuais. DA FORMA DE PAGAMENTO

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de
Altónia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as
especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar
na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº031/2.020".
Os pagamentos serão efetuados até 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos
serviços, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter início em até 05 (cinco)
desponsos emisers such que de resules aos Municipios de Altónio. Des

Os serviços reterentes aos totes, desta licitação deveráo ter inicio em ate U5 (cinco) dias, após emissão da Ordem de serviços, no Municipio de Altónia – PR. A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejetitará no todo ou em parte os serviços que estiveme em desacordo com as condições estabelecidas no Edital Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 9 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 42286 Serviços de Processamento de Dados MANUTENÇÃO DE SOFTWARE ALTÓNIA-PR., 01/07/2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 62/2.020 MODALIDADE Pregao № 035/2.020. HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO № 092 DE JULHO DE 2020.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 092 DE JULHO DE 2020 Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Alfònia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPP nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Alfònia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: D E NALIN NOGUEIRA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 09.2920.112/0001-70, neste ato representada pelo Sr º DIENE EIRE NALIN NOGUEIRA, portadora do RG nº 39241242, CPF nº. 641.384.029-34, residente na , na cidade de JUSSARA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de prestação de serviço para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 035/2.020, mediante clâusulas e condições a seguir estabelecidas: condições a seguir estabelecidas: OBJETO

nte Contrato de prestação de servico tem por obieto a Contratação de O presente contrato de prestação de serviço terri por oujeto a comanação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Pragas Urbanas, tratamento de esgoto, limpeza de da Caixa D' Água, com emissão de Laudos Técnicos para atender exigências do Núcleo Regional de Educação, dentro da Normas da Vigilância Sanitária, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal , CMEIS e do Hospital Municipal, a seguir descritos: Lote Quant. Descrição

Dedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, em 07 (seis) Unidades de Ensino da Rede Municipal, com um Total de 6.700 m2 de área construída, Limpeza de 10 caixas d'água de 1.000 litros

5.100,00 5.100,00
2 1 Dedetização e desratização de toda área interna e externa, sendo aplicação interna, aplicação externa, caixas de gordura, caixas sépticas e fossas negras, aplicação de paredes, muros, gramas, para controle de todo tipo de insetos, com produtos aprovados nos órgãos de saúde, não possuindo cheiro e nem mancha de paredes, do Centro de Educação Infantil Claudenice Merchi Bonfim, com um Total de 1.670 m2 de área construída. Limpeza de 01 caixa de 35.000 litros 1.000,00

1.000,00
3 1 DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DE TODA ÁREA INTERNA E EXTERNA, SENDO APLÍCAÇÃO INTERNA, APLICAÇÃO EXTERNA, CAIXAS DE GORDURA, CAIXAS SÉPTICAS E FOSSAS NEGRAS, APLICAÇÃO DE PAREDES, MUROS, GRAMAS, PARA CONTROLE DE TODO TIPO DE INSETOS, COM PRODUTOS APROVADOS NOS ÓRGÃOS DE SAÚDE, NÃO POSSUINDO CHEIRO E NEM MANCHA DE PAREDES, E LIMPEZA DE 02 CAIXAS 2.000 LITROS DO HOSPITAL MUNICIPAL 2.850,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL FONDAMIENTAÇA LEGAL.

O presente contrato de prestação de serviço é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Pregão nº 035/2.020, vencido pela contratada: D E NALIN NOGUEIRA – ME. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso

em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: D E NALIN NOGUEIRA - ME e de R\$
8,950,00 (oito mil novecentos e cinquenta reais).
VIGENCIA

VIGÉNICIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em 08/07/2020 e término em 04/11/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altónia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº035/2.020".

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-tiem 18 1 do edita.

Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do serviço, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 dias, no Local de Entrega, no Município de Altónia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO.

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÂRIA
OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente.

A DOTAÇÃO ORÇÂMENTARIA OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 21 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA COMUNICAÇÃO, (1252/1Manutençao do Ensino Básico 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS 27 SECRETARIA DE SAUDE 1067234 Manutenção Serviços Vigilância em Saúde 339039160000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 074/2020 MODALIDADE Dispensa por Limite № 026/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO № 026/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020.

PIOMOLUGADO AIRAVES DO TERMO DE HOMOLUGAÇÃO Nº UZ6/Z2/20 DE 15 DE JULHO DE 2020.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Alfoinia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.4111.629-72, residente na Avenida Gralina Azul, 487. na cidade de Alfoinia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: JONAS BARIÃO CORREIA/02311110948, inscrito no CNPJ. sob n.º 23.124.486/000-75, com sede a Rua Alcides Romeiro, 1190 – Jardim Social, na cidade de Altonia, estado do Paraná, neste ato representada pelo JONAS BARIÃO CORREIA, portador do RG nº 10.782.718-8 e do CPF nº. 042.311.109-48, residente na RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o Presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 026/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OGUELO O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE E VEICULOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE, a seguir descritos: La Culard La Culard Descrição V LINITARIO TOTAL

Sanitização secretaria de saude Sanitização vigilância sanitária Sanitização Centro de especialidades 2 04 Oxy-Sanitização 6 veículo Oxy-sanitização 1 veículo sec. De saúd

Oxy-sanitização 1 veículo vigilâr Oxy-sanitização 1 micro ônibus Oxy-sanitização 1 veículo van Oxy-sanitização 1 ambulância

Mirax S. reg. Anvisa: 332860013 Mirax A. reg. Anvisa: 3328600340010

O valor dos lotes vencidos pela Empresa JONAS BARIÃO CORREIA042311110948 e de R§ 6.100,00 (seis mil e cem reais).

150,00

600,00

VIGENCIA O presente contrato terá vigência, com início em 16/07/2020 15/01/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja as partes contratuais, e saldo nos itens licitados DA FORMA DE PAGAMENTO

DA FORMA DE PAGAMENTO Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2.020". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto,

Os pagamentos serao etetuados Em ate 30 (trinta) dias apos a conclusao do Objeto, de acordo com o sub-tiem 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados em até 02 (dois) dias após Emissão da Ordem de Serviços. As aplicações serão realizadas semanalmente, em 04 (quatro) etapas, Município de Attônia - PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desaçordo com as condições estabelecidas no Edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
OS recursos para pagamento decorrentes da aquisicão do objeto, da presente.

Os recursos paira pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: SECRETARÍA DE SAÚDE – DIVISÃO DE VIGILANCIA EM SAÚDE – 06.003.103040006.2.034.3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA Altônia-PR., 16 de julho de 2020

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS № 075/2020 MODALIDADE Dispensa por Limita № 025/2020 MODALIDADE Dispensa por Limita № 025/2020 HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO № 025/2020 DE 15 DE JULHO DE 2020

JULHO DE 2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
– PREFEITURA MUNICÍPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante
denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815—
Centro, na cidade de Alfonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municípal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320
SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graiha Azul, 487, na
cidade de Alfonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa:
A D CASTRO LIMA JUNIOR - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.789.296/0001-89,
neste ato representada pelo Sr. Antonio de Castro Lima Junior, portador do RG nº
200399740 e do CPF nº 408.414.309-00, residente na cidade de ALTONIA, Estado
do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega
do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 025/2.020, mediante
cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO
TOPOGRAFICO GEORREFERENCIÁDO PARA SUBDIVISÕES DE MATRICULAS,
DEMARCAÇÃO DE AREA PARA DESAPROPRIAÇÃO, ELABORAÇÃO DE MAPAS
EMEMORIÁIS, a seguir descritos:
Lote Quant Descrição V. UNIT. TOTAL
1 of Levantamento Topográfico georreferenciado planial timétrico e cadastral dos
lotes rurais nº 866 e 867 Gleba Ouro Verde
R\$5.000.00

Levantamento Topográfico georreferenciado planimétrico do lote rural (Parque Industrial) subdivisão dos lotes Levantamento Topográfico georreferenciado planimétrico no lote rural demarcação de área para desapropriação.

R\$1.045,00 R\$1.045,00

Levantamento Topográfico georreferenciado no Jardim Madri de 3 lotes 1 01 Levantamento Topográfico georreferenciado dos lotes rurais 257-A-1-B-2 e 257-A-1-A-REM-1 para abertura de matrículas e desafetação de existente. R\$2,09.00 R\$2.09.00

257-A-1-B-2 e 257-A-1-A-KEM-1 para apertura de matriculas e desaletação de los existentes. R\$2,090,00 R\$2,090,00 R\$2,090,00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 0.578/000 impedido calo contratada.

025/2.020, vencido pela contratada. Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso DO VALOR

O presente contrato terá vigência 06 (seis) meses com início em 16/07/2020 e término em 15/01/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados. DA FORMA DE PAGAMENTO

DA FORMA DE PÁGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar an Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº025/2.020". Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-tiem 16.1 do edital. CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. CONDIÇOES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ter inicio em até 05 (cinco)
dias após a emissão da Ordem de Serviços, e executados em até 30 dias, no
Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os serviços
que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
OS recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente
licitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Administração – Gabinete do Secretario –

ncitação serão recursos oriundos da Fonte:
Secretaria de Administração - Gabinete do Secretario
3.002.041220002.2.031.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Secretaria de Meio Ambiente - Gabinete do Secretario - 09.001.185410012.2.106.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
Altonia, Pr. 16 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

De 07/08/2020 CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDORES MUNICIPAIS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que institui a Licença Prêmio para os servidores municipais;

RESOLVE
CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados
SERVIDOR(A) CARGO PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO SERVIDOR(A)
Adriana Aparecida Xavier Bidóia
Alcineide Cardoso Fermino
André Ferreira Magalhäes
Angeia Cristina Santos Moraes
Cássia Ortiz Ferreira Aldrigue
Cecilia Cavalcante Borba
Cleuza do Prado
Cristina da Silva Bussola
Cristina Malinski da Silva
Daniela Bidóia Maria Professor Professor de Educação Infantil Professor Nutricionista Auxiliar de Serviços Gerais 11/08/2020 à 28/08/2020 07/08/2020 à 31/08/2020 07/08/2020 à 24/08/2020 11/08/2020 à 28/08/2020 11/08/2020 à 28/08/2020 Auxiliar de Serviços Gerais Professor Professor de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Professor de Educação Infantil Motorista Professor Cristina Malinski da Silva Daniela Bidoia Maria Edino Pacheco dos Santos Francisca Maria Otilio Mota Geralda dos Santos da Silva Inès Pereira Ribeiro Inès Pereira Ribeiro Auxiliar de Serviços Gerais Professor Inès Pereira Ribeiro Ivonete de Lima Maciel Juliana Laurindo Letricia Andrea de Oliveira Vedovoto Lidia Maria de Oliveira Gouvea Lucia Márcia Segala Castellini Luiz Carfos de Souza Márcia Repina Rezende Borba Maria Alloe Barbosa Maria Andrearida Macedo de Melo Al-Maria Anarrecida Macedo de Melo Al-Maria Anarrecida Macedo de Melo Al-Maria Anarrecida Macedo de Melo Al-Professor de Educação Infantil Professor Professor de Educação Infantil Professor Professor Professor de Educação Física Professor cida Macedo de Melo Alves Professor de Educação Infantil Aux. de Serviços Gerais Professor de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Professor Professor de Educação Infantil Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Cardia Marici Cardoso de Sá Michele Simone de Souza Neuza Finque Sanches Nilda Pereira dos Santos Regina Terto de Brito Dellai Renata Cristina Sabino Rodrigues Rosangela Maria Chiqueti Rosely da Silva Medeiros Rosinei Aparecida da Cruz Gomes Solangila Maria Henrique Vieira Terezinha Ferreira da Silva Vieira Auxiliar de Serviços Gerais Auxiliar de Serviços Gerais Sona Gomes Sonangila Maria Henrique Vieira Terezinha Ferreira da Silva Vieira Williane Wuerzler Ruiz Valdir Xavier Auxiliar de Serviços Gerais valui. A rativa Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. (07/08/2020).

João Jorge Sossai Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE DOURADINA Estado do Paraná

CNPJ 78.200.110/0001-94

Decreto nº 156/2020 de 04/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2242/2019 de 03/12/2019.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAB/FIXO - FEDERAL 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 454 - 3.3.90.39.00.00

Total Suplementação: Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforn discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

SECRETARIA DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF/FEDERAL E PROPRIO 456 - 3.1.90.11.00.00 1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL Total Reducão: 50.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2020.

JOÃO JORGE SOSSAI PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

PREFEI UNA MUNITURA DE CAPITARA DE CAPITARA DE CAPITARIA Nº 153/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020
SUMULA: CONCEDE LICENÇA PRÉMIO A SERVIDORA LUCIMAR CARDOSO
COSTA, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:
5. O Requerimento protocolado sob nº 147/2020, no dia 28 de julho de 2020, devidamente instruído e tramitado:
6. O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
AT. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÉMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora LUCIMAR CARDOSO COSTA, inscrita da CI/RG sob nº 037/90/203-47, coupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportas, referente ao quinquénio 2013/2018, com fruição no período de 03 de agosto a 03 de novembro de 2020.
At. 2º - ESEA Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.

no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto

PORTARIA N° 154/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LIZIANE SANTANA, dando outras providências. O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

legais, e CONSIDERANDO:
7.Ô Requerimento protocolado sob nº 148/2020, no dia 28 de julho de 2020,
devidamente instruido e tramitado;
8.O amparo legal nos termos da legislação específica,
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus
vencimentos, a Servidora LIZIANE SANTANA, inscrita na CI/RG sob n.º 8.004.2248/PR e CPF sob nº 062.556.599-17, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de
PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL, lotada na Secretaria de Éducação, Cultura e
Esportes, referente ao quinquênio 2013/2018, com fruição no período de 03 de agosto
a 03 de novembro de 2020. ria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto

. 2º - Esta Portatio entra com again a artigo anterior. : 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. con Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 días do mês de agosto

PORTARIA Nº 155/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ROSEMARI MORIN, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO:

9.0 Requerimento protocolado sob nº 150/2020, no dia 29 de julho de 2020.

OPITelleti Minicipar de Catezal do Sul, Estado do Parana, usando de suas antibulções legais, e CONSIDERANDO:

9. O Requerimento protocolado sob nº 150/2020, no dia 29 de julho de 2020, devidamente instruído e tramitado;

10. O amparo legal nos termos da legislação específica, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 03 (três) meses de LICENÇA PRÊMIO, sem prejuízo de seus vencimentos, a Servidora ROSEMARI MORIN, inscrita na CI/RG sob n.º 5.354.632-3/PR e CPF sob nº 695.767.909-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, referente ao quinquênio 2006/2011, com fruição no período de 03 de agosto a 03 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artioo anterior.

no arugo antenor. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agost

de 2020. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA

PORTARIA N° 156/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020 SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR MARCELO SASSI TRIVES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribujões legais, e considerando o Requerimento protocolado sob nº 151/2020, datado de 31 de julho de 2020,

protocolado sob nº 151/2020, datado de 31 ue junio de 222.
RESOLVE:
AR. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/08/2020.
AR. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/08/2020.
AR. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/08/2020.
AR. 10/08/2

no artigo anterior. Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. Pago Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

istado Paraná TERMO ADITIVO № 130/2020 REF. CONTRATO № 275/2017 MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO DESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ominido de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa DUTRA & ANDRADE LITDA - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 24.509.286/0001-92, com sede na Rua Paraná , 800 - CEP: 87400000, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) ANDRIBA DE CILVEIRA ANDRADE DUTRA, portador do CPF nº. 351.580.218-56, RUA TUNEIRAS, 117 - CEP: 87400000 - BAIRRO: JARDIM DA FLORES, Cruzeiro do Oeste/PR. tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:

si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Aquisição de Óculos (armação + lente) destinado ao atendimento pacientes com deficiência visual, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saude, por um período de 12 (doze) meses. Conforme específicações no Anexo I., dato) Pregão 76/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos tiens adjudicados em favor da Contratada. Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 76/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Brasileiro. Se se en cobo/93, bem como Brasileiro. Cidusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 275/2017, a contar do día 27 de julho de 2020 com vencimento em 26 de julho de 2021, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2020/004136.
Ciausula Quarta: As partes comprometem - -

2020004136. Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mes estabelecidas pela licitação Pregão 76/2017, que não colidirem com deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 275/2017. Cruzeiro do Oeste, 22 de julho de 2020. DUTRA & ANDRADE LTDA - ME Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ Estado Paraná EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 097/2020

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2020

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 DE AGOSTO DE 2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IVATÉ. ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADO: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

CONINARADO. NOROCSTE PA LENIA E IMPONIMATEDA CON CONTRA CO

Vigência do contrato: 26/01/2021 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para aprimorar a capacidade tecnológica e infraestrutura instalada da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos que atende entidades beneficentes e instituições públicas de ensino através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Cruzeiro do Oeste.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 2.108,00 (Dois Mil, Cento e Oito Reais),
Data da assinatura do contrato: 29/07/2020
Vigência do contrato: 28/07/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Vigência do contrato: 28/07/202 i Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná. EXTRATO DO CONTRATO nº 196/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ominido de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 75.381.854/0001-27, neste alto representado pela sua Prefeita Municípal a STA, MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: TECHTOY'S BRINQUEDOS E TECNOLOGIA EIRELI SEDE: Campo Mourão/PR
O, presente instrumento contratural é celebrado, pelo procedimento licitatório na del

instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Pregão nº 61/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal (2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, nente o Código Civil Brasileiro.

Vigência do contrato: 29/0//2021 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 192/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76-381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil

или плавиени.) objeto da presente licitação refere-se a da(o) CREDENCIAMENTO DE PESSOA URÍDICA OU FÍSICA, PROPRIETÁRIA DE IMÓVEL. POR MEIO DE CONTRATO

DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS Processo inexigibilidade, 17/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada, Conforme Anexo I. O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 259.875,00 (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Setenta e Cinco Reais) Data da assinatura do contrato: 27/07/2020 Vigência do contrato: 28/07/2021 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO CESTE — ESTADO DO PARAMA pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/00127, 27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA Rua Joao Ormindo de Reseriue, dod, inscrizo do cristo de la composição de la Carta de Prefeita Municipal a Sra. MARIA F BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identida Rg nº. 3.946, 795-0 e do CPF nº. 795-588.109-59.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PNEUMOLOGIA E GERIATRIA LTDA - ME

ento tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de

Vigência do contrato: 29/07/2021 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 227/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946-795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADA: PAIVA BERTACCHINI & CIA LTDA Sede: Umuarama/PR

Sede: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade
Processo Inexigibilidade nº 13/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais
disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto o procedimento CIRURGICO DE HENIOPLASTIA,
(incluso despesas com Hospital e Profissional).
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.720,00 (Onze Mil,
Setecentos e Vinte Reais).

Vigência do contrato: 01/11/2020 Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

TERMO ADITIVO Nº 140/2020
REF. CONTRATO N° 29/2020
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LABORATORIO RECH DE ANALISES CLINICAS LITDA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 31.832.507/0001-35, com sede e na AV MANAUS, 3788 - CEP: 87501600, Umaarama/PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) TATIANI REGINA RECH, portador da cédula identidade RG. o'SSP/Paraná, e do CPF nº. 036.265.609-61, RUA SANTA CATARINA, 3653 - CEP: 87552040 - BAIRRO: ZONA 2, Umuarama/PR, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clasuulas e condições seguintes: Clausula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação emergencial de Laboratório de Análise Clínica para prestação de serviços de exames laboratoriais nº SSPIrtanane, a SSP Clausula Quarta: As partes comprometen-se a mainterem as mesmas condições sistemas Quarta: As partes comprometen-se a mainterem as mesmas condições sistemas quartes quartes comprometen-se a mainterem as mesmas condições sistemas quartes sisposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 29/2020. Cruzeiro do Oeste 05 de Agosto de 2020. LABORATORIO RECH DE ANALISES CLINICAS LTDA

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 186/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ,
pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal,
nesa qua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/000127, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIÁ HELENA
BERTOCO RODRÍGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil
RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº, 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA
SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 56/2020, na forma da Lei 8,666/93 e pela Lei Federal nº 10,520/2002. bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Moveis para Defesa Civil, que será realocada para novas instalações o Ovalor global para a execução do Objeto deste contrato é de R\$ 463,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Reais).

Data da assinatura do contrato: 24/07/2020
Vigência do contrato: 26/01/2021
Foro: Comarça de Cruzeiro do Oeste. Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº 194/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.85/40001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRÍGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.

CONTRATADO: MAOPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA SEDE: Umuarama/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 62/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº 1.05.20/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesna, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

EXTRATO DO CONTRATO nº 195/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municípal, na Rua João Omindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 75.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municípal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.346.795-0 de 0CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS ELETROS EIRELI -ME SEDE: Campo Mourão/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na

SEDE: Campo Mourão/PR

O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 62/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro. Este instrumento lem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para aprimorar a capacidade tecnológica e infraestrutura instalada da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos que atende entidades beneficientes e instituições públicas de ensinio através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Cruzeiro do Oeste.

O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.453,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Três Reais).

Data da assinatura do contrato: 29/07/2020
Vigência do contrato: 29/07/2021

CONTRATADO: ICE-TIOYS BRINQUEDUS E TECNOLOGIA EIRELI SEDE: Campo Mourão/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 62/2020, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Equipamentos e Materiais de Consumo para aprimorar a capacidade tecnológica e infraestrutura instalada da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos que atende entidades beneficentes e instituições públicas de ensino através do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) no município de Cruzeiro do Ceste.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.634,60 (Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).
Data da assinatura do contrato: 29/07/2020 Vigência do contrato: 29/07/2021
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO nº198/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946.795-0 e do CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADO: SCM BORGES E CIA LTDA

Este instrumento tem por objeto a aquisição de Materiais de Gêneros Alimentício para o Hospital Municipal para o ruspital multicipal.

O valor global para e avecução do objeto deste contrato é R\$ 16.081,50 (Dezesseis Mil e Otienta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Data da assinatura do contrato: 30/07/2020
Vigência do contrato: 29/07/2021

BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº 3.946,795.0 e de CPF nº 795.588.109-59.
CONTRATADA: NALITON LIMA DOS SANTOS SANTOS Sede: Tuneiras do Oestefra Contrata de Con

JURIDICA OU FISICA, PROPRIETARIA DE IMOVEL, POR MEIO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, PARA O FORNECIMENTO DE CASCALHO, COMA FINALIDADE DE UTILIZÁ-LOS ÉM OBRAS PÚBLICAS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE CARGAS Processo

EXTRATO DO CONTRATO nº 200/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ,

sede: Umuarama/PR
O presente instrunento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 11/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.

Este instrumento tem por objeto o Credenciamento de pessoas juridicas na Area de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor global para a execução do o objeto deste contrato é de R\$ 103.560,00 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Sessenta Reais). Data da assinatura do contrato: 30/07/2020 Vigência do contrato: 29/07/2021

Data da assinatura do contrato: 04/08/2020 Vigência do contrato: 01/11/2020

TERMO ADITIVO № 140/2020

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado Paraná ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N. 027/2020 Edital de licitação pregão Nº. 027/2020, cujo objeto é Aquisição de plataforms 2430/54 do município de Ivaté, conforme especificações e demais caractei

2500-2000 constantes no eutra e specificações e demais características reclicas constantes no eutra e sua constantes no eutra e sua constante su constante no eutra esta constante no experimenta de constante no experimenta de constante con experimenta de constante con execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

do mésmo. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a fornecimento/prestação de serviços

licitado, bem como sua entrega.

Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo do fornecimento/prestação de serviços do objeto, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

uennioos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assumir responsabilidades de encargos sociais, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o Município de quaisquer ônus.
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICIPO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

de prejuizos causados a terceiros.

A empresa vencedora da licitação se obriga a substituir o material que, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprio para uso.

LEIA-SE CORRETAMENTE NESSE ITEM:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A empresa vencedora deve se comprometer a realizar, às suas expensas, a retirada do caminhão no município de lvaté para a realização do serviço objeto desta contratação;
Realizar, às suas expensas, a devolução do caminhão no município de lvaté após a realização do serviço objeto desta contratação:

desta contratação; Assumir responsabilidade pela entrega e instalação do objeto, bem como por quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

Manter, durante loda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento

do mesmo. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a fornecimento/prestação de serviço

licitado, bem como sua entrega. Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo do fornecimento/prestação de serviços do objeto, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Assumir responsabilidades de encargos socials, trabalhistas, fiscais e tributários, isentando o Estado, a União e o

Município de quaisquer ônus.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza indenizatória, trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do MUNICÍPIO relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prehibra cerusados a tenceiros. causados a terceiros. vencedora da licitação se obriga a substituir o material que, durante o prazo de garantia, venham a

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

FORTIARIA N°. 243/2020
Conocade feiras a sevidora.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RES 0 LVE
RES 0.

R

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado Paraná
LEI Nº 1.703, de 07 de agosto de 2020.
Institui o Programa de Apoio à construção de barracões na área urbana ou rural do Município de María Helena.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e Eu Prefeito Municípal, sanciono sequinte LEI.

seguinte Lei: Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Maria Helena, o Programa de Apoio à construção de barracões na área urbana ou rural do Município, sob a coordenação da Secretaria de Obras, nos termos e condições estabelecidos nesta Lei. Art. 2º Para executar o programa, o Chefe do Poder Executivo poderá disponibilizar serviços de horas máquina aos

beneficiários da lei, visando a geração de emprego e renda, bem como o aumento da arrecadação tributária. Art. 3º Os serviços previstos nesta lei serão concedidos ao proprietário ou possuidor que apresente os seguintes

Art. 3º Os serviços previstos nesta lei serão concedidos ao proprietário ou possuidor que apresente os seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débitos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais;

II – Projeto de construção devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal, no caso de imóvel urbano;

III – Licenciamento ambiental quando necessário, no caso de imóvel rural;

IV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veiculo sujeito a IPVA, apto a demonstrar a realização de emplacamento no Municipio de Maria Helena/PR;

Art. 4º A execução dos serviços solicitados observará a data do pedido protocolado junto à Secretaria Municipal de Obras e ficará limitado à 20 (vinte) horas por barracão.

Art. 5º Os esrviços de interesse público terão prioridade sobre os particulares.

Art. 6º O controle do tempo dos serviços prestados aos agricultores será feito pelo operador ou motorista, mediante a anotação, em formulário próprio, da hora de inicio e término dos trabalhos executados por máquinas ou a quilometragem de inicio e término.

Parágrafo unico. O linicio do controle de tempo dos serviços prestados por máquinas dar-se-á da chegada à propriedade e a quilometragem do caminhão por ocasão da saída do parque de máquinas.

Art. 7º Em contrapartida às horas máquinas subsidiadas aos proprietários, estes efetuarão o pagamento do combustivel gasto durante a prestação dos serviços de terraplanagem.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 0º de agosto de 2020.

Elias Bezerra de Araújo

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA TELERA

ESTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020.
CONTRATADA: TAMPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Pré Misturado a Frio Denso - PMFD e Emulsão Asfálica, para serem utilizadas na operação tapa buracos em ruas e avenidas no Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº .067/2020, modalidade Pregão Presencial nº .029/2020, revialcante homologada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: Por disposição do presente contrato administrativo, a CONTRATADA compromete-se a fornecer parcelado os itens nº 01 e 02, de acordo com as necessidades do Município de Maria Heleina.

Helena.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMÁ DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais). Maria Helena - PR, 20 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREPETIUKA MUNICIPAL DE INARIA ITELENA

ESTANTO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL № 031/2020.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: CEIFAGRIL COMERCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - EPP
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Agricolas Novos, com recurso do convenio firmando entre o Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento e Contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo:
Edital n°. 073/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2020, realizada no die 03 de agosto de 2020, devidamente

homologada.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item licitado nº 03, 01 (uma) Plantadeira adubadora de mandioca nova, com 2 linhas de 90cm e com kit plantio direto e regulagem em metal novo no pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em qualquer día útil, no prazo máximo de 30 (trinta) días após a autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando – se também com a aquisição total dos itens licitados: CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 22.490,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa

reais). Maria Helena - PR, 06 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 116/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para
CIAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para
CIAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para
CIAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O mecurso do convenio firmando entre o Ministério da Agricultura,
Pecuária e Abastecimento e Contrapartida do Município de Maria Helena, tendo em vista o resultado do Processo/
Edital nº 073/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 031/2020, realizada no dia 03 de agosto de 2020, devidamente

Edital 11. 07 3/2020, intodalidade riegad riegad riegadizati. 30 11/2020, iealizado: no las do se agonto de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item licitado nº 02, 01 (uma) Colhedora de forragem com 01 linha de 90cm acionada com carda e caixa hidráulica nova, no pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazo máximo de 30 (tintal) dias após a autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente.

CLAUSULA TERCEIRA- DA VIGENCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando - se também com a aquisição total dos tiens licitados;

CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMÁ DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e citenta reais). Maria Helena - PR, 06 de agosto de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE PRESENCIAL Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA
CONTRATANTA DE LA CONTRATA DEL CONTRATA DE LA CONTRATA DE LA CONTRATA DEL CONTRATA DE LA CONTRATA DEL CONTRATA DEL CONTRATA DE LA CONTRATA DE LA CONTRATA DE LA CONTRAT

homologada. CLAUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO: A contratada deverá fornecer o item licitado nº 01, 01 (um) Arado de arivecas 4 bacias novo, no pátio de maquinas da Prefeitura Municipal de Maria Helena, em qualquer dia útil, no prazc máximo de 30 (trinta) dias após a autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Agricultura Abastecimento

máximo de 30 (frinta) dias apos a autorização de Portiediriem eminida peta constituidad o particidad de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, encerrando - se também com a aquisição total dos itens licitados; CLAUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMÁ DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de R\$ 10.990,00 (dez mil, novecentos e noventa reais). Maria Helena - PR, 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

venida Marília, 1920 – 0

Avenida Marilia, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 5334-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 067/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATADO: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.129.997/0001-31
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 003/2020
OBJETO: Revitalização de vias urbanas do município, e toda reestruturação no sistema de iluminação pública con instalação de postes e luminárias de LED, conforme padrão deste município, em conformidade com as norma de acessibilidade e mobilidade urbana. Conforme orçamento, projetos, memorial descritivo e cronograma Fisio-Financeiro.

Financeiro.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 209.860.85 (duzentos e nove mil, oltocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir do 11º (decimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma fisico-financeiro.

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura. FORO: Comarca de Cruzeiro do Deste, Estado do Paraná.

Mariluz, 07 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE MARILUZÍPR.

CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATANTE

CNPJ: 76.404.136/0001-29
CONTRATANTE
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 06.129.907/0001-31.
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, totado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 14 de abril de 2020

como segue:

NOMERGDe Nivel Para Nivel
Luiz Gustavo Piagentini Zoratig.419.686-85460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

R E S O L v E: Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação a

Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, com carga horária de 30 (tinta) horas semanis, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, a partir de 15 de abril de 2020 como segue: NOMERGBO Nivel Para Nivel Associal, a partir de 15 de abril de 2020 como segue: NOMERGBO Nivel Para Nivel Para

ALMIR DE ALMEIDA

PORTARIA Nº. 238/2020
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alinea nºº do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluido cursos relativos à área de atuação a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 28 de abril de 2020 como segue:
NOMERGDe Nivel Para Nivel

Luzia Fernandes Almanciós.929.314-01925 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2020. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PREFEITURA INDITATION DE CONSIDERA DE CONSID

Considerando o memorando on-line sop o פאס בעסער, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o Plano de Retormada das Atividades Esportivas, no âmbito da Administração Pública de Guaíra, Estado do Paraná, conforme disposto no anexo do presente Decreto.
Art. 2º Ficam estabelecidas novas diretizas para as atividades religiosas e funcionamento do Terminal Rodoviário, conforme consta no anexo deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10.08.2020, revogando-se as

disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2020. HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Ref. DECRETO № 207/2020

net. DECRETOW 2017/2020
Data: 07.08.2020
NORMAS SANITÁRIAS PARA ESPORTES COLETIVOS (futebol, futsal, basquete, voleibol, handebol)
Estão liberadas as atividades esportivas no Centro Náutico Marinas, Kartódromo, Ginásio Robinson Reis, Módulo
Esportivo e pista de skate da Praça Duque de Caxias.
No Centro Náutico Márinas, Ginásio Robinson Reis e Módulo Esportivo serão liberadas as atividades esportivas
de segunda a seata das 8:00 às 11:20 e das 13:30 às 17:00.
de segunda a seata das 8:00 às 11:20 e das 13:30 às 17:00.
Secunda das esporte de Carina de Secunda da Secunda

(3642-1065).

Nos finais de semana serão liberadas apenas as quadras poliesportivas do Centro Náutico Marinas das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

Os proprietários ou responsáveis por centros de treinamento, associações e escolas esportivas só poderão realizar as atividades esportivas com Termo de Compromisso assinado e liberado formalmente pela Vigilância Sanitária Municipal conforme Anexo-01.

Altetas menores de 18 anos só poderão participar dos treinos e jogos com Termo de Autorização assinado pelos país ou responsável conforme Anexo-01.

Auetas ineriores de lo arios so poderao participar dos treinos e jogos com remito de Autorização assinado pelos país ou responsável conforme Anexo-O2.
 Fica prolibido aglomerações de torcidas nas atividades esportivas coletivas, exceto jogos oficiais (atletas federados) com parecer técnico da Vigilância Sanitária.
 Fica prolibido campeonatos e competições no município; exceto campeonatos oficiais (atletas federados) com parecer técnico da Vigilância Sanitária.
 Ficam interditados cautelarmente as churrasqueiras e parques infantis dos centros de treinamentos, associações escedas executivos executos executivos.

Ficam interditados cautelarmente as churrasqueiras e parques infantis dos centros de treinamentos, associações e escolas esportivas.
 Fica proibido a organização de piquiníques, churrascos, almoços, jantas ou qualquer tipo de confraternização que estimule aglomerações em centros de treinamento, associações e escolas esportivas.
 As associações que possuem serviços de alimentação (lanchonete, bar e restaurante) devem seguir as normas sanitárias do Decreto Municipal nº 096/2020. Anexo-07.1, tem 12.
 Disponibilizar espaço na entrada das quadras poliesportivas para higienização das mãos com álcool 70% ou lavagens das mãos em local sinalizado e equipados com sabonete líquido, papel toalha e lixeiras acionadas por pedal.
 Disponibilizar na entrada das quadras poliesportivas cobertas tapete sanitário (pédiluvio) embebido em solução de água sanitária (para de água sanitária para 3 partes de água tratada).
 Atividades em campos de grama natural, sintético, areia, pista de atletismo e pista de skate fica dispensado tapete-sanitário (pediluvio).
 Recomenda-se a aferição da temperatura corporal dos atletas antes da entrada nos centros de treinamentos.

no (pediluvio). nda-se a aferição da temperatura corporal dos atletas antes da entrada nos centros de treinamentos,

Recomenda-se a aferição da temperatura corporal dos atletas antes da entrada nos centros de treinamentos, sociações e escolas esportivas.

Os atletas só poderão adentrar ao centro de treinamento, associações e escolas esportivas com máscara e verão utilizá-la obrigatoriamente antes e após os treinos e jogos.

As máscaras serão dispensadas somente durante os jogos e treinos para os atletas.

Os treinadores, professores e comissão técnica deverão utilizar a máscara durante as atividades esportivas.

Não será permitido no centro de treinamento, associações e escolas esportivas a permanência de outras sosoas, além dos atletas e comissão técnica durante os treinos e jogos.

Os vestiários e bebedouros serão interditados e não serão permitidos a utilização durante os treinos e jogos.

Os atletas deverão vir paramentados de casa com a vestimenta esportiva, sendo proibido o uso dos vestiários do ntro de treinamento para esta finalidade.

Cada atleta será responsável por trazer sua garrafa individual para hidratação e toalha.

Durante o treinamento e jogos deve-se evitar contatos corporais desnecessários como apertos de mãos e raços.

Durante o treinamento e jogos deve-se evitar contatos corporais desnecessários como apertos de mãos e abraços.

Natietas deverão ter acesso a borrifador com álcool 70% ou álcool em gel 70% durante os treinamentos e jogos.

Realizar com mais frequência a higienização de equipamentos, cones, marcadores, balizas, traves, bolas, piso da quadra, bancos, mesas e banheiros.

Manter os banheiros limpos e higienizados, equipados com sabonete líquido, papel toalha em recipientes próprios e lixeíras com acionamento por pedal.

Fica proibido a permanência no interior do centro de treinamento, associações e escolas esportivas pessoas com sintomas respiratórios como tosse, espirros, coriza, dor de garganta e febre.

Recomenda-se a não permanência no interior do centro de treinamento, associações e escolas esportivas pessoas do grupo de risco do coronavirus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades).

Não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavirus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades) para trabalhar no interior do centro de treinamento, associações e escolas esportivas.

Caso identifique alguma pessoa no centro de treinamento, associações e escolas esportivas.

Caso identifique alguma pessoa no centro de treinamento, associações ou escolas esportivas.

Caso identifique alguma pessoa no centro de treinamento, associações ou escolas esportivas.

Contral de Atendimento Coronavírus "pelo telefone (44) 3642-8687.

NORIMAS SANITARIAS DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO NAUTICO MARINAS

Os velculos deverão permanecer na área de estacionamento.

Serão permitido o acessos de até 80 vieculos simultaneamente no estacionamento.

Fica interditado cautelarmente as churrasqueiras e parque infantil.

Ficam liberadas as atividades de caminhada, ciclismos, corrida e uso das quadras poliesportivas respeitando os horánios e normas sanitárias.

Fica probiblo a organização de piquiniques, churrascos, almoços ou qualquer tipo de confraternização no local

rios e normas sanitárias. Fica proibido a organização de piquiniques, churrascos, almoços ou qualquer tipo de confraternização no local

que estimule aglomerações.

DIRETRIZES PARA ATÍVIDADES RELIGIOSAS

ATÍVIDADES REALIZADAS EM IGREJAS, SOCIEDADES E CENTROS (MISSAS, CULTOS, CONFISSÕES E REUNIÕES)

REUNIÕES)

Duração dos cultos deve ser de até 1h:30min (uma hora e trinta minutos) no período das 07:00 às 22:00 horas.

Organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas no estabelecimento, de forma a manter no interior do estabelecimento 50 % da quantidade máxima permitida no Alvará de Funcionamento.

Recomenda-se a não permanência no interior das igrejas, pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de 60 anos e/ou portadores de comorbidades e crianças);

Recomenda-se a não utilizar mão-de-obra de pessoas do grupo de risco do coronavírus (maiores de ou portadores de comorbidades) para trabalhar no interior das igrejas,

Fica probibido eventos e congressos com autoridades religiosas de outros municipios;
FUNCIONAMENTO DO TERMINAL RODOVIÁRIO

ANEXO I DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Ref. DECRETO № 207/2020 Data: 07.08.2020 TERMO DE COMPROMISSO

____, abaixo assinado(a), portador da cédula ____ e inscrito(a) no CPF sob nº _____ Eu,
de identidade RG
responsável/proprietário pelo estabelecimento
no CNPJ sob o nº
ME COMPROMETO a responsabilizar-me e fazer cumprir as
sanitárias para a prevenção do Covid-19 para a prática das atividades esportivas neste estabelecimento, or
derreto vidente no município.

Guaíra-PŘ, de de 2020. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL/PROPRIETÁRIO

ANEXO II DO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS Ref. DECRETO № 207/2020

..; CPF:

RG:

autorizo, meu Filho(a)/menor

autorizo, meu Filho(a)/menor

autorizo, meu Filho(a)/menor

RG:

milio Participar da escolinha de futebol, estando ciente das normas sanitárias para a prevenção ao COVID-19,

não responsabilizando o Município de possível infecção pelo virus, responsabilizando-me por qualquer acidente que possa ocorrer durante o trajeto de ida e volta ("deslocamento"), qualquer acidente que possa ocorrer durante a prática das atividades realizadas nos treinos e pelos atos praticados pelo mesmo(a). Também autorizo a divulgação de som e imagem (áudio/visual) de meu/minha filho(a)/menor para promover a divulgação dos projetos na mídia.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ALUNO(A)/MENOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Avenida Marilia, 1920 – Centro CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000 CNPJ: 76.404.138/0001-29 – Mariliuz/Paraná EXTRATO DO CONTRATO nº 062/2020 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.

ONTRATADO: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNP.3: 70.409-1300-3: CM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇUES LID.
CNTRATADO: RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇUES LID.
CNP.3: 06.129.907/0001-31.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 001/2020
OBJETO: Revitalização de canteiro central para a implantação de Portal de Entrada, com execução de serviços preliminares, movimento de terra, fundação, estruturas, alvenaria, instalações elétricas, revestimentos, calçamento, serviços diversos e demais itens e especificações constantes no projeto. Convénio nº 103-2020 - SEDU.
VALOR DO CONTRATO: RS 190.319,32 (cento e noventa mil, tresentos e deze novove reals e timita e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (Cento e Vinte) dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Emprelada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-linanceiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados à partir de sua assinatura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 300 (trezentos) dias, contados à partir de sua assinatura.

MUNICIPIO DE MARILOZPIR. CNPJ: 75.404.136/0001-29 CONTRATANTE RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 06.129.907/0001-31. CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 07 de agosto de 2020.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 021/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa A. M. SANTOS
PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º19.325.015/0001-58, para prestação de serviço de más de obra na execução de pista de caminhada, no valor de R\$ 35.603,18, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 1º inciso i, alime a"a" da Medida Provisória 961/2020.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

no valor de R\$ 35.603,18, com dispe Perobal, 07 de agosto de 2020. ALMIR DE ALMEIDA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado Paraná COMUNICAÇÃO INTERNA Perobal, 07 de agosto de 2020. Senhor Prefeito: Nos termos do processo de Di

Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 020/2020 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para as Secretarias de Saude e Ação Social para a contratação da empresa TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob nº 10.7252.75/0001-46 para aquisição de mascaras de proteção, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social para enfrentamento ao COVID -19 (CORONAVIRUS), no valor de R\$ 9.600.00 (nove mil e seiscentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.973/2020.
Sendo são que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de

estima e consideração. ANDRE ANTONIO DOS SANTOS MARIA APARECIDA DE P. ALMEIDA Secretario de Saúde Secretario de Ação Social

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

ALMIR DE ALMEIDA

Dispensa de Licitação nº020/2020.

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa J TOMAZONI. & GESMIN LTDA inscrita O.NPJ sob n.º 10.725.275/0001-46 para aquisição de mascaras de proteção, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social para enfrentamento ao COVID-19 (CORONAVIRUS), no valor de R\$ 9.600.00 (nove mil e seiscentos reais) com dispensa de licitação tendo como fundamento no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020.

ALMIR DE ALMEIDA

Proteito Mursila DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado Paraná
PORTARIA Nº. 239/2020
CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25.

as Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2020 como segue: NOMERGBO Nivel Para Nivel พomensoue nivei Para nivei JOSEFA VINHA JULIÃO 149,048-11622 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2020.

1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alinea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de dezembro de 2017 como segue: NOMERGDe Nível Para Nível Dayhane Franciell Dellatorre7.720.473-32329
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Profeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 252/2020
RELATORIÓ DE VIAGEM
DESTINO: ROLANDIA/ Pr

DESTINO: ROLANDIA/PT SAIDA: 30/07/2020 às 04:00 horas RETORNO: 30/07/2020 às 15:00 horas RETORNO: 30/07/2020 às 15:00 horas Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº, 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ROLANDIA/Dr, para transportar paciente para fins de tratamento médico. Nilson Cardoso de Souza

Recebi em ___/__/ ADILSON LINHARES DOS SANTOS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 253/2020 RELATÓRIÓ DE VIAGEM DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 31/07/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 31/07/2020 ás 04:30 horas
RETORNO: 31/07/2020 ás 04:30 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57
(Trinta e seis reals e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL/ Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Recebi em __/_/_ MARCOS ANTONIO DE SOUZA

MARCOS ANTONIO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 254/2020
RELATORIZAÇÃO DE DIÁRIA 254/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: CURRITIBA! Pr
SAIDA: 635/08/2020 ás 14:30 horas
RETORNO: 07/08/2020 ás 02:30 horas
436,81 (Quatrocentios e trinta e oito reals e oitenta um centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada
até o municipio de CURTITIBA! Pr, para transportar paciente para fins de Entrega de KITS ESPORTIVOS.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

Recebi em ___/__/__ GILBRAN SOLCIA

DESTINUS. CURRITIBAY PI SAIDA: 05/06/2200 às 14:30 horas RETORNO: 07/08/2200 às 02:30 horas Pagamento de 1 diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de

Pagamento de 1 diária e meia conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 877,62 (Ditocentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centatvos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CURITIBA/ Pr, para transportar paciente para fins de Entrega de KITS ESPORTIVOS. Nilson Cardoso de Souza Prefeiro Municipal Pacebi am. NILSON CARDOSO DE SOUZA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 256/2020 RELATORIO DE VIAGEM

DESTINO: CASCAVEL Pr
SAIDA: 01/08/2020 ás 08:00 horas
RETORNO: 01/08/2020 ás 08:00 horas
RETORNO: 01/08/2020 ás 08:00 horas
RETORNO: 01/08/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57
(Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em / /

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 257/2020 RELATORIÓ DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS/ Pr
SAIDA: 030/8/2020 ás 04:00 horas
RETORNO: 03/08/2020 ás 15:00 horas
RETORNO: 03/08/2020 ás 15:00 horas
Pagamento de 1/8 díária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57
(Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza.

Recebi em __/_/ ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 258/2020 RELATORIO DE VIAGEM DESTINO: ARAPONGAS/ Pr SAIDA: 03/08/2020 ás 04:00 horas RETORNO: 03/08/2020 ás 15:00 horas

KE LUKNIC: US/US/UZ/UZ às 15:00 horas

COMPLEMENTAR Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57 (Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o municipio de ARAPONGAS- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Nilson Cardoso de Souza

Prefeito Municipal

Recebi em / / ANDRÉ LUIZ FERNANDES

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 259/2020 RELATÓRIÓ DE VIAGEM DESTINO: MARINGÁ/ Pr SAÍDA: 06/08/2020 ás 11:00 horas PETORNO: 06/08/2020 ás 13:00 horas

Recebi em ___/__/_ JOAO CARLOS DA SILVA

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 260/2020
RELATORIÓ DE VIACEM
DESTINO: CASCAVEL/ Pr
SAÍDA: 05/08/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 05/08/2020 ás 06:00 horas
RETORNO: 05/08/2020 ás 14:00 horas
Pagamento de 1/8 diária ca-cinforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57
(Trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL Pr. para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefetio Municipal

Recebi em ___/__/ ANDRÉ LUIZ FERNANDES

RELATÓRIÓ DE VIACEM
DESTINO: CURITIBA/ Pr
SAÍDA: 05/08/2020 às 21:00 horas
RETORNO: 07/08/2020 às 21:00 horas
RETORNO: 07/08/2020 às 21:00 horas
Pagamento de 2 diárias conforme Lei Municipal nº 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 585,05
(Quinhentos e o cineta e cinco reais e oito centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o municipio de Curtiba- Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em __/ /

JAIME MARQUES CARDOSO

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 262/2020
RELATÓRIÓ DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVELI Pr
SAÍDA: 07/08/2020 às 04:30 horas
RETORNO: 07/08/2020 às 04:30 horas
Pagamento de 1/6 diária conforme Lei Municipal nº, 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57
(Tinita e seis reais e cinquenta e seté centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o municipio de
CASCAVEL Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.
Pireleito Municipal Recebi em ___/__/_ EMERSON FIDELIS

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 263/2020
RELATORIO DE VIAGEM
DESTINO: ARAPONGAS/ Pr
SAIDA: 10/08/2020 às 03:30 horas
RETORNO: 10/08/2020 às 15:00 horas
Pagamento de 1/8 diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 36,57
(Tinta a seis reais c cinquenta e sete centavos) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de NAS Pr, para transportar paciente para fins de tratamento médico.

Visicon Caudios de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em
MARCOS ANTONIO DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

EXTRATO DE CUNTANTO
Contraton "81/2020.
Contratante: Municipio de Perobal
Contratante: Municipio de SESMIM LTDA.
Objeto: Contratação: TOMAZONI & GESMIM LTDA.
Objeto: contratação da empresa TOMAZONI & GESMIN LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 10.725.275/0001-46 para
aquisição de mascaras de proteção, para atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Ação Social
para enfrentamento ao COVID -19 (CORONAVIRUS).
Valor Total: R\$ 9.600,00.
Vigência: 07/08/20 a 07/02/21.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº20/2020.

Contrato n°8/2/2020.

Contratante: Município de Perobal

Contratada: A. M. SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS ME.

Objeto: a contratação da empresa A. M. SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob n.º19.325.015/0001-58, para prestação de serviço de mão de obra na execução de pista de caminhada.

Valor Total: R\$ 35.603.18.

Para Visión 10.7/19/20 a. 34/4/200

cia: 07/08/20 a 31/12/20.

Prazo execução: 03(três) meses Fundamentação: Dispensa por Limite nº21/2020. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Ref: CONTRATO Nº9/2020.

Contratante: Município de Perobal Contratado: J. Rodrígues - EPP. Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020.

Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 17.352,80 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reals e otienta centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.

Ratificam-se as demais clausulais e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1 Ref: CONTRATO Nº10/2020.

Rei: CUNTRATO Nº10/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: T. RONGUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se
em 31 de dezembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$13.933,88 (treze mil novecentos e trinta e
tres reals e otienta e otio centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos tras leais e trienta e de fon de interval y a varior iniciamiente limitado, recretira a de actesamo no fonestinento dos produces conforme a neixo I do presente aditivo Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 05/08/2020.

Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº11/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratante: Município de NESATTO CASTELLINI 04239885906.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrar
em 31 de dezembro de 2020. em 31 de dezembro de 2020.
Clausula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 4.937,50 (quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no fornecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.
Clausula Terceira: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colldirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 05/08/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº1 Ref: CONTRATO Nº12/2020. Contratante: Município de Perobal Contratado: FRANCIELI DA SILVA 10070391912. Clausula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quarta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2020. Cláusula Segunda: Fica acrescido na clausula terceira o valor total de R\$ 9.595,24 (nove mil quinhentos e noventa ciadosa degunda. In de adesador in cladada en tendra o vano fucila de mas 3,335,24 (internate en trovada e cinco realis e virite e quatro centavos) ao valor inicialmente firmado, referente ao acréscimo no formecimento dos produtos conforme anexo I do presente aditivo.

Cidasula Terceira: Ratificam-se ao ademais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 05/08/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado Paraná PORTARIA Nº. 241/2020

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015. O PREPETO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraña, no uso de suda artiotujoes iegais, com base no Art. 25. alínea "h" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos, por ter concluído cursos relativos à área de atuação ao Servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Recursos Humanos, com cargo horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 28 de maio de 2020 como segue:

NOMERGOB Nível Para Nível
FABIO CESAR BELEZIS.407.954-53642

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

CONCEDE Progressão Funcional de Vencimentos a Servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 25. alínea "g" do inciso II, da Lei Complementar 090/2015 de 18 de novembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Progressão Funcional de Vencimentos por Titulação, por ter concluído cursos relativos à área

CONSECTION DE CONTROLLA DE VINCINIA DE VENTIMIENTOS POR INTUIRIAÇÃO, DOT LET CONCIUDO CUISOS FEIBITOS Á â fea de atuação a Servidora abaixo relacionada, coupante do cargo de provimento efetivo de Servente Geral, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Serviços Públicos, a partir de 15 de junho de 2020 como segue:

NOMERGDE Nivel Para Nivel

ROSIMERE DA SILVA 10.065.813-3 03 06
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 07 de agosto de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL NOTIFICAÇÃO Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimen to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.
 RECEBIMENTO
 GRUPO DE RECURSOS

 06.08.2020
 FMS-CUSTEIO SUS - COVID-19
 VALOR EM R\$ 18.028,00 Perobal, 06 de Agosto de 2020

EDILSON BERTOUDO DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL Estado do Paraná

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº, 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimen to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

GRUPO DE RECURSOS
PMP FOMENTO PR SFM TOTAL 142.405,21 Perobal, 06 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA

EDILSON BERTOUDO DUARTE Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON BERTOUDO DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimer to dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

RECEBIMENTO		GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
16.07.2020	FIA - CMDCA		9.600,00
TOTAL			9.600,00
		Perobal, 16 de Julho de 2l	020.
		reiobal, 10 de 30110 de 21	J20.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado Paraná PORTARIA № 437/2020 Concede AUXILIO DOENÇA a servidora ROBENIA COELHO, e da outras providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010

RESULVE: Art. 1º Conceder a servidora ROBENIA COELHO, matricula nº 1285-8, ocupando c cargo efetivo de Agente de Serviços Especiais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 02 a 27 de Agosto de nciusive). º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola/Paraná, 07 de Agosto de 2020. DARLAN SCALCO

PORTARIA № 438/2020 Concede AUXILIO DOENÇA a servidora MARIA APARECIDA STEVANATO DE OLIVEIRA, e da outras providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora MARIA APARECIDA STEVANATO DE OLIVEIRA, matricula nº 1616-0, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 09 de Agosto a 25 de Outubro de 2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Pérola/Paraná, 07 de Agosto de 2020. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 439/2020 Concede AUXILIO DOENÇA a servidora ANADEGE DA SILVA FURQUIM, e da outra: providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o previsto nos Artigos 291 a 294, da Lei Complementar nº 02/2010

Art. 1º Conceder a servidora ANADEGE DA SILVA FURQUIM, matricula nº 1863-5, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Infantii, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, AUXILIO DOENÇA, de 15 de Julho a 12 de Outubro de 2020(inclusive). Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as Art. 2º Casta Portaria entra em vigor na data disposições em contrário. Pérola/Paraná, 07 de Agosto de 2020. DARLAN SCALCO

PORTARIA № 440/2020 Concede Licença Gestação a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras

CONSIDERANDO o contido no Artigo 152, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 alterado pela Lei Complementar nº 021, de 07 de Junho de 2013, RESOLVE:

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, matricula nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, 120(cento e vinte) días de Licença Gestação, no período de 03/08/2020 a 30/11/2020(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. disposições em contrário. Pérola/Paraná, 07 de Agosto de 2020. DARLAN SCALCO

PORTARIA Nº 441/2020 Concede Auxilio Natalidade a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, e da outras

providencias. O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de Abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Publico do Município de Pérola), RESOLVE:
ARL 1º Conceder Auxilio Natalidade a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA, ARTIGUE 1872 E ENERGIA DE SOUZA.

-VE: Conceder Auxilio Natalidade a servidora SHEILE ALMEIDA DE SOUZA ala nº 1927-5, ocupando o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na aria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, pelo nascimento de seu filho ocorrido no dia 03 de Agosto de 2020. Art. 2º Stal Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrá em vigor na data de sua publicação, revogando as Périotel/Parana, 07 de Agosto de 2020. Prafetin SCALCO Prafetin 19 CALCO



CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná. Objeto: envio para aquisição de peças, com conserto e manutenção da incubadora de transporte FANEM Modelo TS/186, que equipa as Unidades de Suporte Avançado do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com a máxima urgência possível, a fim de possa ser dado regular prosseguimento as atividades do Consórcio Público, em vista da imprescindibilidade da presença do citado equipamento no desempenho dos serviços. Valor estimado total: R\$ 4.749,17 (Quatro mil setecentos e quarenta e nove

Inexigibilidade nº 09/2020 - Processo Administrativo nº 45/2020

Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da

contratação acima descrita, mediante inexigibilidade de licitação. Umuarama/PR, 07 de Agosto de 2.020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E **EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

Integrante do Processo Seletivo Simplificado de Nº 02/2020.

PORTARIA Nº 238/2020

Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerar artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências

Art. 1º. NOMEAR a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, composta pelos profissionai

abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, atuarem na avaliação e análise dos Currículos e Títulos do Processo Seletivo Simplificado de Nº

Presidente: ADRIANO HORN, Coordenador de

Membro: WILLIAM REIS AGUIAR, Auxilian Administrativo do CIUENP, RG nº 7.910.061-7 SESP/PR

Membro: KESIA ALESSANDRA JORDAO RIBEIRO FRANCO, Coordenadora de Enfermagem do CIUENP, COREN-PR nº 246951, RG

Membro: MAURO TEIXEIRA LIUTTI, Coordenador de Frota e Almoxarifado do CIUENP, RG nº 8.543.722-4 SESP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado Parana PORTARIA Nº. 243/2020 SUMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. ESOLVE: rt 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobalt, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal - viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município de Perobal - Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI, Instituto das Aguas e IAP, nos sa 10 e 11 de Agosto de 2020, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias. t. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario. PREFEÍTURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2020.



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 025/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroest no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

do CIUENP, homologado pelo Edital nº 003/2020, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de 10/08/2020 14/08/2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 - CE 87.501-270, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos prev

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

 Class.
 Insc.
 Nome

 4°
 116
 Vanessa Rosa dos Santos Tessarotto
 Fécnico de Enfermagem Socorrista Umuarama/PR*

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seneitro Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao deempembro das funções no emprego público, sendo eliminado de Processo Selevião Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e

- (quitação da anuidade); k) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou emp percepção de beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CP), excetusdas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituja o Federa quando deverá ser indicada a carga horidas aemant, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CP;
- Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
 m) Comprovante de Residência atualizado;
 - Carteira de Vacinação atualizada;

 - vante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil:
 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90

emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cantrio Distribuidor);
s) Certidio de que o candidato encortra-se no pleno exercicio de seus direitos políticos e não respresondeu por crime eleitoral, através de Certidio expecida pela Justiça Eleitoral onde o candidate dominiciado e trabalhando nos últimos 65 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse. 8s. 1: O formativo de declaração de não acrimulo de cargos ou empregos e formulário de declaração poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e ofinique) sejam considerados para fira de dedução para imposto o na forte, deverá ser apresentado o minero do CPF do dependente, independentemente da isade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos adv

O n\u00e3o cumprimento dos prazos estabelecidos nes asso Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se

Almir de Almeida Presidente do CIUENP



CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 O TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCII IICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ PARA CONTRATAÇÃO TE

EDITAL Nº 026/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

JECHY, intrinuigado peio Cailar i Pods/22/20, ficis terrinos deste edula. 2. Os candidatos adiante relacionados devergão comparecer no CIUENP, no período de 10/08/2020 a 2020, das 08h às 11h e das 13h30min às 16h30min, na Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP

148 REGIONAL DE PARANAVAÍ

10	092	Cleber Silas Ferreira	Condutor de Ambulância Socorrista	Cruzeiro do Sul*
20	035	Vitor Dias Torres	Condutor de Ambulância Socorrista	Cruzeiro do Sul*

go, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por est no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exame

- c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas CPF

- percepção de beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso
- XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade d norários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, a

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90
- q) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (moventa) dia da da da posse.
 f) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Património e Administração Pública), através de Certidão expedida pela justiça Estudual codo e candidato setive domicillado e trabalhada nos últimos dos (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse; (Varas Criminais ou Cantório Distribution);
 S) Certidão de eque o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domicillado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
 Obs. 1: O formulário de declaração de não accimulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
 Dos. 2: Caso o despendentes (filos e coñuga pela monosiderados para fins de dedujão para imposto de renda

Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade. 7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Regulador, CRM-PR nº 27791, RG nº 7.811.541-6 SESP/PR

de Presidente da Comissão Organizadora e Examinadora, cabendo a ele a

Art. 3º. DELEGAR à Comissão Especial do Processo ivo Simplificado, poderes gerais para deliberar sobre todos os assuntos atinentes ao Processo Seletivo Simplificado, inclusive os de decisão de quaisque dúvidas durante a sua realização.

absoluta de votos dos integrantes desta Comissão, considerando-se unânimes

tão somente as que contarem com a totalidade destes Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Painel de Editais do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ e no Jornal Umuarama Ilustrado, na

Umuarama/PR, 07 de agosto de 2020.

Cidade de Umuarama, Estado do Paraná e no site: www.samunoroestepr.com.br.

Art. 4º. As decisões serão tomadas por maioria

Presidente do CIUENF

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO Estado Paraná PORTARIA Nº. 389/2020, de 06 de agosto de 2020.

R E S O L V E: Art. 1º, EXONERAR em 11 de agosto de 2020, a Servidora Pública Sra. CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, brasileira, Portadora do RG nº. 4.442.119-4 SSP/ PR, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 - Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 - Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 -Satude, Unitidade Organientaria: v3 – Furiou Municipai de Satude, Aufwader: 2.150 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, conforme requerimento impetrado pela própria servidora, protocolizado sob nº 1064/2020, tendo em vista reassumir seu cargo de Provimento Efetivo de origem sob a nomenclatura de Auxiliar Administrativo, presente no quadro próprio de pessoal deste municipio, Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 239/2020

EXONERAR O SERVIDOR ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências de Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, es nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 04 de agosto de 2020, o Sr ADEMIR JUNIOR BROETTO MARQUES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade n 8.737.008-9 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 049.528.939-60, admitido em 01 de março de 2020. ocupante do emprego público por prazo determinado de MÉDICO INTERVENCIONISTA - 24 horas Paraná, ficando revogada a Portaria nº 063/2020 de 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da

ALMIR DE ALMEIDA



ESTADO DO PARANÁ

Processo de Dispensa nº 24/2020 - Processo Administrativo nº 44/2020 Interessado: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná. Objeto: aquisição de 03 (três) aparelhos de TV LED ou LCD SMART, de no mínimo 42" (guarenta e duas polegadas). Full HD (mínimo 1920x1080). processador Core Duo ou Superior, com WiFi integrado, entradas especiais de 3 HDMI, 2 USB, LAN, para conexões de cabo de rede, vídeo, com conversor digital, para equipar a Central de Regulação do SAMU 192 Noroeste do Paraná em atendimento a visualização da área de câmeras. rastreamentos dos veículos e direcionamento de atendimentos

Valor estimado total: R\$ 6.840,00 (Seis mil, oitocentos e quarenta reais). Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação. Umuarama/PR, 07 de Agosto de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Processo Administrativo nº 45/2019 – Pregão Presencial nº 19/2019. Contrato de Fornecimento nº 64/2019

Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Contratada: PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 81.722.829/0001-08, com sede na Rua Manoel Antunes

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do

Pereira, nº 326, Centro, CEP 86.975-000, em Mandaguari, Estado do Paraná. Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento n 64/2019, celebrados junto à empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, no limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), sem entretanto, aur ou diminuição dos valores contratuais acordados e prazo de vigência do contrato, tendo em vista o fato da quantidade adquirida estar se esgotando, e a total necessidade continuidade do fornecimento de materiais e equipamento, o que fora feito no Processo Administrativo nº 45/2019 - Pregão Presencial nº 19/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual.

Valor total estimado: R\$ 2.450.00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

/PR, 07 de Agosto de 2020. ALMIR DE ALMEIDA

PRESIDENTE DO CIUENF

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 087/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada
de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av Carlos Spanho, 164, na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal. Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasilerio, casado, portador do RG nº
0.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à
Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38. Centro, CEP - 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade
de CONTRATADA empresa: POCOS SEMI ARTESIANOS IPORA LTDA - ME, inscrita
no CNPJ nº 03.164,800/0001-36, com sede à AV. 31 DE MARCO, nº - 87560-000
na cidade de IPORÃ Estado do PR. Brasil, neste tato representado pelo Sr. PAULO
DIAS, portador do RG. nº 1.709.524-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 390.301.809-00,
lporá, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Compras, firmado
com amparo da Lei Federal nº 16/2019, Processo nº 59, data da homologação
da licitação 13/05/19, mediante as clasusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO Pirazo.

Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 087/2019, até 31/12/2020
contados a partir do dia 22/05/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93,
resa Ratificações
Ratificações
Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal,
ora aditada não abrangidas neste Termo Aditivo.
Do EFAC Comerterate.

Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venhama a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato. São Jorge do Patrocínio-PR, 22 de Maio de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

R E S O L V E.

Art. 1º REENOUADRAR em 12 de agosto de 2020, a Servidora Pública Sra.
Art. 1º REENOUADRAR em 12 de agosto de 2020, a Servidora Pública Sra.
CLEONICE APARECIDA ROTTA BASTIDAS, brasileira, Portadora do RG nº.
4422.119-4 SSP/PR, no Cargo de Provimento Efeitivo de Origem, sob a nomenclatura de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Orgão: 07 — Secretaria de Saúde: Unidade Orçamentária: 03 — Fundo Municipal de Saúde;
Atividade: 2.138 — Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade;
Ambulatorial e Hospitaliar; do qual esteve de sob licença para assumir cargo comissionado nomeada pela Portaria nº 277/2017, durante o período de 13 de abril de 2017 até a data de 11 de agosto de 2020, reassumindo as funções do Cargo Efetivo em 12 de agosto de 2020, devendo perceber todas as verbas e vantagens que detinha no momento da licença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado Paraná
TERMO ADITIVONº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 048/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO
PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJº 0° 77.870.475/00/01-63, denominada
de CONTRATANTE, com sede administrativa à AV Carlos Spanhol, 164, na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefio
Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº
3.132.712-15SP/PR, e do CPP/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à
Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38. Centro, CEP - 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de
CONTRATADA a empresa: CM GOMES - SERVICOS DE ATENÇÃO A SAUDE
LTDA- ME, inscrita no CNPJ nº 02.02.002/0017-4, com sede à RUA LEONILDA
TOFALINE CANO, nº 188, Centro - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do PR. Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLAUDEMIR MONTEIO
GOMES, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.616.314-1 SSP/PR, e do CPP/
MF Nº 640.994.079-34, residente e domiciliado à Rua Leonida Tofaline Cano,
188, Bairro Centro, CEP - 87.555-000 São Jorge do Patrocinio, Paraná, resolvem
immar o presente Termo Aditivo nº 03 ao Contrato 404/2017 referente ao Pregão
nº 13/2017. Tipo Menor Preço - Por Lote, Processo nº 38, data da homologação
da licitação 15/02/17, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURDICA A
AREA DA SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS NA AREA DE
RADIOLOGIA MEDICA e CÓSEA, SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGIÇA
E ASSISTENCIA A PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO
JORGE DO PATROCÍNIO, mediante as calcasulas e condições a seguir estabelecidas:
Clausula Primeira - Do Reajuste de valor
Fica regiustado o valor mensal do item rom o presado prassará
a receber o valor de 10.684.69 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais e
sesenta e nove centavos/mensal, e conforme demonstrado nas tabelas abaixo:
Abaixo tabela atualizada do contrato:
TIEM

UNIT REAJUSTE VL.MENSAL REAJUSTA VL.MENSAL REAJUSTADO ADITIVO ATÉ 31/12/2020 VALOR TOTAL DO ADITIVO ATÉ 31/12/2020 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAÚDE HUMANA E SOCIAIS NAS AREAS DE RADIOLOGÍA MÉDICA É RADIOLOGÍA OSSEA SERVIÇOS DE INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA E ASSISTÊNCIÁA PACIENTES, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO-PR. 9.651.30 10.5% 10.5% 10.133.39 10.664.69 05 MESES X.VL. REAJUSTE

1.013,39 10.064,09 UNIESCO X VI. NELOGUEI.

VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR ATUAL DO CONTRATO R\$ 701,520,00 R\$ 5.066,95 R\$ 706,586,95 Clausula Segunda - Das Ratificações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.

Clausula Terceira - Do Foro Competente Fica eleito o Foro da Comarca de Alfónia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.

actività del commencia del composito del composito del composito del contrato del contrato del contrato. e diffinida se venituais desavenças no cumprimento do presente Contrato, estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em a (fres) vias de ligual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 03 de agosto de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI CPF/MF Nº 409.020.649-91

CONTRIANTE CM GOMES - SERVIÇOS DE ATENÇÃO Á SAUDE LTDA- ME CNPJ/MF № 20.220.022/0001-74

Testemunhas: JEANNE CORDEIRO SOLER CPF: 099.321.219-08 PAULO SERGIO SOUZA CPF: 648.453.119-68

Contratado CNPJ/MF Nº 02.118.251/0001-09

Contratado (a) Contratado (a)

CNPJ/MF Nº 23.921.550/0001-49

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado Paraná
TERMO ADITIVO N°. 02 AO CONTRATO DE COMPRA N° 180/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICIPIO DE SAO JORGE DO
PATROCINIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada
de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av carlos Spanhol, 164, na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito
Municipal, Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasilerio, casado, portador do RG nº
3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à
Avenida Marcionilio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade
de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado, na qualidade de
CONTRATADA a empresa: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI
- ME, inscrita no CNPJ nº 22.688.060/0001-81, com sede à SÃO PAULO, nº 418,
CENTRO - 85485-000 na cidade de TRES BARRAS DO PARANA, Estado do PR. nº 3.145.703-3 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 060.116.839-91, residente
e domiciliado à Rua Afonso Pena 1660 centro, Cascavel – Pr., resolvem firmar o
presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/09 se suas alterações,
e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2019, Processo nº 126,
data da homologação da licitação 27/09/19, mediante as cláusulas e condições a
seguir estabelecidas:

seguir estabelecidas: Clausula Primeiro - Reajuste de Preço Fica estabelecido o equilíbrio econômico -180/2019,conforme prevê a Lei 8,666/93 da alteração

180/2019, conforme prevê a Lei 8,666/93 da alteração de contratos, Artigo 37, Inciso 21 e o Artigo 65, Inciso 2, Alínea "d" da Constituição Federal.
ITEMOUANT DESCRIÇÃOVL UNIT. SALDO/
QUANT VL/UNIT
ATUALIZADOVL.TOTAL DA DIFERENÇA
414.000BR0442701 CEFTRIAS/DNA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G. FORMA
FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL EV9, 13197219,5020.449,64
VALOR DO CONTRATOVALOR DO TERMO ADITIVOVALOR ATUAL DO CONTRATO
R\$ 53.242,948\$ 20.449,648\$ 73.692.55
Clausula Segunda - Das Ratificações
Permaneçem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

ciausura segurida - Jas Ratilicações Permanecem ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo. Clausula Terceira- Do Foro Competente Fica eletito o Foro da Comarca de Altônia, estado do Paraná, para que nele venham a er dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato. c estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também

o assinam. São Jorge do Patrocínio-PR, 04 de Agosto de 2020. JOSÉ CARLOS BARALDI CPF/MF Nº 409.020.649-91

Contratante DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME CNPJ/MF N° 22.688.060/0001-81 Contratado (a)

Testemunhas: PAULO SERGIO SOUZA CPF: 648.453.119-68 JEANNE CORDEIRO SOLER CPF: 099.321.219-08

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO PARA PER A PROVINCIA DE COMPRA Nº 111/2020

Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-83, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. carlos Spanho, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasilerio, casado, portador da RG Municipal. Sr. JOSE CARLOS BARALDI, brasilerio, casado, portador da RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionillo Prefira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.55-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: WUNCAMPO COMERC.DE PEÇAS P/ TRATE. VEICRODOVLITDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-015, com sede à AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, nº 2179, CEP-87506-380 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO AVENIDA AIVSELD MUREIKA DA FUNSELA, IF 21/3, CEF - 6/00/3-30/1 al cidade de Umuarama. Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOÃO PAULO MARTINI, portador(a) do RG. nº 98/281002 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 079.666, 73/7, residente e domiciliado à Av. Angelo Moreira da Fonseca, 21/3, PQ Danielle, esolvem filmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensia por usificativa nº 53/2020, Processo nº 94, data da homologação da licitação 05/08/20, rediante as cláusulas e condições a seguia estabelecidas:

Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS
PARA REPOSIÇÃO EM VEICULOS PESADOS PERTENCENTES Á FROTA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.sendo vencedor
dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO

DO PREÇO Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R\$-48,664,0-(quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA. DA VIGENCIA DO CONTRATO O presente Contrato terá vigência de (05 (cinco)) meses, tendo início em 06/08/2020 e U presente Contrato terá vigência de (05 (cinco)) meses, tendo início em 06/08/2020 e término previsto para 31/12/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.

DÓ FORO

As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paranó. São Jorge do Patrocínio-PR, 06 de agosto de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

IOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

egao N° 28/2020 mologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório 82/2020, dando outras providências. Prefetiot Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

O Préleito municipale de Sau Jouige de l'autorité, in l'autorité, au le l'autorité, au l'autorité, au l'autorité, au l'autorité, au l'autorité, au l'autorité, autorité, autorit

Tudo continue e constante o constante de con cinquenta e oito mil reais).
§ 3º Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. São Jorge do Patrocínio-PR, 07/08/2020. JOSE CARLOS BARALDI PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado Paraná HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO omada de Preços Nº 2/2020 omologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório º 71/2020, dando outras providências. Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições

legais; § 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 013/2020 de 13 de janeiro de 2020, sobre o Processo de Licitação nº 2/2020, que tem por objeto: EXECUCAO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ACESSO AO PARQUE NACIONAL DE ILHA GRANDE NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, CONFORME PLANO DE AÇÃO 0903-003197 — MINISTERIO DDA ECONOMIA. § 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, todo conforma o constatuta por Mara Comparativo de Precos (ca. Delibração), que



ESTADO DO PARANÁ Contrato de Fornecimento nº 56/2019

00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Contratada: IBI LIFE MEDICAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.078/0001-49, com sede na Rua 19 de Dezembro nº 1.162, Centro, CEP 86,200-000, em Ibiporã, Estado do PARANÁ. Objeto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 56/2019 celebrado junto à empresa pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, realuste dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo estar

PRESIDENTE DO CIUENP



CIUENP Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Processo Administrativo nº 32/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019. Contrato de Fornecimento nº 55/2019 Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - SAMU 192 - Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15,718,459/0001-

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.909.631/0001-10, com sede na Rua Beco Jose Paris, nº 339, Pavimento 18, Bairro Sarandi, CEP 91.140-310, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Obieto: celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 55/2019

celebrado junto à empresa pelo prazo de 12 (doze) meses, sem entretanto, reajuste dos valores contratuais acordados, tendo em vista o fato do prazo esta se exaurindo, e a necessidade continuidade da contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos Médicos como Cardioversor e acessórios compatíveis aos equipamentos adquiridos no Pregão Presencial n.º 04/2019, para equipar as ambulâncias do SAMU 192 - Noroeste do o que fora feito no Processo Administrativo nº 32/2019, Pregão Presencial nº 13/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual. Umuarama/PR, 07 de Agosto de 2020. ALMIR DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 038/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 14/2/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipio e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei n°. 8.666/33 e suas atualizações postenores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste municipio, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO, e vom base no Parecer Jurídico deste municipio, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE 190. 93/2020, com a empresa VALDIR MARTINS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, insortia no CNPJWIM 5 sob n°. 13/2922,71/10001-88, para Aquisição de Material Permanente para equipe do Programa Criança Feliz no Municipio de Tapejara -Paraná, conforme Art. 24, Inciso III, da Lei n° 8.866/30.
Estima-se o valor total desta dispensa de licitação no valor máximo de R\$-10.460,00 (dez mil e quatrocentos e sessenta reais).
Tapejara, 05 de agosto de 2020
RODRIGO DE OLLVEIRA SOUZA KOIKE
Município de Tapejara

00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Contratada: INSTRAMED INDÚSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa

PRESIDENTE DO CIUENF

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná Processo Administrativo nº 32/2019 - Pregão Presencial nº 13/2019

Contratante: CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do

Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-

se exaurindo, e a necessidade continuidade da contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos Médicos como Cardioversor e acessórios compatíveis aos equipamentos adquiridos no Pregão Presencial n.º 04/2019, para equipar as ambulâncias do SAMU 192 - Noroeste do o que fora feito no Processo Administrativo nº 32/2019, Pregão Presencial nº 13/2019, e se pretende realizar com a celebração do presente Termo Aditivo Contratual. Umuarama/PR, 07 de Agosto de 2020.

Publicaçõs legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado Parana EDITAL Nº 002/2020 EDITAL Nº 002/2020 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DE NOTIFICAÇÃO DE MELHORIA DE NOTIFICA DE NOTIFICADA

CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Município de Pérola, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição
da República Federativa do Brasil de 1988 c²/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c²/c 252 a 265 do
Código Tributário do Município de Pérola, bem como com fulcro no Decreto - Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por
intermédio do presente edital, publicado no átrio da Prefeitura Municípial de Pérola nos termos da Lei Orgânica do
Município, bem como de forma complementar no site oficial do Município de Pérola, http://www.perola.prgo.vb. leva
ao conhecimento dos proprietários, itulares de dominio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou ao conhecimento dos propinetanos, titulares de dominio util ou possuidores a qualquer titulo de imoveis situados ou lindeiros nos logradouros públicos que receber as benefitorias das obras de infraestrutura urbanco om serviço de pavimentação asfática e obras complementares (Lei Municipal nº 92 de 25/07/2018-XXV-XXVI-XXVII), lindeiros para as vias públicasda cidade de Pérola abaixo relacionadas, das obras de contribuição de melhoria excutadas pelo Municiplo de Pérola apresentando o custo das obras, bem como avaliação dos imóveis antes e após a execução das obras para fins de cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da valorização imobiliária.

1.DO FATO GERADOR DO TRIBUTO.

1.DO ÉATO GERADOR DO TRIBUTO

A Contribuição de Melhorio cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decorra valorização imobiliária, tendo como limite total as despesas realizadas e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2.DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
As obras constantes do presente edital foramexecutadas nas seguintes vias públicas: ajRua Guarită, Trecho entre Av. Opnnus e Rua Ipê; b)Rua Jequitibá, Trecho entre Av. Opnnus e Rua Ipê; c)Rua José Pepato, Trecho entre Rua Barão do Cerro Azul e Rua Marechal Deodoro.

3.DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUENCIA
Constatada a cograficação do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis

3.DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUENCIA
Constatada a ocorrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis indeirosãs via pública que receber as benfeitorias decorrentes do Serviço de Pavimentação asfáltica e obras complementares, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com o logradouro, que foi valorizado pela execução das obras públicas.

4 DESCRIÇÃO, ORÇAMENTÓ E CUSTO DA OBRAS.
PLANILHA DE ORÇAMENTÓ E CUSTO DAS OBRASLEI Nº 092/2018- XXV-XXVI-XXVII SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS CONTRÂTO Nº 87/2018
TOMADA DE PREÇO 05/2018
Ruas: Guartia, Jedutilibá e José Penato

SERVICO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS
CONTRATO Nº 87/2018
TOMADA DE PREÇO 05/2018
Ruas: Guarida, Jequitibà e José Pepato
ItensDescrição Unid. Quant. Unit. R\$SubtotalTotal
1.0SERVICOS PRELIMINARES R\$ 967.98R\$ 967.98
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizadom²2,5R\$ 387,19R\$ 967.98
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizadom²2,5R\$ 387,19R\$ 967.98
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizadom²2,5R\$ 387,19R\$ 967.98
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizadom²2,5R\$ 387,19R\$ 967.98
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizadom²2,5R\$ 387,19R\$ 967.98
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizadom²2,5R\$ 387,19R\$ 967.98
1.1 Placa de Obra em chapa de aço galvanizadom²2,5R\$ 387,19R\$ 967.98
1.2 Tetra RAPLANAGEM R\$ 8.159,18R\$ 3.108,54
2.1 Escavação carga e transporte de materialm³593,40R\$ 5,07R\$ 3.008,54
3.1 Disco de lobo em alvenaria de tijolos maciço, revestimento em cimento 1:3.ud4,00R\$ 897,35R\$ 3.589,40
3.2 Tubo de concreto simples DN 400 mm para águas pluviaisunid 6,00R\$ 49,02R\$ 758,32
3.2 Tubo de concreto ismples DN 400 mm para águas pluviaisimid 6,00R\$ 49,02R\$ 768,32
3.3 Cárelha em ferro fundido simples, carga máxima 12,5 30x100cm.ud4,00R\$ 390,24R\$ 1.560,96
4PAVIMENTAÇÃO ASSFALTICA R\$ 162.276,26R\$ 162.276,26R\$ 162.276,26R\$ 163.276,100cm.ud4,00R\$ 390,24R\$ 1.560,96
4PAVIMENTAÇÃO ASSFALTICA R\$ 162.276,26R\$ 162.276,26R\$ 162.276,26R\$ 143.31,97
4.2Base de solo cimento 4% mist. em pista, comp. 100% esp. 17cmm*504,41R\$ 46,77R\$ 23.591,26
4.1 Regularização e compactação do subleito até 20 cm de esp. m²-2.967,10R\$ 1,46R\$ 46,77R\$ 23.591,26
4.3 Transporte caminhão basculante (solo) 3,0Km rodovia pavimen-tadam² x km1.513,22R\$ 1,17R\$ 1.770,47
4.4 Melo-ño (13x22cm) e sarjeta (30 x 8,5cm) concreto c/extrusom621,08R\$ 37.398\$ 23.222.18
4.5 Melo-ño (13x22cm) e sarjeta (30 x 8,5cm) concreto c/extrusom621,08R\$ 37.398\$ 23.222.18
4.5 Melo-ño (13x13,5cm) e sarjeta (30 x 8,5cm) concreto c/extrusom189,00R\$ 31,18R\$ 5,193,00
4.8 Transporte caminhão basculante 10m² massa asfálticam² x km4.272,54R\$ 1,05R\$ 4.486,48
5.0 PAIS (2 pelo Executivo Municipal.

Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, e não serão utilizados para cobrança de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.

Constatada a coorrência do fato gerador, o montante incidente para fins de Contribuição de Melhoria, será atribuído em forma de índice de valorização, sobre o valor agregado do imóvel, limitando-se ao custo total da obra erateado ostro os inviveis heandiriados.

otal das obras, aplicadas as seguintes fórmula

a)Rateio do custo das obras CTO- 37,65%CTO / (∑IBO)

Onde: CTO = Custo total de obra 37,65%CTO= Fator de absorção do custo total da obra ΣIBO=Soma dos imóveis beneficiados pelas obras

b) Valorização ImobiliáriaVI = VVTAO - VVTPO

Onde:
VI: Valorização Imobiliária;
VVTAO: Valor Venal Territorial Anterior as Obras;
VVTPO: Valor Venal Territorial Posterior as Obras;
v)TPO: Valor Venal Territorial Posterior as Obras;
c)Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria
Se "A" < "B" o valor do tributo será "A"
Se "A" > "B" o valor do tributo será "A"

Onde:
A: Rateio do Custo da Obra.

Cálculo da Valorização Im

B: Cálculo da Valorização Imobiliária.

Obs. O valor a ser cobrado a título de Contribuição de Melhoria será o menor entre "A" e "B" já considerado o fator absorção de 37,65% do custo total das obras pelo Município de Pérola.
Faz parte integrante deste Edital o laudo de avaliação Anexo anterior e posterior à realização das obras.
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Comprovado o legitimo interesse por parte do impugnante, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes do presente Edital (inclusive o laudo de avaliação anterior e posterior a execução das obras), dentro do prazo de 30

do presente Edital (inclusive o laudo de avaliação anterior é posterior a execução das obrás), dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal (Secretaria de Administração e Finanças), por meio de petição, que servirá para o início do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais erros de localização, cálculos, custo e outros elementos da obra.

A impugnação não suspenderá o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo, e sua decisão somente terá efeito para o impugnante.

7DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Concluidas as obras, será realizado o lançamento e a notificação do contribuinte por uma das formas previstas no c1M, este poderá no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação contra o lançamento que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre ela manterá ou anulará os valores lançados.

Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, da data da ciência do contribuinte.

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correcões

A anulação do lançamento não ilide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correcõe

impostas pela impugnação. 8DA FORMA DE PAGAMENTO O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte for notificado do lançamento, observado as seguintes condições: a.Pagamento à Vista

Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante.

o respectivo montante.
b.Pagamento Parcelado
O sujeito passivo poderá parcelar em até 60 (sessenta) parcelas iguais, com valor mínimo de R\$ 60,00 (sessenta reais) cada parcela.
c).Valor máximo da Contribuição de Melhoria
Fica estabelecido valor máximo de Contribuição de Melhoria para cada imóvel beneficiado pelas obras em R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), independente da valorização imobiliária, ou rateio do custo da obra ser superior a esta importância, de acordo le inº 075/216, exceto os imóveis indivisos.
9DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELAS OBRAS.
A relação dos imóveis e proprietários beneficiados pelas obras e suas devidas informações integra o presente Anexo II
10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10 DISPOSIÇÕES FINAIS
As demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Pérola, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800.
Paço Municipal Gentil Scalco, em 06 de agosto de 2020.
Darian Scalco
Prefeito
Carlos Roberto Domingues dos Santos
Secretário Municipal de Fazenda e Administração

Estado Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Edistro Paraná

Enistro Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 143/2020
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei n°. 8.666/93 e suas
atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município,
resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N°. 039/2020, com a empresa J. R.
REZENDE à GARCIA LTDA -, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJMF sob n°. 04.378.463/0001-42,
para AGUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ATENDER O CMEI CARLITO VILLELA, NO MUNICÍPIO DE
TAPEJARA-PR, conforme Art. 24, Inciso II, da Lei n° 8.666/93.
Estima-se o valor total desta dispensa de licitação no valor máximo de R\$-10.080,00 (dez mil e oitenta reais), em
todo período.

todo período. Tapejara, 07 de agosto de 2020. RÓDRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Município de Tapejara

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado Paraná
PORTARIA Nº 874/2000
PORTARIA DE PORTARIA Nº 874/2000
PORT

PUBLIQUE-SE TUNEIRAS do Oeste, 06 de Agosto de 2020. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 875/2020
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas cela Lei Municipal nº 060/2010. resolve:

conferidas pela Lei Municipal nº 060/2010, resolve; CONCEDER, A servidora ELIZA TOSHICO SAKURADA SAKAI, portadora do CPF. nº. 414.056.849-68, ocupante do Cargo Efetivo de Bio licerça prémio de 03 meses, referente ao quinquênio de 12/03/2011 à 12/03/2016, a ser gozada no período de 05/06 04/17/2015, sem prejuizo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2 CI IMPRA:SE

Tuneiras do Oeste, 06 de Agosto de 2020. TAKETOSHI SAKURADA PREFEITO MUNICIPAI

MUNICIPIO DE PÉROLA

ÂNEXO I LAUDO DE AVALIAÇÃO № 002/2020 1. OBJETIVO E FINALIDADE DO LAUDO Fm Atendimento ao disposto na Portaria nº 306/2020, esta Comissão de Avalição de Bens Imobiliários, Em Atendimento ao disposto na Portaria nº 306/2020, esta Comissão de Avalição de Bens Imobilianos, etapora o presente tabulo de avaliação, tendo como objetivo único de estimar a valorização imobiliária decorrente das obras públicas de infraestrutura urbana e avanimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentação do entro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precípua subsidiar tecnicamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação

pavimentação asfáltica realizadas em ruas ainda não pavimentadas do centro da cidade de Pérola. Outrossim, tem por finalidade precipua subsidiar tencinamente o lançamento de contribuição de melhoria após a conclusão das referidas obras e constatação da valorização imobiliária.

2. PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES.
Este laudo de avaliação atende as prescrições do Decreto Lei 195/67, artigo 81 e 82 da Lei Complementar nº 5-172/66, artigos 37. 45 III., 14 8 II

Para estimar a valorização inobiliária, decorrente de obras públicas de pavimentação asfáltica na cidade de Pérola, públicas constantes do anexo I do presente laudo, foram utilizadas as seguintes variáveis para a determinação de um estatistico interencial, a saber:

VVT = VM?T* AT* S* P*T
Onde*

= area do terreno = situação do terreno = pedologia do terreno ou solo = topografia do terreno ou perfi

Pedologia do soloCoeficiente Firme1,00 Alagado0,70 Combinação dos demais0,60 Topografia ou perfilCoeficiente

Índice de valorização = 15% 5. ESTIMATIVA DE VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA 5. ESTIMATIVA DE VALCURIZAÇÃO INVESILLARIA Findo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos dados pesquisados, a fendo em vista as amostras obtidas, contempla na sua maioria por ofertas de terrenos. Pela análise dos ados pesquisados, a realizada de actual de actual de actual de la complexión de la complex

sem pavimentação.
Para efeito de lançamento de Contribuição de Melhoria, esta comissão recomenda a exclusão de 5 pontos percentuais do indice acima informado, considerado como efeito de especulação imobiliária, estabelecendo assim 10,0% (dez) por cento para efeito de valorização imobiliária decorrente da execução de obras públicas, sobre o valor pesquisado.

6. IMÓVEIS AVALLADOS

CAD CLÁREATINOME DO CONTRIBUINTEENDEREÇOBAIRROV.VT.A OV.VT.P.O
378000-0131360,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 36.139,40
378100-0132360,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
378200-0133360,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
378300-0134360,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
378400-0135360,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
378500-0136380,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
378500-0136380,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37800-0133800,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37800-0133800,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37800-0133800,0012,00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37800-01310360,0012,00MANOTIONIO VICENTE DA SILVARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37800-01310360,0012,00MANOTIONIO VICENTE DA SILVARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37900-01311360,0012,00MANOTIONIO VICENTE DA SILVARUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37700-0122360,0012,00DINIO FIDELISRUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
37700-0122360,0012,00DINIO FIDELISRUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
377730-0122360,0012,00DINIO FIDELISRUA GuaritáParque do BosqueR\$ 29.867,00R\$ 32.853,70
377730-0122

37790-0121836.0012.00ANDERSON C. AMOREIRA E OUTRORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 49.771,00R\$ 54.748.10 377910-01219180.0012.00MARIA CONCEICAO MADURO BONVECHIORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 49.886,00R\$ 27.374.60 377920-01220360.0012.00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 49.771,00R\$ 54.748.10 377930-01221360.0012.00CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 49.771,00R\$ 54.748.10 377930-01222360.0012.00CRTENCIA DELAGNESSE MIRANDARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 49.771,00R\$ 54.748.10 377950-01223-24/A240,008.00ROSIE RIBEIRO CARDOSORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 39.710,00R\$ 54.748.10 377950-01223-24/A240,008.00ROSIE RIBEIRO CARDOSORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 30.181,00R\$ 36.499.10 377950-01223-24/A240,008.00ROSIE RIBEIRO CARDOSORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 33.181,00R\$ 36.499.10 377970-01223-24/A240,008.00ROSIE RIBEIRO CARDOSORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 33.181,00R\$ 36.499.10 377970-01225-360.0012.00SONIA MARIA BATISTELARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 33.181,00R\$ 36.499.10 377970-01225-360.0012.00SONIA MARIA BATISTELARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 37.714,00R\$ 36.499.10 37790-01226-8.180.0012.00LUIZ CARLOS RIBEIRORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 27.374.00R\$ 30.111.40 377990-01226-8.180.0012.00LUIZ CARLOS RIBEIRORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 27.374.00R\$ 30.111.40 37790-01126-8.180.0015.00LUIZ CARLOS RIBEIRORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 29.867.00R\$ 32.853.70 37500-0112508.0012.00CSSAN ABLOS AND SILVARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 29.867.00R\$ 32.853.70 37500-0113500,0012.00LUIZ CARLOS RIBEIRORUS JequitibáParque do BosqueR\$ 29.867.00R\$ 32.853.70 37500-0115300,0012.00CSSAN ABLOS AND SILVARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 29.867.00R\$ 32.853.70 37500-0115300,0012.00CSAN ABLOS AND SILVARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 29.867.00R\$ 32.853.70 37500-0115300,0012.00CSAN ABLOS AND SILVARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 29.867.00R\$ 32.853.70 37500-0115300,0012.00CSAN ABLOS AND SILVARUS JequitibáParque do BosqueR\$ 29.867.00R\$ 32.853.70 37500-0115300,0012.00CSAN ABLOS ESTASSIRUS Jeq

Legenda: V.V.T.A.O = Valor Venal Territorial Antes das Obras.
Legenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial P65 Obras.
Legenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial P65 Obras.
7. DAS CONDIÇOES DO IMÓVEL AVALIADO
Para efeito de avallação innobiliária, foi considerando o valor do terreno, desconsiderando as edificações existentes, tal procedimento foi adotado procurando atribuir valor padrão. Na eventual inclusão das edificações, poderia ocorrer desvio de valor, em função do tipo da edificação, qualidade do material aplicado, estado de conservação, e outros fatores que poderiam onerar aqueles com maior valor venal para efeito de lançamento do tributo.
Concluídos os trabalhos, e em comuma acordo entre os membros da Comissão Avalição de Bens Patrimoniais, firmamos o presente laudo de avaliação para fins de lançamento e cobrança de Contribuição de Melhoria.
Ademar Américo Camossato
José Carlos Pestana da Cunha
Laila Salvadego
Luciano Willian Lazarin
Valmir Antonini da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado Paraná
EDITAL Nº 064/2020

SUMULA Convoca a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir suas atribuíções de da durtas providências:

A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuíções legais, por meio deste CONVOCA a candidata abaixo relacionadas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado relacionadas, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 10/2019 - Edital nº. 076/2019, publicado em 02/11/2019, homologado o resultado lutracionado do da 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, items 8 à 8.4.
CARCO. MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILLA inscrição CANDIDATOCPFCIassificação 3/11/2019, publicado no Jonal Umuarama CARCO. MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILLA inscrição CANDIDATOCPFCIassificação 3/11/2019, publicado no Jonal Umuarama CARCO. MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILLA inscrição CANDIDATOCPFCIassificação 3/11/2019, publicado no Jonal Umuarama CARCO. MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILLA inscrição CANDIDATOCPFCIassificação 3/11/2019, publicado no Jonal Umuarama CARCO. MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILLA inscrição CANDIDATOCPFCIASISICAÇÃO 3/11/2019, publicado no Jonal Umuarama CARCO. MEDICO DA ESTRATEGIA DE SAUDE PROVIDE DA FAMILLA inscrição CANDIDATOCPFCIAS PROVIDE DE ACESTICA DE SAUDE PROVIDE DA FAMILLA Inscrição CANDIDATOCPFCIAS PROVIDE DE ACESTICA DE SAUDE PROVIDE DA FAMILLA Inscrição CANDIDATOCPFCIAS PROVIDE DA FAMILLA INSCRIÇÃO PROVIDE PRO

CUSTO TOTAL DA OBRA - PLANILHA DE ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRAS

360,00 12,00 CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado Paraná
EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E COBRANÇA DE
CONTRIBUÇÃO DE MELHORIA
O Município de Pérola, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 145, III, da Constituição
da República Federativa do Brasil de 1988 c/c artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional c/c 252 a 265 do Código
Tributário do Município de Pérola, bem como com fulcro no Decreto - Lei Federal nº 195 de 24.02.1967, por intermédio
do presente edital, publicado no atrio da Prefeitura Municipal de Pérola nos termos da Lei Orgánica do Município, bem
como de forma complementar no site oficial do Município de Pérola, http://www.perola.pr.gov.br, leva ao conhecimento
dos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis situados ou lindeiros nos
logradouros públicos que receber as benfeitorias das obras de infraestrutura urbana com serviço de pavimentação
asfáltica e obras complementares (Lei Municipal nº 29 de 25/07/2018), lindeiros para as vias públicasda cidade de
Pérola abaixo relacionadas, que serão executadas pelo Município de Pérola as obras de melhoria de que trata este
edital, apresentando-se o custo, bem como avaliação dos imóveis antes e após a execução das obras rar fins de
cobrança da Contribuição de Melhoria decorrentes da valorização imobiliária.

1.DO FATO GERADOR DO TRIBUTO
A Contribuição de delharoia cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer
face ao custo de obras públicass.

2.DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
As obras constantes do presente edital forame, ecutadas nas seguintes vias públicas:

3.181:10 Manoal Ribas Trecho entre Rua Pedro Alvares Cabral e Rua Senador Vergueiro;

n. Lontribuição es Melhoria cobrada pelo Município, no âmbito de suas respectivas atribuições, é instituída para fazer face ao custo de obras públicas de que decora valorização imobiliána, tendo como limite india as despesas realizadas e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado.

2.DO LOCAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

As obras constantes do presente edital foramexecutadas nas seguintes vias públicas: a)Rua Manoel Ribas Trecho entre Rua Pedro Álvares Cabral e Rua Senador Vergueiro; b)Rua Aparecida Trissoldi, trecho entre Avenida Duque de Caxias e rotatória da saída para Altônia da Av. Café Filho; c)Travessa Imperador, trecho entre Av. Rio Branco e Divisa Seca.

3.DELIMITAÇÃO DA ZONA DE INFLUENCIA

Constatada a corrência do fato gerador, a Contribuição de Melhoria será cobrada dos proprietários de imóveis lindeiros às viaspúblicasque receberam as benfeitorias decorrentes do Serviço de Pavimentaçãoasfáltica e obras complementares, situados nas áreas diretamente beneficiadas pelas obras, ou seja, dos imóveis confrontantes com o logradouro, que foi valorizado pela execução das obras públicas.

Consideram-se também lindeiros os bens imóveis que tenham acesso ás vias ou logradouros beneficiados pela pavimentação, por ruas ou passagens particulares, entradas de vila, servidões de passageme e outros assemelhados.

4 DESCRIÇÃO, ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA.

PLANILHA DE ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRASLEI Nº 092/2018—XXI-XXII-XXIII-XXIV SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS URBANAS CONTRATO Nº 69/2018

TOMADA DE PREÇO 04/2018

TOMAD

1.8 Construção de pavimentação concreto betuminoso a quente (CBUQ) esp.4,00cmm²243,55R\$ 755,31R\$ 183,955,75
4.9 Transporte comercial caminhão basculante rodovia pavimentadam² x km8.768,78R\$ 1,00R\$ 8.768,78
5.0PALSAGISOMO E URBANISMO DO PASSEIO R. \$76.479.68R\$ 76.479.68
5.1 Rampa para portadores de necessidades especiais ud20/8\$ 480,96R\$ 9.619.20
5.2 Planito de grama em placam³983,7778\$ 1,20.1R\$ 11,815,08
5.3 Calcada em concreto usinado, acabamento conv. Esp. 6cmm³138,18R\$ 398,36R\$ 55.045,38
6.0SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICIAL R\$ 19,544.27R\$ 19,644.27R
6.1 Sinalização horizontal com tinta retrorreflitiva base de resinam²271,79R\$ 32,57R\$ 8.852,20
6.2 Placa esmaltada para identificação de rua ud 12R\$ 107.93R\$ 1,295,16
6.3 Placa de regulamentação-circulo s' suporte (0,13m²/ud)ud12R\$ 111,62R\$ 1,339,44
6.4 Placa de regulamentação-circulo s' suporte (0,13m²/ud)ud12R\$ 111,62R\$ 1,339,44
6.5 Suporte de metalgalv. a fogo 1/2" com tampa e ilhetas ant. s' sup. Ante giroud22R\$ 247,11R\$ 5.436,42
6.6 Calação em meio fiom²431,20R\$ 4,59R\$ 1,979,21
TOTAL GERALR\$ 489.041,76
Do custo total das obras do presente edital referente à execução da pavimentação asfáltica e obras complementares o Município de Pérola absorveráa quantia de 37,65% do orçamento, já inclusas as áreas de cruzamentos.
DA BASE DE CALCULO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A base de cálculo da contribuição de melhoria será estabelecida pelo quantum de valorização agregada pelo imóvel, cujo valor será obtido pelos lados de avaliações, antes e após execução da borbas.
Os laudos serão elaborados pelaComissão de Avaliação de bens patrimoniais do Município de Pérola designado pelo Executivo Municípal.
Os laudos de avaliação gozam de presunção de veracidade e legitimidade, admitida a prova em contrário, e não serão utilizados para cobraraç de tributo diverso da Contribuição de Melhoria.
Constatada a cocrrência do fato gerador, o montante incidente para fins de Contribuição de Melhoria, erá atribuído em forma de ladice de valorização, sobre o valor agregado do invével, limitan

entre os imóveis beneficiados. 6DAS FÓRMULAS DE CÁLCULOS DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA O fator de rateio da Contribuição de Melhoria será obtido pelo custo total das obras, aplicadas as seguintes fórmulas)Rateio do custo das obras TO- 37,65%CTO / (∑IBO)

Onde:
CTO = Custo total de obra
37,65%CTO= Fator de absorção do custo total da obra
SIBO=Soma dos imóveis beneficiados pelas obras
b)Valorização Imobiliária

VI: Valorização Imobiliária; VVTAO: Valor Venal Territorial Anterior as Obras; VVTPO: Valor Venal Territorial Posterior as Obras c)Determinação do Valor da Contribuição de Melhoria Se "A" c "B" o valor do tributo será "A" Se "A" > B" o valor do tributo será "B" Onde:

Onde:
A: Rateio do Custo da Obra.
B: Cálculo da Valorização Imboliliária.
Obs. O valor a ser cobrado a título de Contribuição de Melhoria será o menor entre "A" e "B" já considerado o fato absorção de 37,65% do custo total das obras pelo Município de Pérola.
Faz parte integrante deste Edital o laudo de avaliação Anexolanterior e posterior à realização das obras.
DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
Comprovado o legitimo interesse por parte do impugnante, poderão ser impugnados quaisquer elementos constantes
do presente Edital (inclusive o laudo de avaliação anterior e posterior a execução das obras), dentro do prazo de 30
(trinta) dias, contados da data da sua publicação.
A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal (Secretaria de Administração e Finanças), por meio de
petição, que servirá para o inicio do processo administrativo, na qual o proprietário poderá reclamar contra eventuais
erros de localização, cálculos, custo e outros elementos da obra.
A impugnação não suspenderá o prosseguimento da obra ou a prática dos atos necessários à arrecadação do tributo,
e sua decisão somente terá efeito para o impugnante.
7DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO

Executadas as obras será realizado o lacamento e a notificação do contribuinte por uma das formas previstas no
Executadas as obras será realizado o lacamento e a notificação do contribuinte por uma das formas previstas no

7DA RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO
Executadas as obras, será realizado o lançamento e a notificação do contribuinte por uma das formas previstas no CTM, este poderá no prazo de 30 (firnta) días, contados do recebimento da notificação, apresentar reclamação contra o lançamento que suspenderá os efeitos do lançamento e a decisão sobre e ela manterá ou anulará os relores lançados. Mantido o lançamento, retoma-se do momento em que havia sido suspenso o prazo fixado para pagamento da Contribuição de Melhoria, da data da ciência do contribuição do Melhoria, da data da ciência do contribuição esta producidado de Melhoria, da data da ciência do contribuição esta producidado de lançamento não ilide a efetivação de novo lançamento, em substituição ao anterior, com as correções impostas cale simpungação.

impostas pela impugnação.

80A FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que o contribuinte for notificado do lançamento, observado as seguintes condições:

a.Pagamento à Vista

Pagamento pelo contribuinte em cota única, no prazo acima estipulado, com desconto de 20% (vinte por cento) sobre o respectivo montante.

regenite pois commente. o respectivo montante. b.Pagamento Parcelado O sujeito passivo poderá parcelar em até 60 (sessenta) parcelas iguais, com valor mínimo de R\$ 60,00 (sessent

O sujeito passivo poderá parceiar em are o possana, reasis cada parcela.

g) Valor máximo da Contribuição de Melhoria
Fica estabelecidos valor máximo de Contribuição de Melhoria para cada imóvel beneficiado pelas obras em R\$3.500.00 (três mil e quinhentos reais), independente da valorização imobiliária, ou rateio do custo da obra ser superior a esta importância, de acordo le in °0.75216, exocto os imóveis indivisos.

9DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA.

A rateação dos imóveis e proprietários beneficiados pelas obras e suas devidas informações integra o presente Anexo II

MIOVEIS BENEFICIADOS PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
A relação dos imóveis e proprietários beneficiados pelas obras e suas devidas informações integra o presente Anexo II
10 DISPOSIÇÕES FINAIS.
As demais informações poderão ser obtidas no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Pérola, no horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800.
Paço Municipal Gentil Scalco, em 06 de agosto de 2020.
Darian Scalos

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública nº 06/2020-PMP, dando outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 19. Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública nº 06/2020-PMP, que tem por objeto a concessão de direito real de uso dos imóveis constituídos pelos Lotes urbano nº 23/24 (vinte e três/vinte e quatro), com a área de 800,00m² (oltocentos metros quadrados) da quadra nº 59 (cinquenta e nove), lote nº 28 (vinte e e ioto), com área de 1200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) da quadra nº 59 (cinquenta e nove), lote nº 28 (vinte e o ioto), com área de 1200,00m² (um mil e duzentos metros quadrados) da quadra nº 59 (cinquenta e nove), lote nº 28 (vinte e o ioto), com área de 398,00m² (trezentos e noventa e oito metros quadrados) da quadra nº 59 (cinquenta e o ioto), contendo construções em alvenaria, localizados na Avenida Café Filho, Centro, Pérola/PR, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou façção de peças de vestuários retudo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
EMPRESA
N M MIYAWAKI SERVIÇOS TÉXTEIS EIRELI
Art. 3º. Fica audirazado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do

EMPRESA NA SONICIA SON

Parque do Bosque R\$ 29.867,00 R\$ 32.853,70 10% 61 R\$ 2.509,48 R\$ 2.986,70 R\$ 2.986,70 R\$ 3.500,00



375700-0 11 7

MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



ANEXO II

CAD.	Q	L	ÁREA	TJ	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O	I.V.I	IMOV.	V.R	V.I	V.C.M	MÁXIMO
378000-0	13	1	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 32.854,00	R\$ 36.139,40	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 3.285,40	R\$ 3.285,40	R\$ 3.500,00
378100-0	13	2	360,00	12,00	NAZARENA DUARTE DE SOUZA CARDOSO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378200-0	13	3	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378300-0	13	4	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378400-0	13	5	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378500-0	13	6	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378600-0	13	7	360,00	12,00	CREUSA BRANDOLIM DE AQUINO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378700-0	13	8	360,00	12,00	CLAUDIA GONCALES DA SILVA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378800-0	13	9	360,00	12,00	VERA LUCIA DA SILVA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
378900-0	13	10	360,00	12,00	ANTONIO VICENTE DA SILVA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
379000-0	13	11	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
379100-0	13	12-A	180,00	15,00	DIEGO AUGUSTO VIEIRA RIBEIRO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 27.374,00	R\$ 30.111,40	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.737,40	R\$ 2.737,40	R\$ 3.500,00
379150-0	13	12-B	180,00	12,00	NILSON DE SOUZA MARCATO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.863,00	R\$ 32.849,30	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,30	R\$ 2.986,30	R\$ 3.500,00
377700-0	12	1-B	204,00	17,00	SONIA MARIA BATISTELA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 18.617,00	R\$ 20.478,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 1.861,70	R\$ 1.861,70	R\$ 3.500,00
377720-0	12	2	360,00	12,00	DIVINO FIDELIS	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377730-0	12	3	360,00	12,00	THEREZA RIBEIRO DO NASCIMENTO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377740-0	12	4	360,00	12,00	ANA PAULA DA SILVA LOPES	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377750-0	12	5	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377760-0	12	6	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377770-0	12	7	360,00	12,00	LOURIVAL LORENZETTI TACON	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377780-0	12	8	360,00	12,00	LOURIVAL LORENZETTI TACON	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377790-0	12	9	360,00	12,00	JOSE GODINHO COELHO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377800-0	12	10	360,00	12,00	ALISSON DE MOURA LINO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377810-0	12	11	360,00	12,00	ADELINO VOLPATO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
377830-0	12	12	360,00	15,00	RENATA CRISTINA RIBEIRO MANTOVANI E OUTRO	Rua Guaritá	Parque do Bosque	R\$ 54.748,00	R\$ 60.222,80	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 5.474,80	R\$ 5.474,80	R\$ 3.500,00
377860-0	12	15-A	180,00	15,00	KAINAN FERREIRA DIAS	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 27.374,00	R\$ 30.111,40	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.737,40	R\$ 2.737,40	R\$ 3.500,00
377870-0	12	15-B	180,00	12,00	DURVALINO APARECIDO PEDRO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 24.886,00	R\$ 27.374,60	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.488,60	R\$ 2.488,60	R\$ 3.500,00
377880-0	12	16	360,00	12,00	MARIA DAS GRACAS ROSALES GIMENES	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 4.977,10	R\$ 4.977,10	R\$ 3.500,00
377890-0	12	17	360,00	12,00	JAIR BENEDITO PEDRO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 4.977,10	R\$ 4.977,10	R\$ 3.500,00
377900-0	12	18	360,00	12,00	ANDERSON CARMAZIN AMOREIRA E OUTRO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 4.977,10	R\$ 4.977,10	R\$ 3.500,00
377910-0	12	19	180,00	12,00	MARIA CONCEICAO MADURO BONVECHIO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 24.886,00	R\$ 27.374,60	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.488,60	R\$ 2.488,60	R\$ 3.500,00
377920-0	12	20	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 4.977,10	R\$ 4.977,10	R\$ 3.500,00
377930-0	12	21	360,00	12,00	ORTENCIA DELAGNESE MIRANDA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 4.977,10	R\$ 4.977,10	R\$ 3.500,00
377940-0	12	22	360,00	12,00	ALEX FERNANDES DE SOUSA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 4.977,10	R\$ 4.977,10	R\$ 3.500,00
377950-0	12	23-24/A	240,00	8,00	ROSIE RIBEIRO CARDOSO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 33.181,00	R\$ 36.499,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 3.318,10	R\$ 3.318,10	R\$ 3.500,00
377955-0	12	23-24/B	240,00	8,00	ROSIE RIBEIRO CARDOSO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 33.181,00	R\$ 36.499,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 3.318,10	R\$ 3.318,10	R\$ 3.500,00
377960-0	12	23-24/C	240,00	8,00	ROSIE RIBEIRO CARDOSO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 33.181,00	R\$ 36.499,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 3.318,10	R\$ 3.318,10	R\$ 3.500,00
377970-0	12	25	360,00	12,00	SONIA MARIA BATISTELA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 49.771,00	R\$ 54.748,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 4.977,10	R\$ 4.977,10	R\$ 3.500,00
377980-0	12	26-A	180,00	12,00	LUIZ CARLOS RIBEIRO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 27.374,00	R\$ 30.111,40	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.737,40	R\$ 2.737,40	R\$ 3.500,00
377990-0	11	26-B	180,00	15,00	LUIZ CARLOS RIBEIRO	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 24.886,00	R\$ 27.374,60	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.488,60	R\$ 2.488,60	R\$ 3.500,00
375100-0	11	1-A	180,00	12,00	ROSANGELA DE CASSIA AGUIAR GONSALES	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 16.427,00	R\$ 18.069,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 1.642,70	R\$ 1.642,70	R\$ 3.500,00
375200-0	11	2	360,00	12,00	CASSIA OLIVEIRA DA SILVA REIS	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
375300-0	11	3	360,00	12,00	JOSEFA FRANCISCA DA SILVA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
375400-0	11	4	360,00	12,00	DALVA ROGANTE	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
375500-0	11	5	360,00	12,00	MIGUEL DESTASSI	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
375600-0	11	6	360,00	12,00	LUIZ DEMEZIO SAPUCAIA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00

11	8	360,00	12,00	ROGERIO BARRIVIEIRA TACONI	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
11	9	360,00	12,00	CESAR ANDRE SCHMIDT	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
11	10	360,00	12,00	ROSANE PEREIRA DE ABREU	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 29.867,00	R\$ 32.853,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.986,70	R\$ 2.986,70	R\$ 3.500,00
11	11	360,00	12,00	CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 24.558,00	R\$ 27.013,80	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.455,80	R\$ 2.455,80	R\$ 3.500,00
11	12/13-A	240,00	24,00	GILBERTO APARECIDO PROENCA	Rua Jequitibá	Parque do Bosque	R\$ 20.120,00	R\$ 22.132,00	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 2.012,00	R\$ 2.012,00	R\$ 3.500,00
1	5	239,70	10,02	ALEANDRO CURSINO DOS SANTOS	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.887,00	R\$ 21.875,70	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 1.988,70	R\$ 1.988,70	R\$ 3.500,00
1	6	233,35	10,02	LEONICE MARTELI KLINKONSKI	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.360,00	R\$ 21.296,00	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 1.936,00	R\$ 1.936,00	R\$ 3.500,00
1	7	238,19	10,52	MARCOS PASSAGLIA ZAMPERONI	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.761,00	R\$ 21.737,10	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 1.976,10	R\$ 1.976,10	R\$ 3.500,00
1	8	231,10	10,52	KARINA DA SILVA SOUZA	Rua José Pepato	Resid. Pérola I	R\$ 19.173,00	R\$ 21.090,30	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 1.917,30	R\$ 1.917,30	R\$ 3.500,00
211/R	ÁREA INSTIT.	1625,06	22,18	MUNICIPIO DE PEROLA	Rua Barão do Cerro Azul	Centro	R\$ 71.144,00	R\$ 78.258,40	10%	61	R\$ 2.509,48	R\$ 7.114,40	R\$ 7.114,40	R\$ 3.500,00
	11 11 11 1 1 1	11 10 11 11 11 12/13-A 1 5 1 6 1 7 1 8	11 9 360,00 11 10 360,00 11 11 360,00 11 12/13-A 240,00 1 5 239,70 1 6 233,35 1 7 238,19 1 8 231,10	11 9 360,00 12,00 11 10 360,00 12,00 11 11 360,00 12,00 11 12/13-A 240,00 24,00 1 5 229,70 10,02 1 6 233.35 10,02 1 7 238,19 10,52 1 8 231,10 10,52	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibà 11 10 360,00 12,00 ROSANE PEREIRA DE ABREU Rua Jequitibà 11 11 360,00 12,00 CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA Rua Jequitibà 11 12/13-A 240,00 24,00 GILBERTO APARECIDO PROENCA Rua Jequitibà 1 5 239,70 10,02 ALEANDRO CURSINO DOS SANTOS Rua José Pepato 1 6 233,35 30,02 LEONICE MARTELI KLINKONSKI Rua José Pepato 1 7 238,19 10,52 MARCOS PASSAGLIA ZAMPERONI Rua José Pepato 1 8 231,10 10,52 KARINA DA SILVA SOUZA Rua José Pepato 1 8 231,10 10,52 KARINA DA SILVA SOUZA Rua José Pepato 1 8 231,10 10,52 KARINA DA SILVA SOUZA Rua José Pepato 1 8 231,10 10,52 KARINA DA SILVA SOUZA Rua José Pepato 1 1 8 231,10 10,52 KARINA DA SILVA SOUZA Rua José Pepato 1 1 1 1 1 1 1 1 1	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibá Parque do Bosque	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibá Parque do Bosque R\$ 29,867,00	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibà Parque do Bosque RS 29.867,00 RS 32.853,70 11 10 360,00 12,00 CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA Rua Jequitibà Parque do Bosque RS 29.867,00 RS 32.853,70 11 11 360,00 12,00 CORREA E FAVARAO IMOVEIS LTDA Rua Jequitibà Parque do Bosque RS 24.558,00 RS 27.013,80 11 12/13-A 240,00 24,00 GILBERTO APARECIDO PROENCA Rua Jequitibà Parque do Bosque RS 20.120,00 RS 27.013,80 11 5 239,70 10,02 ALEANDRO CURSINO DOS SANTOS Rua José Pepato Resid. Pérola RS 19.887,00 RS 21.875,70 1 6 233,35 10,02 EONICE MARTEL KLINKONSKI Rua José Pepato Resid. Pérola RS 19.986,00 RS 21.296,00 1 7 238,19 10,52 MARCOS PASSAGLIA ZAMPERON Rua José Pepato Resid. Pérola RS 19.761,00 RS 21.737,10 1 8 231,10 10,52 KARINA DA SILVA SOUZA Rua José Pepato Resid. Pérola RS 19.173,00 RS 21.7037,10 RS	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibă Parque do Bosque R\$ 29.867,00 R\$ 32.853,70 10%	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibá Parque do Bosque R\$ 29.867,00 R\$ 32.853,70 10% 61	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibà Parque do Bosque R\$ 29.867,00 R\$ 32.853,70 10% 61 R\$ 2.509.48	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibà Parque do Bosque R\$ 29.867,00 R\$ 32.853,70 10% 61 R\$ 2.509.48 R\$ 2.986,70 R\$ 32.853,70 10% 61 R\$ 2.509.48 R\$ 2.986,70 R\$ 32.853,70 R\$ 32.85	11 9 360,00 12,00 CESAR ANDRE SCHMIDT Rua Jequitibá Parque do Bosque R5 29.867,00 R\$ 32.853,70 10% 61 R\$ 2.599,48 R\$ 2.986,70 R\$ 2.886,70 R\$

Rua Jequitibá

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado Paraná
ANEXO1
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2020
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 001/2020
LOBLETIVO E FINALUADE DO LAUDO
1. OBLETIVO E FINALUADE
1. OBLETIVO E FINALUA
1.

Iníveise Urbanós com a finalidade de cobrança de Contribuição de Melhoria decorrente da exécução de obras pública de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica.

3. INDICAÇÃO DO METODOS PROCEDIMENTOS JITUIZADOS.

3. INDICAÇÃO DO METODOS polo cálculo da valorização imobiliária dos terrenos decorrentes de obra pública de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, através do uso de metodologia busca-se um modelo comparativo, aos demais imóveis com base nas evidências oferecidas pole metrado imobiliário local.

Posto que o valor da face de quadra de um termo em função da sus afrae, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação a desense pola metrado imobiliário local.

Posto que o valor da face de quadra de um termo em função da sus afrae, testada, topografia, pedologia, localização, tipo de pavimentação de lor de la comparativo de la com

Onde:

WHT = valor do metro quadrado do terreno
AT = área do terreno
S = situação do terreno
P = pedologia do terreno ou solo
T = topografia do terreno ou perfil.
Situação do terreno ceficiente/Coeficiente
Esquina, mais de uma frente.1.10

18 AVALIADOS REAT.INOME DO CONTRIBUINTEENDEREÇOBAIRROV.V.T.A.OV.V.T.P.O 17/018-B198,0018,00JURANDIR HAVERROTH DE MIRANDATV. Abolição x Rua Aparecida Trissoldi.Centro R\$ 18.070,00 R:

100000-Gigleap Ferting262562600,00 ALDO NUNES DOS REISKOD. Pr. 486 Pref. Gentil Scalco x Rua Aparecida Triscold Rural RS 76.452.00 Color C

6800-0810011002-02220131-0322032-0-446-25-20-0, U.S. ANNOUNT POLICY PROPRESS IN THE PROPRESS I

6900-091001/002-022/031-032/033-A:2534,0015,8bAUNEU JUSE NAVA UUS SANTIAS **** Interesses 9.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17.20
89.4.17

6300-881009112-20130140153090.0040.00FELIPE ANTONIO MENDES Travessa Imperador CentroR\$ 563.291.00 R\$
6200-881009102-24810.0012.00ADERIM BICULOU MIGUELTravessa Imperador Varia Rischuelo CentroR\$ 65.255.00 R\$
72.0777-698012-24718.0016.00TELSON ROBERTO GIMENES TRESCIDITravessa Imperador Varia Rischuelo CentroR\$ 65.255.00 R\$
72.0777-698012-24718.0016.00TELSON ROBERTO GIMENES TRESCIDITravessa Imperador Varia Rischuelo CentroR\$ 65.255.00 R\$
72.0777-698012-24718.0016.00TELSON ROBERTO GIMENES TRESCIDITRAVESSA INSPERIOR VARIA RISCHUELO CENTRO REPORT OF CONTROL OF

970000-Gleiba Periola845-8/807-83690, 0082, 00.0SE CARLOS GAZIM E OUTRARus Manoel Ribas RuralR\$ 223, 334, 00 R\$ 245, 689, 40 8800000-Gleiba Periola808803/846/84772500,00150, 00ESMERALDO PEPATORus Manoel RibasRuralR\$ 446,708,00 R\$ 491,376,880,00 8900000-Gleiba Periola808803/846/8472500,00151, 00MEIDE TEREZINHA VETORATO E OUTROGRUS Manoel RibasRuralR\$ 446,708,00 R 990000-0Globa Pérola810/81/848/84972600,00151,00NEIDE TEREZINHA VE LUKRI U E UU ITRUSRUB MIBINER RUBBANURI IN 941378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 491378,80 | 4913 3551UU-(2)111/10/2013- 21/22/25-(1147-22/15,60/MDNICIPIU DE PERULARUA Emiliano Fernieta X M. Rio Branoccientro Rs. 109.223,00 K. 35540-0/2001 4552,0012.00DNK CONFECÇÕES LIDA EPPRUA Emiliano PerientaCentro R\$ 4.27.93,00 R\$ 47.012.90 355500-0/2015553,0012.65MUNICIPIO DE PÉROLARUA Emiliano PerientaCentro R\$ 57.352,00 R\$ 63.087,20 R\$ 43.087,20 R\$ 43.087,20 R\$ 63.087,20 R

das obras.

Lagenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial Antes das Obras.

Lagenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial Pós Obras.

Lagenda: V.V.T.P.O = Valor Venal Territorial Pós Obras.

Para efisito de vadiação imobiliário, fo considerando o valor do terreno, desconsiderando as edificações existentes, tal procedimento foi adotado procurando atribuir valor padrão. Na eventual inclusão das edificações, podería coorrer desvio de valor, em função do tipo de edificação, qualidade do material aplicado, estado de conservação, e outros fatores que poderíam onerar aqueles com maior valor venal para efide fainarmento de finarmento de fainarmento de f

unuou. Concluídos os trabalhos, e em comum acordo entre os membros da Comissão Avalição de Bens Patrimoniais, firmamos o presente laudo de availação para firis de lançamento e obrança de Contribuição de Melhoria.

Paro Municipa (Denil Scalco, em do de agosto de 2020.

José Carlos Pestana da Cunha;
Lalia Salvadego;

Luciano Wilian Lazarin; Valmir Antonini da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado Paraná
EDITAL № 022, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, de Lei Orgánica do Municipio,
RESOLVE: RESOLVE:

Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:

CARGO: MEDIO PLANTONISTA.

N. INSC. NO ME CLASSIF.

172376

DANILO HENRIQUE RORATTO

172376

172376

DANILO HENRIQUE RORATTO

172476

172476

DANILO HENRIQUE RORATTO

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172476

172

LINSC. — NO M.E. CLASSIF.

12376 DANILO HENRICULE RORATTO 9°
D candidato acima comvocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Immedia News. pr. 442, entre o da 10 à 21 de agosto de 2020 (dia dití e em horáno de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30hs a 17:00hs, rundido dos seguintes documentos (original e cópia).

1. Cartão do CPF/PMF;
1. Uma foto 3x4 (de frente).
1. Cartão do CPF/PMF;
1. Uma foto 3x4 (de frente).
1. Cartão do CPF/PMF;
1. Cartão do Reascimento do caramento, reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalmente para o exercício do cargo;
1. Cartidado Cela cartão do PIS/PASE/PMF;
1. Cartidado Cela cartão do PIS/PASE/PMF;
1. Cartidado Cela cela composição do Cela cargo;
1. Cartidado Cela cela composição do Cela cargo;
1. Cartidado Cela composição do Cela cargo;
1. Cartidado Cela composição do Valação Eleitoral;
1. Alestado/Cartido de volar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela composição do Valação Eleitoral;
1. Alestado/Cartido do Valação Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela do Valação Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de valar dos Bilhos menores de 14 anos;
1. Cartidado Cela de V

Declarição com lifina reconhecida de nau ter sorrido o exercicio de ningal pounda perminente descripción.

Septimina de não se encontra em situação de acrimulo liegad de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do noso XVI do artigo 27 da Constituição de Cestado de Paraná;
noso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
) Comprovante do nº da contal bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR.

Candidato corvocado por este Estal que não comparecer no prazo descrito acima, bum como, não apresentar todos os documentos nominados este declassificado e posterioramente corvocado para a vaga o próximo candidato de lista de classificação conforme divulgado através de cardiante.

Fanelara-Pr. 77 de acredo de 2012.

Tapejara/Pr, 07 de agosto de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

zu a Candidata Aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019 de que se trata o Edital nº. 076/2019, para assumir su SUMULA: Convoca a Landidata Aprivadas em Processo Genero Compinio de la Contra Provincia de la Contra providência de la Contra providência de la Contra providência de Contra providência de Contra Provincia de la Contra Provincia del Contra Provincia de la Contra Provincia de la Contra Provincia de la Contra Provincia de la Contra Provincia de Contra Provincia de Contra Provincia de Contra Provincia de Contra Provincia del Contra Provincia de Contra Provincia de Contra Provincia del Contra Pr

CARGO: ENFERMEIRA intercipación de la composition del composition de la composition de la composition del composition de la composition del composition

certificado us recutitulo de eleitor e fotocópia, junto como compe.

C.P.F. e fotocópia;
- cadastro de PISIPASEP fotocópia;
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando coube
comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- calmento nu casamento e fotocópia;

- cadastro do PIS/PASET, INMANGAM.
- comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conseino ua Cuesso quantima.
- certidad de nascimento ou casamento e fotocópia;
- certidad de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- duas fotos 3X4 recente, triada de frente;
- dessado de sanidade fileica e mentala;
- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de pror

- declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinat comprovante de residências.
 - comprovante de residências.
 - declaração com firma reconhecida de inexistência de acúmulo itegal de cargos ou de aposentadoria;
 - destanção com firma reconhecida de inexistência de acúmulo itegal de cargos ou de aposentadoria;
 - destanção com firma reconhecida de inexistência de acúmulo itegal de cargos ou de aposentadoria;
 - Para efelto de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicad
 - Para efelto de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicad
 - O candidato que não compareore no prazo estipulado, será excluído a filas de aprovados, conforme Edital 076/2019.
 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
 - Péreteia Munico DE CRODRIGUES

Illustrado do dia 28/11/2019, observadas as condições previstas no Edital nº. 076/2019, ibulicado em 02/11/2019, publicado no CARGO: ENFRMEIRA CLASSE ASSESSA DE CARGO: ENFRMEIRA CLASSESSA DE CARGO: CAR

- Candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovação em exame médico a ser reali:

- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovaçãos, conforme Edital 076/2019.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRUZEIRO DO COSTE, 07 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES

- Prefeta Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para o Fornecimento de Midia tipo HD Externo com no mínimo 1 TB, para uso nas escolas da Rede Municipal de Ensino.
VALOR MÁXIMO: R\$ 4.320.00 (quatro mil trezentos e vinte reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 70/108/20
ABERTURA: 20/08/20 ÁS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITERIO DE JUL GAMENTO: Menor preço - UNITARIO
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos icitantes que comparecerem no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia-R, durante o periodo normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@ altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 07/08/20
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 125/2018.

Fundamentação: Tornada de Preços nº 09/2018-(PMP)

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA

CONTRATACO. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 120 (cento e vinte), dias, estipulado na

clausula sexta do presente contrato, para 50 de dezembro de 2020, conforme Parecer Técnico e Jurídico.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, estipulado na

clausula sétima do presente contrato, para 28 de junho de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais clausulas deste contrato permanecem inalteradas.



MUNICÍPIO DE PÉROLA Estado do Paraná



		CUSTO TOTA	L DA OBRA - PLAN	RA - PLANILHA DE ORÇAMENTO E CUSTO DAS OBRAS R\$ 489.041,76			FATOR DE RATEIO			73		FATOR ABSOR	TOR ABSORÇÃO =37,65%		
CAD.	Q	L	ÁREA	TJ	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	BAIRRO	V.V.T.A.O	V.V.T.P.O	I.V.I	IMOV.	V.R	V.I	V.C.M	TETO MÁXIMO
280-0	79	017/018-B	198,00	18,00	JURANDIR HAVERROTH DE MIRANDA	Trv. Abolição x Rua Aparecida Trissoldi	Centro	R\$ 18.070,00	R\$ 19.877,00	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 1.807,00	R\$ 1.807,00	R\$ 3.500,00
250-0	79	017/018-C	200,00	10,00	MARCIA DOS SANTOS LANSONE BATISTA	Rua Aparecida Trissoldi	Centro	R\$ 16.593,00	R\$ 18.252,30	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 1.659,30	R\$ 1.659,30	R\$ 3.500,00
200-0	79	017/018-D	200,00	10,00	LUIZ CARLOS LINHARES	Rua Aparecida Trissoldi	Centro	R\$ 22:122,00	R\$ 24.334,20	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 2.212,20	R\$ 2.212,20	R\$ 3.500,00
101-0 3100-0	79 80	019/028	3998,00 3214,00	40,00	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA VERDE VALE MERCEDES FERNANDES RISSATO E OUTROS	Rua Aparecida Trissddi x Rua Duque de Caxias	Centro	R\$ 60.810,00 R\$ 342.146,00	R\$ 66.891,00 R\$ 376.360,60	10%	73 73	R\$ 4.176,95 R\$ 4.176.95	R\$ 6.081,00 R\$ 34.214.60	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00
1100000-0	Gleba Pérola	264	10800,00	39,00	ALDO NUNES DOS REIS	Av. Café Filho x Rua Aparecida Trissoldi ROD. Pr. 496 Pref. Gentil Scalco x Rua Aparecida Trissoldi	Rural	R\$ 342.146,00 R\$ 66.452,00	R\$ 73.097.20	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 6.645.20	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
1200000-0	Gleba Pérola	265/266/267/268/269	93300,00		ALDO NUNES DOS REIS	Rua Aparecida Trissoldi	Pural	R\$ 574.075,00	R\$ 631.482,50	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 57.407,50	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
7900-0	82	012/025B-2/1-1	1598,00	38.00	MUNICIPIO DE PEROLA	Travessa Imperador x Rua Assunção	Centro	R\$ 129.281,00	R\$ 142.209,10	10%	73	R\$ 4.176.95	R\$ 12.928,10	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
8000-0	82	012/025B-2/2	1000,00	25,00	MUNICIPIO DE PEROLA	Travessa Imperador	Centro	R\$ 80.902,00	R\$ 88.992,20	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 8.090,20	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10800-0	82	0026 / 0027	1000,00	25,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SS LTDA - ME	Travessa Imperador	Centro	R\$ 91.261,00	R\$ 100.387,10	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 9.126,10	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10600-0	82	0028 / 0030	1000,00	25,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SS LTDA - ME	Travessa Imperador	Centro	R\$ 82.965,00	R\$ 91.261,50	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 8.296,50	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10300-0	82	0031 / 0032	1000,00	25,00	INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SS LTDA - ME	Travessa Imperador	Centro	R\$ 77.790,00	R\$ 85.569,00	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 7.779,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
10000-0	82		1000,00	25,00	MUNICIPIO DE PEROLA	Travessa Imperador	Centro	R\$ 77.790,00	R\$ 85.569,00	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 7.779,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9800-0	82	0036 / 0037 001/002-022/031-	998,00	23,00	L.F.SILVA - MAQUINAS	Travessa Imperador x Rua Riachuelo	Centro	R\$ 91.079,00	R\$ 100.186,90	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 9.107,90	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
6960-0	81	032/033-C-A 001/002-022/031-	429,23	18,15	L. ARIGONI - ACABAMENTOS - ME	Travessa Imperador x Rua Riachuelo	Centro	R\$ 65.277,00	R\$ 71.804,70	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 6.527,70	R\$ 6.527,70	R\$ 3.500,00
6950-0	81	032/033-C-B 001/002-022/031-	497,72	23,15	L. ARIGONI - ACABAMENTOS - ME	Travessa Imperador	Centro	R\$ 68.811,00	R\$ 75.692,10	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 6.881,10	R\$ 6.881,10	R\$ 3.500,00
6900-0	81	032/033-A-2 001/002-022/031-	634,00	15,85 15,85	AUREO JOSE NAVA DOS SANTOS - ME MUNICIPIO DE PEROLA	Travessa Imperador	Centro	R\$ 87.652,00	R\$ 96.417,20	10%	73	R\$ 4.176,95 R\$ 4.176.95	R\$ 8.765,20	R\$ 8.765,20 R\$ 8.218.50	R\$ 3.500,00
6850-0 7020-0	81	032/033-A-1 03/04/05 - 19/20/21	634,00 2400,00	30,00	MUNICIPIO DE PEROLA GILBERTO DIANIN ZANON	Travessa Imperador Travessa Imperador	Centro	R\$ 82.185,00 R\$ 331.807,00	R\$ 90.403,50 R\$ 364.987,70	10%	73	R\$ 4.176,95 R\$ 4.176,95	R\$ 8.218,50 R\$ 33.180,70	R\$ 8.218,50 R\$ 33.180,70	R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00
6700-0	81	03/04/05 - 19/20/21	400,00	10.00	NATAL TRESOLDI	Travessa imperador	Centro	R\$ 331.807,00	R\$ 364.987,70 R\$ 36.504.60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 33.180,70 R\$ 3.318.60	R\$ 3.318.60	R\$ 3.500,00
6600-0	81	7	400,00	10.00	NATAL TRESOLDI	Travessa Imperador	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504.60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
6500-0	81	8	400,00	10,00	ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA LOPES	Travessa Imperator	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
6300-0	81	009/012- C/013/014/015	3090,00	40,00	FELIPE ANTONIO MENDES	Travessa Imperador	Centro	R\$ 563.921,00	R\$ 620.313,10	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 56.392,10	R\$ 56.392,10	R\$ 3.500,00
6200-0	81	009/012-B	480,00	12,00	ADEMIR BICUDO MIGUEL	Travessa Imperador	Centro	R\$ 39.823,00	R\$ 43.805,30	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.982,30	R\$ 3.982,30	R\$ 3.500,00
6100-0	81	009/012-A	718,00	16,00	TELSON ROBERTO GIMENES TRESSOLDI	Travessa Imperador x Rua Riachuelo	Centro	R\$ 65.525,00	R\$ 72.077,50	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 6.552,50	R\$ 6.552,50	R\$ 3.500,00
98800-0	127	19	398,00	10,00	ARMANDO PALUCCI	Rua Manoel Ribas x Rua Pedro Alvares Cabral	Centro	R\$ 36.322,00	R\$ 39.954,20	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.632,20	R\$ 3.632,20	R\$ 3.500,00
98900-0	127	20	400,00	10,00	ARMANDO PALUCCI	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99000-0	127	21	400,00	10,00	ARMANDO PALUCCI	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99100-0	127	22	400,00	10,00	ESPOLIO DE ANTONIO MELIN DE SOUZA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99200-0	127	23	400,00	10,00	ESPOLIO DE ALFREDO PEREIRA LOPES	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99300-0	127	24	400,00	10,00	APARECIDO BISPO DOS SANTOS	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99400-0	127	25	400,00	10,00	JOSE MARTINS	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99500-0	127	26	400,00	10,00	CONCEICAO APARECIDA CHAMPAM	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99600-0 99700-0	127	27	400,00	10,00	REGINA MONICA BATISTA ROSSI JOANA BATISTA ROSSI	Rua Manoel Ribas Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00 R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60 R\$ 36.504,60	10%	73 73	R\$ 4.176,95 R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00
99800-0	127	28	400,00	10,00	REGINA MONICA BATISTA ROSSI	Rua Manoel Ribas Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
99900-0	127	30	400,00	10,00	HELIO RODRIGUES DA SILVA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
100000-0	127	31	400.00	10.00	ZENITE DE FATIMA MACIEL ITALIANO	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504.60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500.00
100100-0	127	32	400,00	10,00	ALBERTINA B DO NASCIMENTO	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
100200-0	127	33	400,00	10,00	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA SILVA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
100300-0	127	34	400,00	10,00	JOANA ALVES DO CARMO	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
100400-0	127	35	400,00	10,00	VANILSON SOARES MACIEL	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
100500-0	127	36	398,00	10,00	ESPOLIO DE ARLINDO CANDIDO MOREIRA	Ribas X Rua Nestor Victor	Centro	R\$ 36.322,00	R\$ 39.954,20	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.632,20	R\$ 3.632,20	R\$ 3.500,00
102500-0	169	01-A	180,00	18,00	JOSE ALIXANDRE BARBOSA	Rua Manoel Ribas X Rua Nestor Victor	Centro	R\$ 16.427,00	R\$ 18.069,70	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 1.642,70	R\$ 1.642,70	R\$ 3.500,00
102600-0	169	2	400.00	10.00	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186.00	RS 36.504.60	10%	73	R\$ 4.176.95	R\$ 3.318.60	R\$ 3.318.60	R\$ 3.500.00
102700-0	169	3	400,00	10,00	HELENA APARECIDA SANTANA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
102800-0	169	4	400,00	10,00	NITA DERMONDES	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
102900-0	169	5	400,00	10,00	GENIVALDO DE ABREU FREIRE	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
103000-0	169	6	400,00	10,00	ESPOLIO DE MARIA DE GODOI VASTOS	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
103100-0	169	7	400,00	10,00	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DA SILVA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
103200-0	169	8	400,00	10,00	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DA SILVA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
103300-0	169	9	400,00	10,00	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DA SILVA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
103400-0	169	10	400,00	10,00	ESPOLIO DE MANOEL BARBOSA	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00
103500-0	169	11	400,00	10,00	WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$3.500,00
103600-0	169	12	400,00	10,00	WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60	R\$3.500,00
103700-0	169 169	13	400,00	10,00	WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS	Rua Manoel Ribas Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00 R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60 R\$ 36.504.60	10%	73 73	R\$ 4.176,95 R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00 R\$ 3.500,00
103900-0	169	14	400,00	10,00	WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS	Rua Manoel Ribas Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00 R\$ 33.186,00	R\$ 36.504,60 R\$ 36.504,60	10%	73	R\$ 4.176,95 R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.500,00 R\$ 3.50,00
103900-0	169	15	400,00	10,00	WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS ESPOLIO DE NELSON MATEUS DE SALES	Rua Manoel Ribas Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 33.186,00 R\$ 33.186.00	R\$ 36.504,60 R\$ 36.504.60	10%	73	R\$ 4.176,95 R\$ 4.176,95	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318,60	R\$ 3.318,60 R\$ 3.318.60	R\$ 3.50,00 R\$ 3.500.00
104100-0	169	017/018-B	200,00	10,00	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	Rua Manoel Ribas	Centro	R\$ 16.593,00	R\$ 18.252,30	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 1.659,30	R\$ 1.659,30	R\$ 3.500,00
104200-0	169	017/018-A	198,00	8,00	ANTONIO BATISTA DOS SANTOS	Rua Manoel Ribas x Rua Senador Vergueiro	Centro	R\$ 18.070,00	R\$ 19.877,00	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 1.807,00	R\$ 1.807,00	R\$ 3.500,00
9700000-0	Gleba Pérola	845-B/807-B	36300,00	82,00	JOSE CARLOS GAZIM E OUTRA	Rua Manoel Ribas	Rural	R\$ 223.354,00	R\$ 245.689,40	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 22.335,40	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9800000-0	Gleba Pérola	808/809/846/847	72600,00	150,00	ESMERALDO PEPATO	Rua Manoel Ribas	Rural	R\$ 446.708,00	R\$ 491.378,80	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 44.670,80	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
9900000-0	Gleba Pérola	810/811/848/849	72600,00	151,00	NEIDE TEREZINHA VETORATO E OUTROS	Rua Manoel Ribas	Rural	R\$ 446.708,00	R\$ 491.378,80	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 44.670,80	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
10000000-0	Gleba Pérola	812/850	36300,00	75,00		Rua Manoel Ribas	Rural	R\$ 223.354,00	R\$ 245.689,40	10%	73	R\$ 4.176,95			R\$ 3.500,00
106400-0	182	001-A	222,25	13,00	IRENE DOMINGUES VALIENTE	Rua Manoel Ribas x Rua Senador Vergueiro	Centro	R\$ 20.283,00	R\$ 22.311,30	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 2.028,30	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
356700-0	194	10	677,00	18,00	PAULO ANDRADE	Rua Emiliano Perneta	Centro	R\$ 74.882,00	R\$ 82.370,20	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 7.488,20	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
356800-0				18,00	DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	Rua Emiliano Perneta	Centro	R\$ 74.993,00	R\$ 82.492,30	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 7.499,30	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	194	11	678,00							1					
356900-0	194 194	12	792,00	23,00	DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	Rua Emiliano Perneta x Av. Rio Branco	Centro	R\$ 96.362,00	R\$ 105.998,20		73	R\$ 4.176,95		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
356900-0 355100-0	194 194 201		792,00 1047,82	23,00 16,60	DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS MUNICIPIO DE PÉROLA	Rua Emiliano Perneta x Av. Rio Branco Rua Emiliano Perneta x Av. Rio Branco	Centro	R\$ 109.223,00	R\$ 120.145,30	10%	73	R\$ 4.176,95	R\$ 10.922,30	R\$ 3.500,00	R\$3.500,00
356900-0	194 194	12	792,00	23,00 16,60 12,00	DONIZETE RODRIGUES DOS SANTOS	Rua Emiliano Perneta x Av. Rio Branco			R\$ 120.145,30 R\$ 47.012,90	10%			R\$ 10.922,30 R\$ 4.273,90		

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado Paraná EDITAL Nº 023, DE 07 DE AGOSTO DE 2020 Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de 17 de 18 de 19 d

Convoca candidato aprovado em Concurso Publico Municipal, instituido pelo Edital de Concurso II. 2011, 2011. Convoca Candidato aprovado en Concurso Publico Municipal, instituido pelo Edital de Concurso II. 2011, 2011. Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadrita babaixo.

RESOÍVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:
CARGO: ODONTOLOGO
N. INSC.
N O ME
CLASSIF.
100117
RENATA TAKASHIBA BORBA 3º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 10 a 21 de agosto de 2020 (dia útil e em horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)
Carteira de Identidade – RG;
b)
Carteira de Identidade – RG;
c)
Uma foto 3x4 (de frente);
d)
A testado de sanidade física e mental (exame admissional com médico trabalhista);
e)
Declaração do candidato com assinatura reconhecida em cartório informando se está apto físico e mentalimente para o exercício do cargo;
f)
Cartida de Trabalho e cartão do PIS/PASEP;
Certidão de nascimento ou casamento;
h)
Certidão Civel e Criminal da União;
l)
Certidado Civel e Criminal da União;
l)
Certidiado Civel e Criminal da União;
l)
Certidiado Civel e Criminal do Estado;
l)
Certidado Civel e Criminal do E

Tapejara/Pr, 07 de agosto de 2020. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 10/AGOSTO/2020 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI Nº 013/2020 - Institui o "Programa Porteira Adentro", de atendimento aos produtores rurais do Município de Umuarama. Estado do Paraná e dá outras providências.

Dos Vereadores Junior Ceranto e Newton Soares, com 14 artigos.

EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO № 01/2020 - Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná. Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso, **com 02 artigos** EM 1º DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 07 de agosto de 2020.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO" Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste Xambrê, Pr 07 de agosto de 2020. WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÉ

MUNICÍPIO DE XAMBRÊ

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE Tomada de Preços Nº 002/2020.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº002/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente: Empresas Habilitadas: EMPRESA CNPJ VALDIR DE SOUZA BARROS-ME

EMPRESA CIVIZA BARROS-ME 19,845.181/0001-85 VALDIR DE SOUTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LIDA 06.129.907/0001-31 AMBROZIM & CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LIDA 31.329.981/0001-49 AMDROZIM A CANDIDO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LIDA
Empresa Inabilitada:

PAMELA CERANTO CONSTRUÇÕES CIVIS EIREL

35.125.370/0001-30

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) días úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Xambré-PR. 30 de julho de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDEVALDO DELAT - Presidente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

JOSÉ LUIZ BRANCO-Secretário THIAGO VINICIO DE OLIVEIRA VALERIA FRANCISCA MARQUEZINI

Estado Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO CONTRATO
CONTRATO HI N° 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATANDA: JOSIANE CHIARETO DE LIMA
OBJETO: prestação de serviços como "Psicólogo (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 21 de julho de 2020;
VALOR MENSAL: R\$2.713.21 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2020.
Maria Helena-Pr, 20 de julho de 2020.
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado Paraná
DECRETO Nº 064/2020
SUMULA:
Altera e acrescenta dispositivos ao art. 2º, do decreto nº 33, de 15 de junho de 2020, que estabelece o regime especial de atividades escolares na forma não presencial, em decorrência da pandemia causada pela COVID-19.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÀ, no uso de suas atribuições legais;
Art. 1º - Altera o artigo 2º do Decreto nº 33, de 15 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 2º - Estabelecer no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, em caráter excepcional, o regime especial para oferta de atividades escolares na forma de aulas não presencias a partir do dia 05/05/2020 nas escolas de Ensino Fundamental e para a Educação Infantil nas modalidades Creche (0 a 3 anos) e Pré Escola (4 e 5 anos), visando o vinculo familia e escola, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 - CEE/PR.
Evarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID - 19, e, para a Educação modalidades CPreche (0 a 3 anos) e Pré Escola (4 e 5 anos) a partir do dia 01/06/2020 fica autorizado a realização de atividades escolares não presenciais nos termos da Deliberação nº 02/2020 - CEE/PR.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Xambré, 07 de agosto de 2020.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado Paraná
DECRETO nº 068 2020, de 07 de agosto de 2020.

SÚMULA: DISPOÉ SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE KIT ALIMENTAÇÃO PARA OS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS
ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA ŘEDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O
PERÍODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PUBLICA
DECORRENTES DA COVID-19 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DURANTE O PERIODO DE SUSPENSÃO DAS AULAS EM RAZÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNICIA E CALAMIDADE PUBLICA DECORRENTES DA COVID-19 E DA QUTRAT PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a Lei de Diretrizas e Bases da Educação Nacional 79 -3.934, de 20 de dezembro de 1996, em especial, o § 4º do artigo 32, o qual prevê, para o Ensino Fundamental, a possibilidade de utilizar o ensino a distância como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais; CONSIDERANDO a Lei constituição Federal estabelece em seu art. 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municipios cuidarem da saúde e da assistência pública; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde da infecção pela COVID-19 como pandemia redistribuição pela covida de providencia de saúde pública de pública de prevenção e controle pelo Novo CoronaVirus (Covid-19) no Municipio de Xambré/PR e da outras providências.

CONSIDERANDO a classificação pela o controle pelo Novo CoronaVirus (Covid-19) no Municipio de Xambré/PR e da outras providências.

CONSIDERANDO a classificação pela ou calamidade pública, em todo território nacional, em caráter excepcional a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matrículados, com acompanhamento pelo conselho de Alimentação Escolar - CAE, dos gêneros alimenticios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, á conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE: CONSIDERANDO a Lei Genero de março de siduação de emergência de saúde pública, em todo território nacional, em caráter excepcional a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matrículados, com acompanhamento pelo Conselho de Alimentação Escolar - CAE, dos gêneros alimenticios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, á conta do Programa Nacional de Alimentação E

rresioencia da Kepublica os kits serão fornecidos a todos os alunos matriculados na rede municipal de Xambrê, durante o período de suspensão das aulas, \$2ºA partir da base de dados existente nas escolas, as direções fará o contato via telefone com as famílias dos alunos matriculados, para informar e viabilizar as entregas em dias e horários estabelecidos, do qual o representante legal deverá comparecer na escola que seu filho (a) está matriculado, para receber o kit alimentação. \$3ºA o receber os alimentos, a família beneficiária deverá assinar uma lista de recebimento. \$4º Poverão ser obedecidas às normas da vigilância sanitária visando a prevenção da COVID-19, evitando-se ao máximo, a aglomeração de pessoas no momento da entrega dos kits de alimentação. \$5º A Secretaria Municipal da Educação ficará responsável por organizar os kits com alimentos da merenda para entregar das famílias dos alunos, com acompanhamento da Nutricionista e equipe de apojo, se necessário, com o auxilio de profissionais e voluntários, desde que respeitado o disposto no parágrafo anterior. Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavialdas a qualquer tempo, bem como, ser revisado periodicamente no que forem pertinentes de acordo com a situação epidemiológica do Município, podendo ser detidados regulamentos para complementar as determinações constantes deste Decreto.
Art. 4º Os recursos financeiros para aquisição dos ítens que compõe o "kit alimentação" serão oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Xambrê, 0º 7 de agosto de 2200.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado Paraná

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 002/2020

CONTRATO ARI N° 002/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: LUCIANE CRISTINA DE OLIVEIRA VILLELA

OBJETO: prestação de serviços com o"Psicólogo (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICIO DE CONTRATO: 21 de julho de 2020;
VALOR MENSAL: R\$2.713,21 (dois mil, setecentos e treze reais e vinte e um centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2020.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO RH N° 003/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA;
CONTRATADA: DANUBIA ALBERTINI BALBINO FELIX
OBJETO: prestação de serviços como "Assistente Social (40 horas)", visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fundamentado pela Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
INICÍO DE CONTRATO: 27 de junho de 2020;
VALOR MENSAL: R\$3.130,66 (ties mil, cento e trinta reais e sessenta e seis centavos);
PRAZO: até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado caso necessário;
FUNDAMENTAÇÃO: Processo Seletivo Municipal, conforme edital n° 001/2020.
Maria Helena-Pr, 27 de julho de 2020.
ELIAS BEZERRA DE ARAJUO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO Nº 04
Ao Contrato Rh nº 08/2018, firmado em 25 de abril de 2018.

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil,

2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscritto no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato

representado por seu Prefeito Municipal ELIAS BEZERRA DE ARAUJO, brasileiro, casado, médico, agente político,

portador da Cédula de Identidade RG, no '778.196 SSP-PR, inscritto no CPF/MF sob n.º 201.466.809-44, residente

domiciliado no Município de Maria Helena, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE; o JOSIANE

CHIARETO DE LIMA, brasileira, casada, psicologa, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 10.836.031-3 SSP
PR, inscritta no CPF/MF sob nº 087.269.409-73, residente e domiciliada na Rua Pinheiros, n.º 1.036, Maria Helena,

Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, betado em vista a hipótese prevista nor 1.3º, inciso I, da

Lei Complementar Municipal nº18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as

cláysulas e condições seguintes: TERMO ADITIVO N.º 04

Lei Complementar Municipal n°18/2009, de 23 de março de 2009, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA: - Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, até 20 de julho de 2020.
CLAUSULA SEGUNDA: - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
E por estarem certos e ajustados, firmam o presente Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente às testemunhas que também o assinam.
María Helena - PR, 23 de abril de 2020.
ELIAS BEZERAD DE ARAUJO Prefetto Municipal
JOSIANE CHIARETO DE LIMA
Contratada
Testemunhas:
HENRIQUE AMADEU OSHIMA
RG: 10.487.394-4

CLAUDENIR DE LIMA
RG: 1.926.536

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado Paraná Nº 114/2020. REF.: PREGÃO PRESENCIAL No. 043/2020 DATA DE ASSINATURA: 07 de Agosto de 20

DATA DE ASSINATURA. VI de Agusto do ESSE. CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná. CONTRATADA: ANESIA JANDIRA TIMÓTEO ANDRADE CNID I: 06 029 558/0001-86

CNPL-16.029.5580001+8

OBJETTO: aquisigio de caixas hortifruti vazada, através da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB/PR, oriundo do Convênio nº 111/2019.

VALOR: RS 1.00,000 (mi reais).

PRAZO DE VIGENCIA: 31 de Dezembro de 2020.

PROC. Comarco de Icaralima, Estado do Paraná.